

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA - Nº 2023.0902-001/SEMEB.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Limoeiro do Norte, com sede à Rua Coronel Antônio Joaquim, nº 2121, Centro, CEP: 62.930-000, Limoeiro do Norte - Ceará, nomeada pela Portaria nº 105/2022, de 17 de maio de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que às **09 horas do dia 27 de março de 2023**, na sala de reuniões no endereço acima citado, em sessão pública, darão início aos procedimentos de recebimento e abertura de documentos de habilitação e de propostas de preços da licitação na **Modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo Menor Preço Global, Contratação sob o Regime de Execução Indireta, Empreitada por Preço Unitário**, sendo o setor interessado a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA MAIA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentada:

PARTE A- Condições para competição, julgamento e adjudicação. Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B - ANEXOS

- ANEXO I Projeto Básico de Engenharia
- ANEXO II Proposta Padronizada
- ANEXO III Modelo de Carta Fiança
- ANEXO IV Minuta do Contrato

**DAS DEFINIÇÕES:**

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

- A) CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.
- B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.
- C) CONTRATADA - Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o objeto.
- D) CPL - Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Limoeiro do Norte/CE.

Cópia do Edital e seus anexos encontra-se a disposição dos interessados gratuitamente pelo site <https://www.tce.ce.gov.br/> no campo de Licitações Municipais.

**1 - DO OBJETIVO**

1.1 - A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA MAIA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.**

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1 - Poderão participar desta licitação empresas que atuem no ramo, localizada em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples (associações e fundações) - exceto sociedade cooperativa - devidamente cadastradas ou não, que atendam a todas as condições exigidas neste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais ou cadastramento compatíveis com o objeto da licitação.

2.2 - Não poderão participar licitantes com sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos em comuns.

2.2.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de habilitação for constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.2.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de habilitação, tornará inabilitadas as referidas empresas, não podendo participar da fase posterior do certame, uma vez que tal fato quebra o sigilo das propostas contrariando o Art. 3º da lei 8.666/93.

2.3 - Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrem em processo de falência; de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação; ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com o Município de Limoeiro do Norte-Ceará, ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

2.4 - Cada licitante deve apresentar-se com apenas um representante que, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um documento de identificação com foto expedido por órgão oficial.

2.4.1 Por documento hábil, entende-se:

a) **Procuração pública ou particular específica para a presente licitação**, constituindo o representante, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante que declare expressamente seus poderes para a devida outorga; Em se tratando de **procuração particular, esta deverá vir com firma reconhecida.**

b) Instrumento que comprove a capacidade de representar a empresa, caso o representante não seja o titular.

2.4.2 - Quando o representante for titular da empresa deverá entregar o original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.

2.5 - A não-apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

2.6 - O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos da CONCORRÊNCIA e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

2.7 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.

2.8 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a **abertura dos envelopes de habilitação**, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.9 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

2.10 - Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

2.10.1 - O endereçamento ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte;

2.10.2 - A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Limoeiro do Norte, dentro do prazo editalício;

2.10.3 - O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

2.10.4 - O pedido, com suas especificações;

2.11 - Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

2.12 - A resposta do Município de Limoeiro do Norte, será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo do Setor de Licitações do Município de Limoeiro do Norte, constituirá aditamento a estas Instruções.

2.13 - O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

2.14 - Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

2.14.1 - Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

### 3. DA HABILITAÇÃO:

Os interessados habilitar-se-ão para a presente licitação, mediante a apresentação dos seguintes Documentos, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade:

#### 3.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.1.1. a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso do último aditivo consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores. b) Registro comercial, no caso de empresa individual. c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício. d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir,

3.1.2 - Documento Oficial de Identificação Valido (Com Foto) e comprovante de CPF, do Sócio - Administrador e ou Titular da Empresa.

#### 3.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

3.2.3. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

3.2.4. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

- 3.2.5. Prova de regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- 3.2.6. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- 3.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### **3.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- 3.3.1 - Certidão Negativa de Falência / Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.
- 3.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente;
- 3.3.3. Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93, no montante de: **R\$ 24.234,72 (vinte e quatro mil e duzentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos)**.
- 3.3.3.1. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia, ou por fiança bancária;
- 3.3.3.1.1. Ao optar por caução em dinheiro, os interessados deverão se dirigir a Unidade Arrecadadora/Tesouraria-Secretaria Municipal de Finanças do município de Limoeiro do Norte, sito à Rua Coronel Antônio Joaquim, nº 2121, Centro, CEP: 62.930-000, Limoeiro do Norte – Ceará, para informações sobre a agência bancária e conta corrente específica para esta finalidade.
- 3.3.3.2. Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.
- 3.3.3.3. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:
- 3.3.3.3.1 Beneficiário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.
- 3.3.3.3.2. Objeto: Garantia da participação na **CONCORRÊNCIA nº. 2023.0902-001/SEMEB**.
- 3.3.3.3.3. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado.
- 3.3.3.3.4. Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias.
- 3.3.3.4. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;
- 3.3.3.5. A liberação de qualquer das garantias somente será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluída a fase de habilitação, e, para as demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório;
- 3.3.3.6. A garantia da proposta poderá ser executada;
- a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
- b) se o licitante não firma o contrato;
- c) se o licitante não fornecer a Garantia Contratual.

### **3.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

#### **3.4.1 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL**

- 3.4.1.1 - Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.

3.4.1.2 - Indicação do aparelhamento/equipamento técnico necessário para realização do objeto da licitação em conformidade com a exigência mínima de aparelhamento/equipamento técnico, apresentando relação explícita dos mesmos, e da declaração formal de sua disponibilidade, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penas cabíveis. Os equipamentos relacionados não poderão encontrar-se vinculados a outro contrato, enquanto estiver em vigor o contrato relativo ao objeto desta licitação.

3.4.1.3 - Atestado firmado pela Secretaria DE EDUCAÇÃO BÁSICA, Setor de engenharia, que o profissional responsável técnico da empresa efetuou visita prévia ao local onde se realizarão os serviços/obra ou Declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o órgão licitador;

3.4.1.3.1 - A visita deverá ser agendada junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, e somente será válida se realizada pelo(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) da empresa.

### 3.4.2 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

3.4.2.1 - Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação profissional de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

3.4.2.2 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços.

3.4.2.3 - Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor ou responsável técnico.

3.4.2.3.1 - A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

- a) Para sócio, mediante a apresentação do contrato social ou estatuto social e aditivos.
- b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.
- c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação será atendida mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum.

3.4.2.3.2 - Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância os itens discriminados no ANEXO I

3.4.2.4 - O profissional responsável técnico apresentado no ACERVO DE CAPACIDADE TÉCNICA anexado pela licitante, deverá obrigatoriamente apresentar certidão de registro de quitação junto ao CREA, e participar permanentemente dos serviços objeto desta licitação.

3.4.2.4.1 - Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela proponente para fins de comprovação de capacitação técnica, declarem que participarão, permanentemente, a serviço da proponente, das obras objeto desta licitação, que deverá vir com firma reconhecida para comprovar a veracidade das informações.

### 3.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.5.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

3.5.2 - Declaração expressa do responsável legal do licitante, de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital.

3.5.3 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar Nº. 123/06, para que estas possam gozar dos benefícios previstos na referida Lei é necessário apresentação de **Certidão de Enquadramento/Reenquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** expedida pela Junta Comercial da Sede da Licitante e/ou **Declaração de Enquadramento/Reenquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** devidamente arquivada na Junta Comercial da Sede da Licitante, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar 123/06 e na Instrução Normativa nº 10, de 05/12/2013 do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI.

3.5.3 As microempresas ou empresas de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar Nº. 123/06 e Lei 147/2014, para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos referidos diplomas legais é necessário, apresentar Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos do art. 3º do referido diploma legal.

3.5.3.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) que possua restrição fiscal, quanto aos documentos exigidos neste certame, deverá apresentar a declaração de que consta a restrição fiscal e que se compromete em sanar o vício, no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme dispõe o art. 43, §1º da Lei Complementar Nº. 123/06.

3.6 - Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, que apresentou a declaração exigida no item anterior, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.7 - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição

3.7.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.7.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.8. A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. Toda a Documentação deverá estar atualizada nos termos da legislação vigente;

3.8.1 - Todos os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em uma única via original ou cópia autenticada.

3.8.2 - Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

3.8.3 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

3.8.4 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

3.8.5 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

3.8.6 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a CPL poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

3.8.7 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à CPL nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

3.8.8 - Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado ou exigidos neste edital, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação.

3.8.9 - Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão Permanente de Licitação.

3.9 - Os licitantes que apresentarem documentos de habilitação em desacordo com as descrições do item 3 deste edital serão eliminados e não participarão da fase subsequente do processo licitatório.

3.10 - Somente será aceito o documento acondicionado no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão, QUE REQUER, SE POSSÍVEL, QUE OS DOCUMENTOS NÃO SEJAM APRESENTADOS EM FORMA DE ESPIRAL, UMA VEZ QUE TAL PROCEDIMENTO DANIFICA AS ESTRUTURAS DOS MESMOS, DIFICULTANDO O SEU ARQUIVAMENTO.

3.11 - A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

3.12 - A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

3.13 - A CPL sugere que a documentação seja apresentada obedecendo-se a ordem acima requerida, item a item, carimbada e assinada pelo titular ou responsável pela firma licitante, sendo endereçada e encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, em envelope lacrado, contendo a seguinte inscrição:

**A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº. 2023.0902-001/SEMEB  
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL:**

#### **4 - DA PROPOSTA DE PREÇO**

4.1- Será aceito apenas **um único envelope** contendo as propostas de preços, devidamente lacrado, apresentado juntamente com o envelope de documentação, sobrescrito:

**A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONCURRENCIA Nº- 2023.0902-001/SEMEB**  
**ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL**  
**RAZÃO SOCIAL:**

4.2 - As de preços deverão ser confeccionadas em única via, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com Nome/Razão Social e endereço do proponente, datadas, assinadas ou rubricadas em todas as folhas pelo representante legal e pelo responsável técnico da licitante, devidamente qualificados no processo licitatório.

4.2.1 - Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

- a) Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação, conforme Anexos I e II;
- b) Preço Global por quanto à licitante se compromete a executar os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;
- c) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**;
- d) Prazo de execução dos serviços que será de **240 (duzentos e quarenta) dias**.

4.2.2 - A proposta, deverá ser elaborada de forma detalhada, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e total, e o global do orçamento por extenso, e ainda com:

4.2.2.1 - **Planilha de Composição de Preços Unitários**, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

4.2.2.2 - **Composição analítica da taxa de B.D.I.** (Benefícios e Despesas Indiretas).

4.2.2.3 - **Composição de Encargos Sociais** de sua proposta de preços.

4.2.2.4 - **Cronograma Físico Financeiro**;

4.3 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE para o item conforme constante do Anexo I.

4.4 - Os valores contidos nas propostas serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).

4.5 - Os preços constantes da proposta da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.6 - Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:

- 4.6.1 - materiais, equipamentos e mão-de-obra;
- 4.6.2 - carga, transporte, descarga e montagem;
- 4.6.3 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- 4.6.4 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- 4.6.5 - seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços;

4.7 - O serviço será contratado por **MENOR PREÇO GLOBAL - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

4.8 - No caso de **empreitada por valor unitário**, os valores unitários, total e global da proposta, não poderão ser superiores aos especificados no **ANEXO I - Orçamento Básico** elaborado por engenheiro civil do Município, já no caso de **empreitada por valor global**, os valores da etapas/parcelas, não poderão ser superiores aos especificados no **ANEXO I - cronograma físico-financeiro** elaborado por engenheiro civil do Município.

4.9 - **Será desclassificada a proposta que:**

- 4.9.1 - Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 4.9.2 - Estiver em desacordo com as exigências do presente Edital, em especial ao seu item 4;



- 4.9.3 - Conter oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 4.9.4 - Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
- 4.9.5 - Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;
- 4.9.5.1 - Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
- b) Valor orçado pela Administração.
- 4.9.5.2 - Nessa situação, será convocado o licitante no prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

## 5 - DOS PROCEDIMENTOS

- 5.1 - Os envelopes "A" - Documentação e "B" - Proposta, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.
- 5.2 - Após, o Presidente da Comissão receber os envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.
- 5.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas.
- 5.4 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.
- 5.5 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.
- 5.6 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.
- 5.7 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, para querendo, interpor recurso da decisão da Comissão, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.
- 5.8 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação.
- 5.9 - Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta e demais documentos.
- 5.10 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data

referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.  
5.11 - Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "B". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta.

5.12 - Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCCLASSIFICAÇÃO da proposta.

5.12.1 - A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a **0,1 (zero vírgula um por cento) do valor global da proposta da licitante.**

5.13 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;

5.14 - No caso de empate entre duas ou mais propostas classificadas, o desempate se fará por sorteio, em sessão pública, para o qual todos os licitantes serão convocados, ou na mesma sessão de julgamento das propostas, observadas as condições de preferência para a microempresa e empresa de pequeno porte.

5.15 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentaram a declaração que comprova esta condição exigida neste edital.

5.16 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.17 - ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5.17.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, ficando obrigada a apresentar a proposta adequada com todas as exigências do item 04 do presente edital no prazo 02 (dois) úteis sob pena de decair o direito a contratação;

5.17.2 - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.16, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.17.3 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 5.16, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.17.4 - Na hipótese da não-contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.17.5 - O disposto nos itens 5.15, 5.16 e 5.17 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.18 - A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

5.19 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

5.20 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensão.

5.21 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

5.22 - A Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e se possível por, no mínimo 02 (dois) prepostos de licitantes presentes.

5.23 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.24 - Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

5.25 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação.

5.26 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

5.27 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

5.28 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes, prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.

5.29 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

## 6 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

6.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o resultado do JULGAMENTO deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

6.2 - A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja vencedora são da competência do Gestor da Secretaria Municipal de Limoeiro do Norte/CE.

6.3 - A Administração Pública Municipal, se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

## 7 - DO CONTRATO E DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1 - O Município de Limoeiro do Norte, através da Secretaria de Educação Básica e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação para este fim expedida pela Contratante sob pena de decair do direito à contratação.

7.2 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de **5% (cinco por cento)** sobre o valor da obra ou serviço constante de sua proposta de preços.

7.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Secretaria de Educação Básica e terá como gerente de contrato o servidor devidamente designado.

7.3.1 - Os representantes da contratante anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.4 - A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Contratante, no local da obra/serviços para representá-lo na execução do contrato. A Contratada se obriga, ainda, a manter na obra/serviços como seus responsáveis, durante todo o prazo de sua execução e até o seu recebimento definitivo pela Secretaria de Educação Básica, todos os profissionais qualificados na habilitação desta licitação, mediante autorização da Contratante, e a seu critério, poderão ser substituídos por outros portadores de ART igual ou superior.

7.4.1 - Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.5 - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

7.6 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

7.7 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.8 - A CONTRATADA utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

7.9 - A CONTRATADA executará os serviços, na sede da Contratante ou em local a ser previamente designado por esta, dentro dos padrões e normas.

7.10 - A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

7.11 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

7.12 - O Prazo de execução dos serviços obedecerá o projeto de engenharia contido no ANEXO I, contados da data de recebimento da ordem de serviço e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pela A Prefeitura do Município de Limoeiro do Norte, que é parte integrante deste Edital.

7.13 - O Prazo de vigência do contrato será de 12 meses dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.

7.14 - Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:

7.14.1 - alteração do projeto ou especificações pela Contratante;

7.14.2 - superveniência de fato excepcional ou imprevisível estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições da execução do contrato;

7.14.3 - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Contratante;

7.14.4 - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites estabelecidos no item 8.4 deste Edital.

7.14.5 - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela Prefeitura do Município de Limoeiro do Norte, em documento contemporâneo à sua ocorrência;

7.14.6 - omissão ou atraso de providências a cargo da Prefeitura do Município, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

7.15 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Secretaria de Educação Básica do Município de Limoeiro do Norte.

7.16 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:



- 7.16.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da vigente;
- 7.16.2 - lentidão na execução dos serviços, levando a Prefeitura do Município a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;
- 7.16.3 - cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;
- 7.16.4 - concordata, falência ou dissolução da empresa ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;
- 7.16.5 - o atraso injustificado no início da obra ou paralisação da mesma sem justa causa e prévia comunicação a contratante;
- 7.16.6 - a subcontratação total ou parcial das obras ou serviços, sem prévia autorização da Prefeitura do Município, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Instrumento Convocatório e no Contrato;
- 7.16.7 - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- 7.16.8 - o cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas pelo representante da Prefeitura do Município, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93;
- 7.16.9 - alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 7.16.10 - razões de interesse público, de alta relevância e de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Administração Pública;
- 7.16.11 - a supressão, por parte da Administração, de obras ou serviços de engenharia, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite estabelecido na lei 8.666/93.
- 7.16.12 - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 7.16.13 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura do Município, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 7.16.14 - deixar de colocar e manter no canteiro das obras equipamento exigido para a execução dos serviços, bem como as placas de sinalização adequadas;
- 7.16.15 - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local do objeto para execução da obra, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- 7.16.16 - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- 7.17 - A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Secretaria de Educação Básica do Município de Limoeiro do Norte.
- 7.18 - Quando a rescisão ocorrer com base nos itens 7.16.10 e 7.16.16 deste Edital, sem que haja culpa da Contratada, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que tiver sofrido, tendo direito a:
- a) pagamento devido pela execução do contrato até a data da rescisão;
  - b) pagamento do custo da desmobilização.
- 7.19 - A Contratada, pelo prazo de 90 (noventa) dias após a execução dos serviços, será responsável por sua falta ou reparação, desde que a fiscalização da Prefeitura do Município comprove que danos ocorridos tenham resultado da execução imperfeita ou inadequada às especificações de origem.
- 7.20 - É facultada a Administração Pública Municipal, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes,

na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

7.21 - A Administração Pública Municipal, poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

7.22 - O licitante vencedor da presente licitação, a critério da contratante, no momento da contratação, se obriga a prestar garantia numa das modalidades abaixo, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

a) Caução em dinheiro;

b) Seguro-garantia;

c) Fiança bancária;

d) Títulos da Dívida Pública, atendidos os requisitos anteriormente fixados.

7.23 - A garantia será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato.

7.24 - A liberação ou a restituição da garantia será realizada após a execução da prestação a que se refere o instrumento contratual, nos termos do parágrafo 4º do artigo 56 do citado diploma legal;

7.25 - Em se tratando de garantia prestada através de caução em dinheiro junto a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, em conta específica, a mesma será devolvida monetariamente, nos termos do parágrafo 4º Artigo 56 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;

7.26 - A garantia prestada pelo(s) licitante(s) vencedor(es) somente será liberada depois de certificado, pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, desde que o objeto contratado tenha sido totalmente realizado a contento;

7.27 - A liberação da garantia será procedida no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento do pedido formulado, por escrito, pelo(s) contratado(s).

## 8 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura do Município de Limoeiro do Norte, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.

8.4 - A Prefeitura do Município de Limoeiro do Norte caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

## 9 - DOS PAGAMENTOS

9.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria de Educação Básica do Município de Limoeiro do Norte, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

9.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado) relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

9.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços, medições e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria de Educação Básica do Município de Limoeiro do Norte.

9.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

9.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

9.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

9.7 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da proposta, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

9.7.1 - No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[ \frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I<sub>0</sub> = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

9.8 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

9.9 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento  
VP = Valor da Parcela em atraso

## 10 - DAS MULTAS

10.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

10.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

10.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

10.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

10.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

10.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria de Educação Básica do Município de Limoeiro do Norte;

10.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

10.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria da Prefeitura do Município. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

10.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

10.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

10.5 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.6 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

## 11 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - A despesa estimada da ordem de R\$ 2.423.472,71 (dois milhões e quatrocentos e vinte e três mil e quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos), e correrá à conta da dotação orçamentária:

	Descrição
01	EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA MAIA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
Endereço: Rua Padre Vicente, S/N, Bairro Jose Simões, Limoeiro do Norte - CE, CEP: 62930-000.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801 12 361 1206 1.038 - CONSTRUIR, AMPLIAR E EQUIPAR UNIDADES ESCOLARES - ENS. FUND. - FUNDEB 30%;	



ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES,  
FONTE DE RECURSOS: FUNDEB.

## 12 - DOS RECURSOS

- 12.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.
- 12.2 - Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, interpostos mediante petição, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.
- 12.3 - Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues ao Presidente ou a um dos Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Limoeiro do Norte, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.
- 12.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05(cinco) dias úteis.
- 12.5 - Decidido o recurso pela Comissão, sem provimento, deverá ser enviado, devidamente informado, à Secretaria de Educação Básica do Município de Limoeiro do Norte.
- 12.6 - Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.
- 12.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

## 13 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

- 13.1 - A licitante que, convocada pela Prefeitura do Município de Limoeiro do Norte para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Limoeiro do Norte, pelo prazo de 02 (dois) anos.
- 13.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Limoeiro do Norte, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Limoeiro do Norte.
- 13.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Limoeiro do Norte.
- 13.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:
- 13.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;
- 13.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Limoeiro do Norte.
- 13.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Limoeiro do Norte, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;
- 13.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Limoeiro do Norte, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:
- I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em

virtude de atos ilícitos praticados.

13.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Limoeiro do Norte pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

13.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do(a) Secretário(a) de Educação Básica de Limoeiro do Norte.

#### 14 - DOS ENCARGOS DIVERSOS

14.1 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

14.2 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

#### 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Limoeiro do Norte, sito à Rua Coronel Antônio Joaquim, nº 2121, Centro, CEP: 62.930-000, Limoeiro do Norte – Ceará, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 13:00h.

15.2 - Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:


- Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;
- Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

15.2.1 - A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.3 - Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, durante o expediente normal.

15.4 - Fica eleito o foro de Limoeiro do Norte/CE para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

Limoeiro do Norte/CE, 17 de fevereiro de 2023

  
Higor Emanuell Freitas da Costa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I

PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

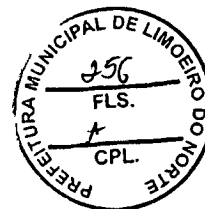
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR ESTIMADO
01	EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA MAIA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	Serviço	01	R\$ 2.423.472,71



**OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA**

**LOCAL: BAIRRO CENTRO**

**MUNICÍPIO: LIMOEIRO DO NORTE**



## INDICE

- 1- CONSIDERAÇÕES INICIAIS
- 2- ORÇAMENTO
- 3- CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO
- 4- COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS
- 5- COMPOSIÇÃO DE BDI
- 6- COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS
- 7- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
- 8- PLANTAS
- 9- ART
- 10- RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

  
João Udison Saraiva Cruz  
Eng. Civil  
RNP: 0601322649



## 1.0 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

### 1.1 OBJETO DESTA ESPECIFICAÇÃO:

O presente memorial descritivo e especificações tem por objetivo estabelecer as normas e condições a serem obedecidas para construção da OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA, LOCALIZADO NA RUA PADRE VICENTE, S/N, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE. Estas especificações têm, também, a finalidade de estabelecer os direitos e as obrigações da Prefeitura Municipal de Limoeiro, doravante designada CONTRATANTE, e da Construtora, a quem será confiada à execução dos serviços, doravante designada CONTRATADA.

### 1.2 CABE A CONTRATADA:

#### 1.2.1 VISITAR A OBRA ANTES DA EXECUÇÃO:

A visita do construtor ao local da obra é de suma importância, pois cabe a ele a responsabilidade pela execução dos serviços contratados sem alegação de desconhecimento em todo ou em partes da obra.

#### 1.2.2 MANTER NA OBRA OS SEGUINTE DOCUMENTOS


- A) Uma via do contrato;
- B) Cópias dos projetos e detalhes de execução para uso exclusivo da fiscalização;
- C) Registro das alterações regulares autorizadas;

A intervenção foi definida pela Secretaria de Educação do Município, considerando a necessidade de melhoria das instalações físicas do prédio.

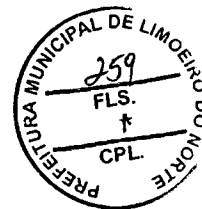
Serão executados os serviços:

- Ampliação de 10 salas
- Execução de Refeitório
- Execução de bicicletário
- Demolição da cerâmica das paredes dos banheiros
- Demolição do piso da calçada que está danificado
- Construção do piso da escola
- Construção da cerâmica das paredes dos banheiros
- Retirada de todas as portas e janelas de madeira
- Colocação das portas e janelas de vidro da escola
- Pintura de toda a escola
- Retelhamento com 50% com telha nova



  
João Uilson Saraiva Cruz  
Eng. Civil  
RNP: 0601322649



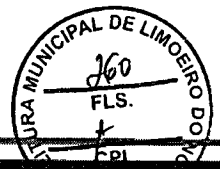


## 2- ORÇAMENTO



João Udison Saraiva Cruz  
Eng. Civil  
RNP: 0601322649





# ORÇAMENTO SINTÉTICO | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA

<b>OBRA:</b> REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA	Prefeitura de	<b>Data:</b> 08/02/2023
<b>BDI:</b> 32,00%	<b>SEMEB LIMOEIRO DO NORTE</b>	<b>Área Total:</b> 2.752,00 m <sup>2</sup>
<b>SEINFRA:</b> 027.1 (Desonerada)	Secretaria Municipal de Educação Básica	<b>Valor Total:</b> 2.423.472,71
<b>ENC.</b> 83,85%	INOVACÃO E TRANSPARÊNCIA	<b>Valor Total/m<sup>2</sup>:</b> R\$ 880,62/m <sup>2</sup>



**SEMEB**  
Secretaria Municipal de Educação Básica  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

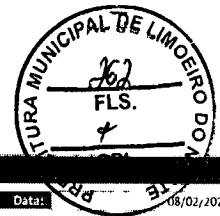
**LIMOEIRO DO NORTE**  
INOVACÃO E TRANSPARÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	PERCENTUAL	
1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 98.783,66	4,08%	
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 12.802,88	0,53%	
3	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 17.819,50	0,74%	
4	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA DE CONCRETO	R\$ 356.480,67	14,71%	
5	ESTRUTURAS METÁLICAS	R\$ 69.102,72	2,85%	
6	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 162.567,89	6,71%	
7	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 26.333,73	1,09%	
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 125.134,38	5,16%	
9	FRIGORÍGENAS	R\$ 62.181,18	2,57%	
10	COBERTA	R\$ 468.739,60	19,34%	
11	REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS	R\$ 257.429,35	10,62%	
12	REVESTIMENTO DE PISO	R\$ 442.280,00	18,25%	
13	ESQUADRIAS	R\$ 121.123,77	5,00%	
14	PINTURA	R\$ 132.175,64	5,45%	
15	BANCADAS, LOUÇAS E METAIS	R\$ 49.734,98	2,05%	
16	OUTROS ELEMENTOS	R\$ 9.123,93	0,38%	
17	LIMPEZA FINAL	R\$ 11.658,83	0,48%	
<b>VALOR BDI</b>		<b>32,00%</b>	<b>R\$ 775.511,27</b>	<b>32,00%</b>
<b>VALOR SEM BDI</b>		<b>32,00%</b>	<b>R\$ 1.647.961,44</b>	<b>68,00%</b>
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 2.423.472,71</b>	<b>100,00%</b>

João Udison Saraiya Cruz  
Eng. Civil  
RNP: 0601322649

*[Handwritten mark]*





ORÇAMENTO ANALÍTICO | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA

Summary table with fields: OBRAS: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA, LOCAL: LIMOEIRO DO NORTE, BDI: 32,00%, SEINFRA: 027.1 (Desonerada), ENC. SOCIAIS: 83,85%, Data: 08/02/2023, Area Total: 2.752,00 m², Valor Total: R\$ 2.423.472,71, Valor Total/m²: R\$ 880,62/m²

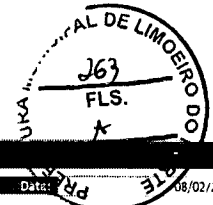


Município de LIMOEIRO DO NORTE, Educação e Transparência

Main itemized budget table with columns: ITEM, CÓDIGO, DESCRIÇÃO, UND, QUANT., VALOR UNITÁRIO S/ BDI, VALOR UNITÁRIO C/ BDI, VALOR TOTAL. Includes sections for AGUA FRIA, PEÇAS HIDROSSANITÁRIAS, ACESSÓRIOS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, EMBUTIR TODAS TUBULAÇÕES EXISTENTES DAS SALAS, REDE ÁREA NOVA, and SPDA.

ORÇAMENTO\_ANALÍTICO

Handwritten signature: João Udison Saraciva Cruz, Eng. Civil, RNP: 0601322649



**ORÇAMENTO ANALÍTICO | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA**

<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA	<b>Data:</b>	08/02/2023
<b>LOCAL:</b>	LIMOEIRO DO NORTE	<b>Área Total:</b>	2.752,00 m <sup>2</sup>
<b>BDI:</b>	32,00%	<b>Valor Total:</b>	R\$ 2.423.472,71
<b>SEINFRA:</b>	027.1 (Desonerada)	<b>Valor Total/m<sup>2</sup>:</b>	R\$ 880,62/m <sup>2</sup>
<b>ENC. SOCIAIS:</b>	83,85%		



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO S/ BDI	VALOR UNITÁRIO C/ BDI	VALOR TOTAL
<b>9 FRIGORÍGENAS</b>							
9.1	C4776	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/4" FLEXÍVEL, ISOLADO CDM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTACÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	96,00	R\$ 99,74	R\$ 52,46	R\$ 5.035,85
9.2	C3861	SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP 1.50 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	12,00	R\$ 3.607,66	R\$ 4.762,11	R\$ 57.145,33
<b>10 COBERTURA</b>							
10.1	C4466	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	1.193,81	R\$ 151,68	R\$ 200,22	R\$ 237.019,60
10.2	C2201	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA CDM 50% NOVA	M2	482,46	R\$ 50,60	R\$ 66,79	R\$ 32.224,53
10.3	C038B	BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA	M	269,09	R\$ 27,17	R\$ 35,86	R\$ 9.650,75
10.4	C4483	CUMEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	155,05	R\$ 26,55	R\$ 35,05	R\$ 5.433,88
10.5	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	1.183,81	R\$ 88,30	R\$ 116,56	R\$ 137.980,16
10.6	C2460	TESOURA EM MASSARANDUBA C/ACCESSÓRIOS	M	90,00	R\$ 119,60	R\$ 157,87	R\$ 14.208,48
10.7	C0657	CALHA DE ALUMÍNIO DESENVOLVIMENTO DE 25cm	M	13,75	R\$ 56,27	R\$ 74,28	R\$ 1.021,30
10.8	C0770	CHAPA POLICARBONATO COMPACTO CRISTAL ESP = 6mm	M2	54,81	R\$ 431,27	R\$ 569,28	R\$ 31.200,90
<b>11 REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS</b>							
11.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1.3 ESP = 5mm P/ PAREDE	M2	2.090,62	R\$ 6,18	R\$ 8,16	R\$ 17.054,40
11.2	C1220	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1.3	M2	715,95	R\$ 31,99	R\$ 42,23	R\$ 30.232,29
11.3	C2110	REBOCO C/ACABAMENTO LISO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRACO 1:1.5 ESP=5 mm	M2	1.874,66	R\$ 35,18	R\$ 46,44	R\$ 87.054,93
11.4	C4443	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm <sup>2</sup> ) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	1.109,70	R\$ 75,93	R\$ 100,23	R\$ 111.222,79
11.5	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm <sup>2</sup> ) (PAREDE/PISO)	M2	1.109,70	R\$ 8,10	R\$ 10,69	R\$ 11.864,94
<b>12 REVESTIMENTO DE PISO</b>							
12.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	77,77	R\$ 524,32	R\$ 692,10	R\$ 53.824,00
12.2	C2996	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm <sup>2</sup> ) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	73,26	R\$ 71,57	R\$ 94,47	R\$ 6.921,14
12.3	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm <sup>2</sup> ) (PAREDE/PISO)	M2	73,26	R\$ 8,10	R\$ 10,69	R\$ 783,31
12.4	C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP. = 12mm, INCLUS POLIMENTO (EXTERNO)	M2	1.667,97	R\$ 92,37	R\$ 121,93	R\$ 203.372,91
12.5	C2268	SELANTE ELASTÔMERO P/ JUNTA DE DILATAÇÃO	M	1.667,97	R\$ 38,65	R\$ 51,02	R\$ 85.096,49
12.6	C2284	SOLTEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	13,44	R\$ 78,83	R\$ 104,06	R\$ 1.398,51
12.7	C1865	PEDRA PORTUGUESA 2 CORES	M2	191,00	R\$ 145,70	R\$ 192,32	R\$ 36.733,88
12.8	C4504	PISO VINÍLICO TIPO "PAVIFLEX", e=2,0mm - FORNECIMENTO E COLDAÇÃO	M2	43,00	R\$ 87,43	R\$ 115,41	R\$ 4.962,53
12.9	C2179	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm	M2	1.667,97	R\$ 22,34	R\$ 29,49	R\$ 49.186,43
<b>13 ESQUADRIAS</b>							
13.1	C1977	PDRTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X2.10)m	UN	16,00	R\$ 754,67	R\$ 996,16	R\$ 15.938,63
13.2	C1978	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X2.10)m	UN	2,00	R\$ 823,59	R\$ 1.087,14	R\$ 2.174,28
13.3	C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO CDM PACTA	M2	11,90	R\$ 525,28	R\$ 693,37	R\$ 8.251,10
13.4	C4521	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE CORRER, COM BANDEIRLA E/OU PEITORIL, SEM VIORO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	141,14	R\$ 311,71	R\$ 411,46	R\$ 58.073,07
13.5	C4830	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO	M2	3,00	R\$ 420,55	R\$ 555,13	R\$ 1.665,38
13.6	C4492	VIDRO TRANSPARENTE LISO 4mm, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	144,14	R\$ 153,33	R\$ 202,40	R\$ 29.173,30
13.7	C1999	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIO LINHO	M2	10,23	R\$ 184,98	R\$ 244,17	R\$ 2.497,90
13.8	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHAOURA E DOBRADIÇA, INCLUS PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M2	6,60	R\$ 384,54	R\$ 507,59	R\$ 3.350,11
<b>14 PINTURA</b>							
14.1	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	M2	1.560,50	R\$ 15,08	R\$ 19,91	R\$ 31.062,69
14.2	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	688,53	R\$ 11,85	R\$ 15,64	R\$ 10.770,00
14.3	C4167	LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	M2	688,53	R\$ 24,58	R\$ 32,45	R\$ 22.339,80
14.4	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	1.560,50	R\$ 20,78	R\$ 27,43	R\$ 42.808,89
14.5	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	1.318,39	R\$ 14,48	R\$ 19,11	R\$ 25.199,26
<b>15 BANCADAS, LOUÇAS E METAIS</b>							
15.1	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	7,00	R\$ 741,43	R\$ 978,69	R\$ 6.850,81
15.2	C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	11,00	R\$ 455,17	R\$ 598,18	R\$ 6.580,03
15.3	C3513	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	UN	5,00	R\$ 102,00	R\$ 134,64	R\$ 673,20
15.4	C0357	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)	M2	6,91	R\$ 481,05	R\$ 634,99	R\$ 4.389,02
15.5	C4756	PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ESP =2CM	M2	90,95	R\$ 246,12	R\$ 324,88	R\$ 29.547,04
15.6	C3674	SUPORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU PRATELEIRAS	UN	100,00	R\$ 12,84	R\$ 16,95	R\$ 1.694,88
<b>16 OUTROS ELEMENTOS</b>							
16.1	C2664	VENTILADOR DE TETO METÁLICO	UN	31,00	R\$ 222,97	R\$ 294,32	R\$ 9.123,93
<b>17 LIMPEZA FINAL</b>							
17.1	C1625	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	M2	1.111,00	R\$ 7,95	R\$ 10,49	R\$ 11.658,83
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 2.423.472,71</b>

João Udison Sarayva Cruz  
 Eng. Civil  
 RNP: 0601342649



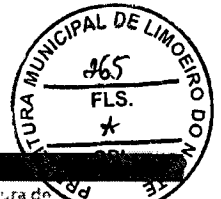
MEMORIAL DE CÁLCULO | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA  
 DATA: 08/02/2023  
 ÁREA TOTAL: 2 752,00 m²



1 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS										
BDI	Cód.	Serviço	QUANT(UNID)	QUANTITATIVO	ALT (M)	TOTAL	UNID			
				COMP (M)						
1.1	C1071	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ AZULEJOS				520,75	M2			
		Descrição	QUANT(UNID)	COMP (M)	ALT (M)	TOTAL	M2			
		SALAS DE AULA - EXTERNO	1,00	127,00	1,00	127,00	M2			
		BLOCO TÉCNICO - EXTERNO	1,00	41,00	1,00	41,00	M2			
		BLOCO TÉCNICO - INTERNO	1,00	81,70	1,00	81,70	M2			
		BLOCO COZINHA - EXTERNO	1,00	41,00	1,00	41,00	M2			
		BLOCO COZINHA - INTERNO	1,00	80,72	2,85	230,05	M2			
						520,75	M2			
						TOTAL				
Subitem 1.2	C2197	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA A CAL				1.416,80	M2			
		Descrição	QUANT(UNID)	COMP (M)	ALT (M)	TOTAL	M2			
		MURO EXISTENTE	2,00	322,00	2,20	1.416,80	M2			
						1.416,80	M2			
						TOTAL				
Subitem 1.3	C2206	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS				79,38	M2			
		Descrição	QUANT(UNID)	COMP (M)	ALT (M)	TOTAL	M2			
		ESQUADRIAS BLDGO DAS SALAS	14,00	2,20	1,10	33,88	M2			
		ESQUADRIAS BLDGO DAS SALAS	14,00	2,20	0,50	15,40	M2			
		ESQUADRIAS BLOCO ADMINISTRATIVO	1,00	14,25	1,10	15,68	M2			
		ESQUADRIAS BLOCO COZINHA	1,00	13,11	1,10	14,42	M2			
						79,38	M2			
						TOTAL				
Subitem 1.4	C2941	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO CIMENTADO				156,24	M2			
		Descrição	QUANT(UNID)	COMP (M)	LARGO (M)	TOTAL	M2			
		CALÇADA BLOCO DAS SALAS	1,00	134,00	0,70	93,80	M2			
		CALÇADA BLOCO ADMINISTRATIVO	1,00	44,80	0,70	31,22	M2			
		CALÇADA BLOCO CDZINHA	1,00	44,80	0,70	31,22	M2			
						156,24	M2			
						TOTAL				
Subitem 1.5	C2942	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA				20,00	M2			
		Descrição	QUANT(UNID)			TOTAL	M2			
		ATRÁS DA COZINHA	1,00			20,00	M2			
						20,00	M2			
						TOTAL				
Subitem 1.6	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO				604,89	M2			
		Descrição	QUANT(UNID)	COMP (M)	LARGO (M)	TOTAL	M2			
		SALAS DE AULA - INTERNO	7,00	8,00	8,00	336,00	M2			
		SALAS DE AULA - EXTERNO	1,00	58,00	1,55	69,90	M2			
		BLOCO ADMINISTRATIVO - EXTERNO	1,00	15,75	1,55	24,41	M2			
		COORDENAÇÃO	1,00	3,25	4,45	14,46	M2			
		ALMOXARIFADO	1,00	1,65	4,45	7,34	M2			
		SECRETARIA + SAN. MASC	1,00	4,95	4,45	20,25	M2			
		DIRETORIA + SAN FEM + ARQUIVO	1,00	5,05	4,45	22,47	M2			
		BLOCO COZINHA - EXTERNO	1,00	15,75	1,55	24,41	M2			
		BLOCO COZINHA - INTERNO	1,00	14,75	4,45	85,64	M2			
						604,89	M2			
						TOTAL				
Subitem 1.7	C1052	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA PITELHADOS				25,22	M2			
		Descrição	QUANT(UNID)	COMP (M)	LARGO (M)	TOTAL	M2			
		PASSAGENS PÁTIO	3,00	4,10	2,05	25,22	M2			
						25,22	M2			
						TOTAL				
Subitem 1.8	C2204	RETIRADA DE ÁRVORES				9,00	UN			
		Descrição	QUANT(UNID)			TOTAL	UN			
		PASSAGENS PÁTIO	7,00			7,00	UN			
		ENTRADA	2,00			2,00	UN			
						9,00	UN			
						TOTAL				
Subitem 1.9	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO				5,69	M3			
		Descrição	QUANT(UNID)	COMP (M)	LARGO (M)	ALT (M)	TOTAL	M3		
		ENTRADA PADRÃO	1,00	18,70	0,15	0,80	2,00	M3		
		ABERTURA PASSAGEM NOVAS SALAS	2,00	3,78	0,15	2,80	3,18	M3		
		ABERTURA PARA PORTAO LATERAL	1,00	1,55	0,15	2,20	0,51	M3		
							5,69	M3		
							TOTAL			

João Edison Saraiya Cruz  
 Eng. Civil  
 RNP: 0601322649



MEMORIAL DE CÁLCULO | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA
DATA:	08/02/2023
ÁREA TOTAL:	2.752,00 m²



Subitem	Cód.	Serviço	QUANTITATIVO	ALT (M)	TOTAL	UND	
110	C4913	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU ESCOVAÇÃO)			1.515,80	M2	
		Descrição	QUANT(UNID)	PERÍMETRO (M)			
		SALAS DE AULA	7,00	28,00	=	TOTAL M2	
		SALAS DE AULA - EXTERNO	1,00	134,00	=	588,00 M2	
		PÁTIO	17,00	0,80	=	402,00 M2	
		BLOCO ADMINISTRATIVO - EXTERNO	1,00	41,00	=	68,00 M2	
		COORDENAÇÃO	1,00	15,40	=	123,00 M2	
		ALMOXARIFADO	1,00	12,20	=	46,20 M2	
		SECRETARIA	1,00	19,00	=	36,60 M2	
		ARQUIVO	1,00	8,20	=	57,00 M2	
		DIRETORIA	1,00	15,80	=	24,60 M2	
		BLOCO COZINHA - EXTERNO	1,00	41,00	=	47,40 M2	
					=	123,00 M2	
					•	TOTAL = 1.515,80 M2	
111	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO			4.111,08	M2	
		Descrição	QUANT(UNID)	COMP (M)	LARG (M)		
		ÁREA DA ESCOLA	1,00	57,70	101,75	=	TOTAL M2
		MENOS BLOCO DAS SALAS	-1,00	8,50	52,00	=	5.870,98 M2
		MENOS PÁTIO	-1,00		8,30	=	-442,00 M2
		MENOS COZINHA	-1,00	16,50	6,30	=	-175,00 M2
		MENOS ADMINISTRATIVO	-1,00	16,50	6,30	=	-103,95 M2
		MENOS QUADRA	-1,00	25,00	37,40	=	-103,95 M2
						=	-935,00 M2
						•	TOTAL = 4.111,08 M2
112	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE			139,64	M3	
		Descrição	QUANT(UNID)	VOLUME (M3)			
		ALVENARIA DEMOLIDA	1,00	5,69		=	TOTAL M3
		PISO DEMOLIDO	1,00	40,33		=	5,69 M3
		MATO LIMPO E ÁRVORES RETIRADAS	1,00	92,22		=	40,33 M3
		PEDRA PDRTUGUESA RETIRADA	1,00	1,40		=	92,22 M3
						=	1,40 M3
						•	TOTAL = 139,64 M3
113	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM			138,24	M3	
		Descrição	QUANT(UNID)	VOLUME (M3)			
		ALVENARIA DEMOLIDA	1,00	5,69		=	TOTAL M3
		PISO DEMOLIDO	1,00	40,33		=	5,69 M3
		MATO LIMPO E ÁRVORES RETIRADAS	1,00	92,22		=	40,33 M3
						=	92,22 M3
						•	TOTAL = 138,24 M3

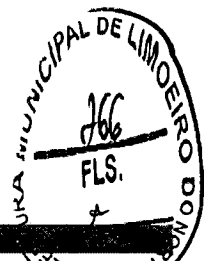
2 SERVIÇOS PRELIMINARES

Subitem	Cód.	Serviço	QUANTITATIVO	ÁREA (M2)	TOTAL	UND	
21	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO			1.249,00	M2	
		Descrição	QUANT(UNID)				
		SALAS DE AULA - EXTERNO	1,00	1.069,00	=	TOTAL M2	
		REFEITÓRIO - EXTERNO	1,00	180,00	=	1.069,00 M2	
					•	TOTAL = 1.249,00 M2	
22	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER			6,00	M2	
		Descrição	QUANT(UNID)	COMP (M)	ALT (M)		
		PLACA PADRÃO	1,00	3,00	2,00	=	TOTAL M2
						=	6,00 M2
						•	TOTAL = 6,00 M2

3 MOVIMENTO DE TERRA

Subitem	Cód.	Serviço	QUANTITATIVO	ALT (M)	TOTAL	UND		
3.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SDLO DE 1A CAT. PRDF. ATÉ 1,50m			161,71	M3		
		Descrição	QUANT(UNID)	COMP (M)	LARG (M)			
		BALDRAMES SALAS NOVAS	1,00	313,35	0,40	=	TOTAL M3	
		REFEITÓRIO	1,00	69,00	0,40	=	100,27 M3	
		PASSEIOS NOVOS(BICICLETÁRIO, REFEITORIO, ACESSO ÁREA NOVA)	1,00	80,00	1,50	=	22,06 M3	
		MURO NDVO	1,00	64,00	0,40	=	24,00 M3	
						=	15,36 M3	
						•	TOTAL = 161,71 M3	
3.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA			161,71	M3		
		Descrição	QUANT(UNID)	COMP (M)	LARG (M)			
		BALDRAMES SALAS NOVAS	1,00	313,35	0,40	=	TOTAL M3	
		REFEITÓRIO	1,00	69,00	0,40	=	100,27 M3	
		PASSEIOS NOVOS(BICICLETÁRIO, REFEITORIO, ACESSO ÁREA NOVA)	1,00	80,00	1,50	=	22,08 M3	
		MURO NDVO	1,00	64,00	0,40	=	24,00 M3	
						=	15,36 M3	
						•	TOTAL = 161,71 M3	
3.3	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT C/AOUIÇÃO			27,42	M3		
		Descrição	QUANT(UNID)	COMP (M)	LARG (M)	ALT (M)		
		ATERRO SALAS NOVAS	1,00	92,15	6,30	0,25	=	TOTAL M3
		- REATERRO	-1,00				=	145,14 M3
		REFEITÓRIO + BICICLETÁRIO	1,00				=	161,71 M3
							=	44,00 M3
							•	TOTAL = 27,42 M3

João Udison Saraiva Cruz  
Eng. Civil  
RNP: 0601322649



MEMORIAL DE CÁLCULO | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA
DATA:	08/02/2023
ÁREA TOTAL:	2 752,00 m²



4 FUNDACOES E ESTRUTURA DE CONCRETO										
Subitem	Cód.	Serviço	QUANTITATIVO				TOTAL	UND		
			QUANT(UNID)	COMP (M)	LARG (M)	ALT (M)				
4.1	C0829	CONCRETO CICLÓPICO FCX 10 MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP)					71,42	M3		
		Descrição					TOTAL	M3		
		BALDRAMES SALAS NOVAS	1,00	313,35	8,40	0,40	=	50,14	M3	
		REFEITÓRIO	1,00	89,00	8,48	0,40	=	11,04	M3	
		MURO NOVO	1,00	84,00	8,40	8,40	=	10,24	M3	
							• TOTAL	=	71,42	M3
4.2	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)					30,62	M3		
		Descrição					TOTAL	M3		
		BALDRAMES SALAS NOVAS	1,00	313,35	8,20	8,30	=	18,80	M3	
		REFEITÓRIO	1,00	69,00	0,20	0,30	=	4,14	M3	
		MURO NOVO	2,00	64,00	0,20	8,30	=	7,68	M3	
							• TOTAL	=	30,62	M3
4.3	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ ARMAÇÃO EM FERRO					7,53	M3		
		Descrição					TOTAL	M3		
		BALDRAMES SALAS NOVAS	1,00	368,15	8,18	0,15	=	5,54	M3	
		REFEITÓRIO	1,00	69,00	8,18	0,15	=	1,04	M3	
		MURO NOVO	1,00	84,00	8,10	0,15	=	8,96	M3	
							• TOTAL	=	7,53	M3
4.4	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm					796,68	KG		
		Descrição					TOTAL	KG		
		ESTRIBOS - PILARES 2DX20 - SALAS C/20	472,50	0,70		8,195	=	64,50	KG	
		ESTRIBOS - PILARES 20X20 - REFEITÓRIO C/20	405,00	0,70		8,195	=	55,28	KG	
		ESTRIBOS - PILARES 12X40 C/20	1 190,00	0,98		0,195	=	227,41	KG	
		ESTRIBOS - VIGAS DAS SALAS 12X30 C/15	2 418,67	0,78		8,195	=	388,66	KG	
		ESTRIBOS - PILARES REFORÇO BICICLETÁRIO	157,50	0,98		8,195	=	30,18	KG	
		ESTRIBOS - VIGAS REFORÇO BICICLETÁRIO	166,87	8,78		0,195	=	25,35	KG	
		ESTRIBOS - PILARETES MURO NOVO 10X15	360,00	0,39		0,195	=	27,38	KG	
							• TOTAL	=	796,68	KG
4.5	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm					2 417,18	KG		
		Descrição					TOTAL	KG		
		BARRAS - PILARES 20X20 - SALAS	106,00	3,50		0,817	=	233,23	KG	
		BARRAS - PILARES 20X20 - REFEITÓRIO	188,00	4,50		0,817	=	299,86	KG	
		BARRAS - PILARES 12X40	272,00	3,50		0,817	=	587,38	KG	
		BARRAS - VIGAS DAS SALAS 12X30	4,80	415,84		0,817	=	1 028,29	KG	
		BARRAS - PILARES REFORÇO BICICLETÁRIO	36,00	0,98		8,817	=	21,77	KG	
		BARRAS - VIGAS REFORÇO BICICLETÁRIO	4,80	28,75		8,817	=	78,98	KG	
		BARRAS - PILARETES MURO NOVO 10X15	96,00	3,00		8,817	=	177,78	KG	
							• TOTAL	=	2 417,18	KG
4.6	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCX 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO					74,01	M3		
		Descrição					TOTAL	M3		
		PILARES 20X20 - SALAS	27,00	8,20	8,20	3,50	=	3,78	M3	
		PILARES 20X20 - REFEITÓRIO	18,00	0,20	0,20	4,50	=	3,24	M3	
		PILARES 12X40	66,00	0,12	0,40	3,50	=	11,42	M3	
		VIGAS DAS SALAS 12X30	4,88	361,80	8,12	8,30	=	52,87	M3	
		PILARES REFORÇO BICICLETÁRIO	9,00	8,12	8,40	3,50	=	1,51	M3	
		VIGAS REFORÇO BICICLETÁRIO	1,00	25,00	8,12	8,30	=	0,90	M3	
		PILARETES MURO NOVO 10X15	24,00	8,16	8,15	3,00	=	1,08	M3	
							• TOTAL	=	74,01	M3
4.7	C4261	FORMA P/ CONCRETO "IN LOCO" (FABRICAÇÃO)					111,04	M2		
		Descrição					TOTAL	M2		
		PILARES 20X20 - SALAS	8,00	0,80		3,50	=	22,40	M2	
		PILARES 20X20 - REFEITÓRIO	6,00	8,80		4,50	=	21,60	M2	
		PILARES 12X40	8,00	1,04		3,50	=	29,12	M2	
		VIGAS DAS SALAS 12X30	6,00	14,00		8,30	=	25,20	M2	
		PILARES REFORÇO BICICLETÁRIO	3,00	1,84		3,50	=	10,92	M2	
		VIGAS REFORÇO BICICLETÁRIO	2,00	3,00		8,30	=	1,80	M2	
							• TOTAL	=	111,04	M2
4.8	C4262	FORMA P/ CONCRETO "IN LOCO" (APLICAÇÃO)					525,38	M2		
		Descrição					TOTAL	M2		
		PILARES 20X20 - SALAS	27,00	8,80		3,50	=	75,80	M2	
		PILARES 20X20 - REFEITÓRIO	18,00	8,80		4,50	=	64,80	M2	
		PILARES 12X40	68,00	1,04		3,50	=	247,52	M2	
		VIGAS DAS SALAS 12X30	23,00	14,00		8,30	=	96,60	M2	
		PILARES REFORÇO BICICLETÁRIO	9,00	1,04		3,50	=	32,76	M2	
		VIGAS REFORÇO BICICLETÁRIO	9,00	3,00		0,30	=	8,10	M2	
							• TOTAL	=	525,38	M2

João Udison Sarajva Cruz  
Eng. Civil  
RNP: 0601322649

267  
FLS.  
C

MEMORIAL DE CÁLCULO | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA

<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA
<b>DATA:</b>	D8/D2/2023
<b>ÁREA TOTAL:</b>	2 752,00 m²



Subitem	Cód.	Serviço	QUANTITATIVO	TOTAL	UND
4.9	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVACÃO		74,01	M3
		Descrição	QUANT(UNID)	VOLUME (M3)	
		VOLUME DE CONCRETO	1,00	74,01	M3
				TOTAL	M3
				74,01	M3
4.10	C4419	LAJÉ PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m		606,00	M2
		Descrição	QUANT(UNID)	ÁREA (M)	
		VOLUME DE CONCRETO	1,00	606,00	M2
				TOTAL	M2
				606,00	M2
				TOTAL	M2
				606,00	M2

**5 ESTRUTURAS METÁLICAS**

5.1	C1324	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM DUAS ÁGUAS VÃO DE 20m		181,17	M2
		Descrição	QUANT(UNID)	COMP (M)	LARG (M)
		COBERTA REFEITÓRIO	1,00	12,20	14,85
				TOTAL	M2
				181,17	M2
5.2	C4554	TELHA DE ALUMÍNIO TRAPEZOIDAL e = 0,7mm		231,03	M2
		Descrição	QUANT(UNID)	COMP (M)	LARG (M)
		COBERTA REFEITÓRIO	1,00	12,20	14,85
		COBERTA REFEITÓRIO	1,00	41,90	1,19
				TOTAL	M2
				161,17	M2
				49,88	M2
				TOTAL	M2
				231,03	M2
5.3	C4910	CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO LISA 22, ESP =0,71MM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL		17,82	M2
		Descrição	QUANT(UNID)	COMP (M)	LARG (M)
		COBERTA REFEITÓRIO	2,00	14,85	0,60
				TOTAL	M2
				17,82	M2
5.4	C0993	CUMEIEIRA DE ALUMÍNIO E=0,8mm		14,85	M
		Descrição	QUANT(UNID)	COMP (M)	
		COBERTA REFEITÓRIO	1,00	14,85	
				TOTAL	M
				14,85	M
				TOTAL	M
				14,85	M

**6 PAREDES E PAINÉIS**

6.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP =10cm (1 2 8)		991,31	M2
		Descrição	QUANT(UNID)	COMP (M)	ALT (M)
		SALAS NOVAS	1,00	208,60	2,85
		REFEITÓRIO	2,00	5,00	1,90
		PÁTIO	2,00	17,50	1,00
		MURO NOVO	1,00	03,75	1,10
		BICICLETÁRIO	1,00	22,10	0,70
		PAREDE DIRETORIA	1,00	1,65	2,85
				TOTAL	M2
				991,31	M2
6.2	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO		4,66	M3
		Descrição	QUANT(UNID)	COMP (M)	QTD VERGAS
		JANELAS SALAS NOVAS	43,00	2,60	2,00
		PORTAS SALAS NOVAS	16,00	1,20	1,00
				LARG (M)	ALT (M)
				0,10	0,20
				TOTAL	M3
				4,66	M3
6.3	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO		77,15	M2
		Descrição	QUANT(UNID)	COMP (M)	LARG (M)
		MURO EXISTENTE	1,00	322,00	0,20
		MURO NOVO	1,00	63,75	0,20
				TOTAL	M2
				12,75	M2
				TOTAL	M2
				77,15	M2
6.4	C4851	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA) , REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTATICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		70,50	M
		Descrição	QUANT(UNID)	COMP (M)	
		ENTRADA	2,00	3,75	
		ENTRADA	1,00	83,00	
				TOTAL	M
				70,50	M
6.5	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFALTICA CONSUMO 2kg/m²		490,32	M2
		Descrição	QUANT(UNID)	COMP (M)	ALT (M)
		NOVA ALVENARIA	2,00	408,60	0,60
				TOTAL	M2
				490,32	M2
6.6	C4096	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3cm		23,80	M2
		Descrição	QUANT(UNID)	COMP (M)	ALT (M)
		WC'S	10,00	1,40	1,70
				TOTAL	M2
				23,80	M2
				TOTAL	M2
				23,80	M2

João Udison Saraiva Cruz  
Eng. Civil  
RNP: 0601322649



MEMORIAL DE CÁLCULO | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA
DATA:	08/02/2023
ÁREA TOTAL:	2 752,00 m²



**8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

Subitem	Cód.	Serviço	QUANTITATIVO	TOTAL	UND
8.35	C1949	PONTO LÓGICO, MATERIAL E EXECUÇÃO		30,00	PT
		Descrição	QUANT(UNID)	= TOTAL	PT
		INFORMÁTICA	12,00	= 12,00	PT
		SALA DOS PROFESSORES 01	3,00	= 3,00	PT
		SALA DOS PROFESSORES 02	3,00	= 3,00	PT
		BLOCO ADM	12,00	= 12,00	PT
		• TOTAL		= 30,00	PT

**9 FRIGORÍGENAS**

Subitem	Cód.	Serviço	QUANTITATIVO	TOTAL	UND
9.1	C4776	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/4" FLEXIVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA		96,00	M
		Descrição	QUANT(UNID) COMP (M)	= TOTAL	M
		SALAS NOVAS	12,00 8,00	= 96,00	M
		• TOTAL		= 96,00	M
9.2	C3861	SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 1.50 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)		12,00	UN
		Descrição	QUANT(UNID)	= TOTAL	UN
		SALAS NOVAS	12,00	= 12,00	UN
		• TOTAL		= 12,00	UN

**10 COBERTA**

Subitem	Cód.	Serviço	QUANTITATIVO	TOTAL	UND
10.1	C4466	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)		1 183,81	M2
		Descrição	QUANT(UNID) COMP (M) LARG (M) INCLINAÇÃO	= TOTAL	M2
		SALAS NOVAS 1	1,00 78,95 9,65 0,30	= 876,15	M2
		SALAS NOVAS 2	1,00 19,95 9,65 0,30	= 221,40	M2
		PASSEIO ENTRADA	1,00 16,67 4,50 0,30	= 86,27	M2
		• TOTAL		= 1.183,81	M2
10.2	C2201	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA		482,46	M2
		Descrição	QUANT(UNID) COMP (M) LARG (M) INCLINAÇÃO	= TOTAL	M2
		TRASPASSE JUNÇÃO SALAS	1,00 6,15 9,65 0,30	= 66,25	M2
		ACESSO PATIO-SALAS	1,00 9,25 1,90 0,30	= 20,21	M2
		EDIFICAÇÕES EXISTENTES	1,00	= 394,00	M2
		• TOTAL		= 482,46	M2
10.3	C0388	BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA		269,09	M
		Descrição	QUANT(UNID) COMP (M)	= TOTAL	M
		SALAS NOVAS 1	2,00 88,60	= 177,20	M
		SALAS NOVAS 2	1,00 49,55	= 49,55	M
		PASSEIO ENTRADA	1,00 42,34	= 42,34	M
		• TOTAL		= 269,09	M
10.4	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA		155,05	M
		Descrição	QUANT(UNID) COMP (M)	= TOTAL	M
		SALAS NOVAS 1	1,00 96,62	= 96,62	M
		SALAS NOVAS 2	1,00 33,63	= 33,63	M
		PASSEIO ENTRADA	1,00 24,80	= 24,80	M
		• TOTAL		= 155,05	M
10.5	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)		1 183,81	M2
		Descrição	QUANT(UNID) ÁREA (M2)	= TOTAL	M2
		ÁREA DE TELHAMENTO	1,00 1 183,81	= 1 183,81	M2
		• TOTAL		= 1.183,81	M2
10.6	C2460	TESOURA EM MASSARANDUBA C/ACCESSÓRIOS		90,00	M
		Descrição	QUANT(UNID) COMP (M)	= TOTAL	M
		SALAS NOVAS	10,00 6,30	= 63,00	M
		PASSEIO ENTRADA	6,00 4,50	= 27,00	M
		• TOTAL		= 90,00	M
10.7	C0657	CALHA DE ALUMÍNIO DESENVOLVIMENTO DE 25cm		13,75	M
		Descrição	QUANT(UNID) COMP (M)	= TOTAL	M
		SALAS NOVAS	1,00 9,25	= 9,25	M
		PASSEIO ENTRADA	1,00 4,50	= 4,50	M
		• TOTAL		= 13,75	M
10.8	C0770	CHAPA POLICARBONATO COMPACTO CRISTAL ESP = 6mm		54,81	M2
		Descrição	QUANT(UNID) COMP (M) LARG (M)	= TOTAL	M2
		BICICLETÁRIO	1,00 22,10 2,48	= 54,81	M2
		• TOTAL		= 54,81	M2

João Udison Saraiva Cruz  
Eng. Civil  
RNP: 0601322649

MEMORIAL DE CÁLCULO | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA
DATA:	08/02/2023
ÁREA TOTAL:	2.752,00 m²

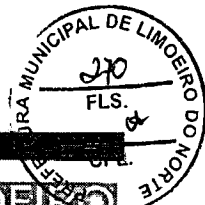


**11 REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS**

SubItem	Cód.	Serviço	QUANT(UNID)	ÁREA (M2)	ESP. (M)	TOTAL	UND
11.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1.3 ESP.= 5mm P/ PAREDE				2.090,62	M2
		ÁREA DE ALVENARIA	2,00	991,31		1.982,62	M2
		PILARES	45,00	2,40		108,00	M2
		TOTAL				2.090,62	M2
11.2	C1220	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1.3				715,95	M2
		SALAS DE AULA PADRAO	10,00	28,00	1,00	280,00	M2
		SALA DE PROFESSORES 2	1,00	18,26	1,00	18,26	M2
		WC'S	2,00	16,58	2,87	95,17	M2
		WC PNE	1,00	8,50	2,87	24,40	M2
		PILARES	45,00	0,80	1,00	36,00	M2
		DEPÓSITO 1	1,00	19,00	1,00	19,00	M2
		DEPÓSITO 2	1,00	16,00	1,00	16,00	M2
		EXTERNO SALAS	1,00	216,70	1,00	216,70	M2
		LAVATÓRIOS REFEITÓRIO	2,00	4,01	1,30	10,43	M2
		TOTAL				715,95	M2
11.3	C2110	REBOCO C/ACABAMENTO LISO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1.1.5 ESP=5 mm				1.874,66	M2
		ÁREA DE CHAPISCO	1,00	2.090,62		2.090,62	M2
		- ÁREA DE EMBOÇO	-1,00	715,95		-715,95	M2
		% REPAROS + REBOCO NOS COBOGÓS	1,00	500,00		500,00	M2
		TOTAL				1.874,66	M2
11.4	C4443	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE				1.109,70	M2
		ÁREA DE EMBOÇO NOVO	1,00	715,95		715,95	M2
		CERÂMICA DEMOLIDA COZINHA	1,00	271,05		271,05	M2
		CERÂMICA DEMOLIDA BLOCO ADM	1,00	122,70		122,70	M2
		TOTAL				1.109,70	M2
11.5	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)				1.109,70	M2
		ÁREA DE CERÂMICA	1,00	1.109,70		1.109,70	M2
		TOTAL				1.109,70	M2

**12 REVESTIMENTO DE PISO**

SubItem	Cód.	Serviço	QUANT(UNID)	ÁREA (M2)	ESP. (M)	TOTAL	UND
12.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO				77,77	M3
		SALAS NOVAS	1,00	931,00	0,07	85,17	M3
		REFEITÓRIO	1,00	180,00	0,07	12,80	M3
		TOTAL				77,77	M3
12.2	C2996	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO				73,26	M2
		COZINHA	1,00	4,45	15,48	68,89	M2
		WC PNE	1,00	2,50	1,75	4,38	M2
		TOTAL				73,26	M2
12.3	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)				73,26	M2
		COZINHA	1,00	4,45	15,48	68,89	M2
		WC PNE	1,00	2,50	1,75	4,38	M2
		TOTAL				73,26	M2
12.4	C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP = 12mm, INCLUS POLIMENTO (EXTERNO)				1.667,97	M2
		SALAS DE AULA	15,00	46,00		720,00	M2
		DEPÓSITO 1	1,00	12,50		12,50	M2
		DEPÓSITO 2	1,00	21,00		21,00	M2
		WC	2,00	13,71		27,42	M2
		SALA DOS PROFESSORES 01	1,00	24,50		24,50	M2
		SALA DOS PROFESSORES 02	1,00	18,75		18,75	M2
		CIRCULAÇÕES E SALA ADM	1,00	643,80		843,80	M2
		TOTAL				1.667,97	M2
12.5	C2268	SELANTE ELASTRÔMETRO P/ JUNTA DE DILATAÇÃO				1.667,97	M
		ÁREA DE PISO INDUSTRIAL	1,00	1.667,97		1.667,97	M
		TOTAL				1.667,97	M
12.6	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm				13,44	M
		SOLEIRA NAS NOVAS PORTAS	16,00	0,84		13,44	M
		TOTAL				13,44	M



MEMORIAL DE CÁLCULO | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA

**OBRA:** REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA  
**DATA:** 08/02/2023  
**ÁREA TOTAL:** 2 752,00 m²



Subitem	Cód.	Serviço	QUANT(UNID)	ÁREA (M)	QUANTITATIVO	TOTAL	UND
12.7	C1855	PEDRA PORTUGUESA 2 CORES				191,00	M2
		Descrição					
		ACESSOS LATERAIS	1,00	125,00		= 125,00	M2
		BICICLETÁRIO	1,00	66,00		= 66,00	M2
						• TOTAL = 191,00	M2
12.8	C4504	PISO VINILICO TIPO "PAVIFLEX" e=2,0mm - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO				43,00	M2
		Descrição					
		SALA MULTIFUNCIONAL	1,00	43,00		= 43,00	M2
						• TOTAL = 43,00	M2
12.9	C2179	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1 4 - ESP= 3cm				1.667,97	M2
		Descrição					
		ÁREA DE PISO INDUSTRIAL	1,00	1.667,97		= 1.667,97	M2
						• TOTAL = 1.667,97	M2
<b>13 ESQUADRIAS</b>							
13.1	C1977	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0 80X 2 10)m				16,00	UN
		Descrição					
		NOVAS PORTAS	16,00			= 16,00	UN
						• TOTAL = 16,00	UN
13.2	C1978	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0 90X2 10)m				2,00	UN
		Descrição					
		SALA MULTIFUNCIONAL E WC PNE	2,00			= 2,00	UN
						• TOTAL = 2,00	UN
13.3	C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANOIZADO COMPACTA				11,90	M2
		Descrição					
		WC'S	18,00	8,70	1,70	= 11,90	M2
						• TOTAL = 11,90	M2
13.4	C4521	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIORO - FORNECIMENTO E MONTAGEM				141,14	M2
		Descrição					
		SALAS TAM 1	32,00	2,20	1,10	= 77,44	M2
		SALAS TAM 2	31,00	2,10	0,60	= 39,06	M2
		SALAS DOS PROFESSORES	4,00	2,10	1,10	= 9,24	M2
		BLOCO ADM TAM 1	4,00	2,00	1,10	= 8,88	M2
		BLOCO ADM TAM 2	3,00	1,00	1,10	= 3,30	M2
		BLOCOS ADM TAM 3	2,00	1,50	1,10	= 3,30	M2
						• TOTAL = 141,14	M2
13.5	C4830	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO				3,00	M2
		Descrição					
		WC'S TAM 1	2,00	1,50	0,60	= 1,88	M2
		WC'S TAM 2	2,00	1,00	0,60	= 1,28	M2
						• TOTAL = 3,00	M2
13.6	C4492	VIDRO TRANSPARENTE LISO 4mm, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL FORNECIMENTO E MONTAGEM				144,14	M2
		Descrição					
		ÁREA JANELAS DE CORRER	1,00	141,14		= 141,14	M2
		ÁREA JANELAS BASCULANTES	1,00	3,00		= 3,00	M2
						• TOTAL = 144,14	M2
13.7	C1999	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO				10,23	M2
		Descrição					
		PORTÃO LATERAL 2 FOLHAS	3,00	1,55	2,20	= 10,23	M2
						• TOTAL = 10,23	M2
13.8	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS PINTURA ESMALTE SINTÉTICO				6,60	M2
		Descrição					
		PORÃO OA FRENTE	1,00	8,60		= 8,60	M2
						• TOTAL = 6,60	M2

<b>14 PINTURA</b>							
Subitem	Cód.	Serviço	QUANT(UNID)	PERÍMETRO (M)	ALT (M)	TOTAL	UND
14.1	C1207	EMASSAMENTO DE PAREOES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRILICA				1.560,50	M2
		Descrição					
		BLOCO DE SALAS NOVAS	1,00	163,70	3,00	= 551,10	M2
		BLOCO DE SALAS EXISTENTES	1,00	183,70	3,00	= 551,10	M2
		BLOCO ADMINISTRATIVO	1,00	41,00	3,00	= 123,00	M2
		BLOCO COZINHA	1,00	41,00	3,00	= 123,00	M2
		MURO FRENTE OA ESCOLA	1,00	96,50	2,20	= 212,30	M2
						• TOTAL = 1.560,50	M2

João Udison Saravia Cruz  
 Eng. Civil  
 RNP: 0601322649

## MEMORIAL DE CÁLCULO | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA

Subitem	Cód.	Serviço	QUANTITATIVO	UNITÁRIO	TOTAL	UND	
<b>15 BANCADAS, LOUÇAS E METAIS</b>							
14.2	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	688,53	M2	688,53	M2	
		Descrição	QUANT(UNID)	PERIMETRO (M)	ALT (M)		
		SALAS DE AULA PADRAO	10,00	28,00	1,85	TOTAL = 518,00 M2	
		SALA DE PROFESSORES 2	1,00	18,26	1,85	= 33,78 M2	
		PILARES	45,00	0,80	2,00	= 72,00 M2	
		DEPÓSITO 1	1,00	19,00	1,85	= 35,15 M2	
		DEPÓSITO 2	1,00	16,00	1,85	= 29,60 M2	
						TOTAL = 688,53 M2	
14.3	C4167	LATEX ACRILICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	688,53	M2	688,53	M2	
		Descrição	QUANT(UNID)	ÁREA (M)			
		ÁREA DE EMASSAMENTO INTERNO	1,00	688,53		TOTAL = 688,53 M2	
						TOTAL = 688,53 M2	
14.4	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	1.560,50	M2	1.560,50	M2	
		Descrição	QUANT(UNID)	ÁREA (M)			
		ÁREA DE EMASSAMENTO EXTERNO	1,00	1.560,50		TOTAL = 1.560,50 M2	
						TOTAL = 1.560,50 M2	
14.5	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃ EM PAREDES EXTERNAS	1.318,39	M2	1.318,39	M2	
		Descrição	QUANT(UNID)	COMP (M)	ALT (M)		
		MURO NOVO	2,00	63,75	1,10	= 140,25 M2	
		MURO TERRENO EXISTENTE 1	2,00	218,76	2,20	= 982,54 M2	
		MURO TERRENO EXISTENTE 2	1,00	98,00	2,20	= 215,60 M2	
						TOTAL = 1.318,39 M2	
15.1	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	7,00	UN	7,00	UN	
		Descrição	QUANT(UNID)				
		WC'S	7,00			TOTAL = 7,00 UN	
						TOTAL = 7,00 UN	
15.2	C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	11,00	UN	11,00	UN	
		Descrição	QUANT(UNID)				
		WC'S E REFEITORIO	11,00			TOTAL = 11,00 UN	
						TOTAL = 11,00 UN	
15.3	C3513	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	5,00	UN	5,00	UN	
		Descrição	QUANT(UNID)				
		WC'S	5,00			TOTAL = 5,00 UN	
						TOTAL = 5,00 UN	
15.4	C0357	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E=3cm (COLOCADO)	6,91	M2	6,91	M2	
		Descrição	QUANT(UNID)	COMP (M)	LARG (M)	ESPELHO	
		WC'S	2,00	1,50	0,55	0,15	TOTAL = 2,27 M2
		REFEITORIO	2,00	2,61	8,70	0,15	= 4,65 M2
						TOTAL = 6,91 M2	
15.5	C4756	PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ESP =2CM	90,95	M2	90,95	M2	
		Descrição	QUANT(UNID)	ÁREA (M)	COEF		
		SALA DE INFORMATICA	1,00	9,73	0,20	= 11,68 M2	
		BIBLIOTECA	4,00	3,00	0,20	= 14,40 M2	
		FANFARRA	4,00	3,00	0,20	= 14,40 M2	
		SALA DOS PROFESSORES 02	4,00	4,32	0,20	= 20,74 M2	
		DEPÓSITO	4,00	4,50	0,20	= 21,60 M2	
		SALA DOS PROFESSORES 01 EXISTENTE - TROCA	1,00	8,78	0,20	= 8,14 M2	
						TOTAL = 90,95 M2	
15.6	C3674	SUPORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU PRATELEIRAS	100,00	UN	100,00	UN	
		Descrição	QUANT(UNID)	ÁREA (M)			
		SALA DE INFORMATICA	1,00	10,00		TOTAL = 10,00 UN	
		BIBLIOTECA	4,00	4,00		= 18,00 UN	
		FANFARRA	4,00	4,00		= 18,00 UN	
		SALA DOS PROFESSORES 02	4,00	6,00		= 24,00 UN	
		DEPÓSITO	4,00	8,00		= 24,00 UN	
		SALA DOS PROFESSORES 01 EXISTENTE - TROCA	1,00	10,00		= 10,00 UN	
						TOTAL = 100,00 UN	
17	C1625	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	1.111,00	M2	1.111,00	M2	
		Descrição	QUANT(UNID)				
		ÁREA DE PISO MORTO	1,00			TOTAL = 1.111,00 M2	
						TOTAL = 1.111,00 M2	



3- CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO



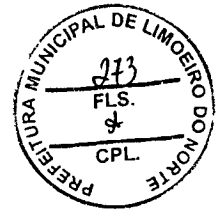
João Udison Saraiva Cruz  
Eng. Civil  
RNP: 0601322649

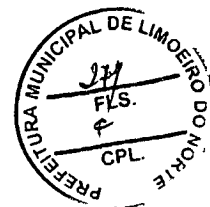


SEMUR - 2011 (Descontado)  
 Rua: ...  
 LIMOEIRO DO NORTE

ITEM	DESCRIÇÃO	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS		180 DIAS		210 DIAS		TOTAL
		VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	
1	DEMOIÇÕES E RETAPADAS	R\$ 98.783,66	13,00%	R\$ 11.840,66	12,7%	R\$ 11.614,67	17,8%	R\$ 13.078,96	13,1%	R\$ 11.995,93	17,6%	R\$ 13.330,00	17,6%	R\$ 12.798,57	10,0%	R\$ 5.958,00
3	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 12.802,88	100,00%	R\$ 12.802,88	100,00%	R\$ 12.802,88	100,00%	R\$ 12.802,88	100,00%	R\$ 12.802,88	100,00%	R\$ 12.802,88	100,00%	R\$ 12.802,88	100,00%	R\$ 12.802,88
3	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 17.819,50	100,00%	R\$ 17.819,50	100,00%	R\$ 17.819,50	100,00%	R\$ 17.819,50	100,00%	R\$ 17.819,50	100,00%	R\$ 17.819,50	100,00%	R\$ 17.819,50	100,00%	R\$ 17.819,50
4	FUNDACÕES E ESTRUTURA DE CONCRETO	R\$ 358.400,67	30,00%	R\$ 182.116,30	50,00%	R\$ 182.116,30	50,00%	R\$ 182.116,30	50,00%	R\$ 182.116,30	50,00%	R\$ 182.116,30	50,00%	R\$ 182.116,30	50,00%	R\$ 182.116,30
5	ESTRUTURAS METÁLICAS	R\$ 69.102,72	100,00%	R\$ 69.102,72	100,00%	R\$ 69.102,72	100,00%	R\$ 69.102,72	100,00%	R\$ 69.102,72	100,00%	R\$ 69.102,72	100,00%	R\$ 69.102,72	100,00%	R\$ 69.102,72
6	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 161.567,89	100,00%	R\$ 161.567,89	100,00%	R\$ 161.567,89	100,00%	R\$ 161.567,89	100,00%	R\$ 161.567,89	100,00%	R\$ 161.567,89	100,00%	R\$ 161.567,89	100,00%	R\$ 161.567,89
7	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 26.313,73	100,00%	R\$ 26.313,73	100,00%	R\$ 26.313,73	100,00%	R\$ 26.313,73	100,00%	R\$ 26.313,73	100,00%	R\$ 26.313,73	100,00%	R\$ 26.313,73	100,00%	R\$ 26.313,73
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 125.134,30	100,00%	R\$ 125.134,30	100,00%	R\$ 125.134,30	100,00%	R\$ 125.134,30	100,00%	R\$ 125.134,30	100,00%	R\$ 125.134,30	100,00%	R\$ 125.134,30	100,00%	R\$ 125.134,30
9	FRIGORIFERIAS	R\$ 62.181,18	100,00%	R\$ 62.181,18	100,00%	R\$ 62.181,18	100,00%	R\$ 62.181,18	100,00%	R\$ 62.181,18	100,00%	R\$ 62.181,18	100,00%	R\$ 62.181,18	100,00%	R\$ 62.181,18
10	COBERTA	R\$ 468.739,60	50,00%	R\$ 234.369,80	50,00%	R\$ 234.369,80	50,00%	R\$ 234.369,80	50,00%	R\$ 234.369,80	50,00%	R\$ 234.369,80	50,00%	R\$ 234.369,80	50,00%	R\$ 468.739,60
11	REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS	R\$ 271.429,15	50,00%	R\$ 135.714,58	50,00%	R\$ 135.714,58	50,00%	R\$ 135.714,58	50,00%	R\$ 135.714,58	50,00%	R\$ 135.714,58	50,00%	R\$ 135.714,58	50,00%	R\$ 271.429,15
12	REVESTIMENTO DE PISO	R\$ 482.800,00	20,00%	R\$ 96.560,00	20,00%	R\$ 96.560,00	20,00%	R\$ 96.560,00	20,00%	R\$ 96.560,00	20,00%	R\$ 96.560,00	20,00%	R\$ 96.560,00	20,00%	R\$ 482.800,00
13	ESQUADRIAS	R\$ 121.123,77	100,00%	R\$ 121.123,77	100,00%	R\$ 121.123,77	100,00%	R\$ 121.123,77	100,00%	R\$ 121.123,77	100,00%	R\$ 121.123,77	100,00%	R\$ 121.123,77	100,00%	R\$ 121.123,77
14	PORTA	R\$ 132.175,84	100,00%	R\$ 132.175,84	100,00%	R\$ 132.175,84	100,00%	R\$ 132.175,84	100,00%	R\$ 132.175,84	100,00%	R\$ 132.175,84	100,00%	R\$ 132.175,84	100,00%	R\$ 132.175,84
15	BANCADAS, LOÇAS E METAIS	R\$ 46.734,98	100,00%	R\$ 46.734,98	100,00%	R\$ 46.734,98	100,00%	R\$ 46.734,98	100,00%	R\$ 46.734,98	100,00%	R\$ 46.734,98	100,00%	R\$ 46.734,98	100,00%	R\$ 46.734,98
16	OUTROS ELEMENTOS	R\$ 5.123,93	100,00%	R\$ 5.123,93	100,00%	R\$ 5.123,93	100,00%	R\$ 5.123,93	100,00%	R\$ 5.123,93	100,00%	R\$ 5.123,93	100,00%	R\$ 5.123,93	100,00%	R\$ 5.123,93
17	LIMPEZA FINAL	R\$ 1.658,83	100,00%	R\$ 1.658,83	100,00%	R\$ 1.658,83	100,00%	R\$ 1.658,83	100,00%	R\$ 1.658,83	100,00%	R\$ 1.658,83	100,00%	R\$ 1.658,83	100,00%	R\$ 1.658,83
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 2.423.472,71</b>	<b>6,95%</b>	<b>1.662.312,71</b>	<b>19,09%</b>	<b>435.485,36</b>	<b>24,66%</b>	<b>587.602,22</b>	<b>22,33%</b>	<b>540.566,00</b>	<b>17,76%</b>	<b>349.317,07</b>	<b>6,11%</b>	<b>78.386,39</b>	<b>0,89%</b>	<b>21.566,83</b>

João Udalson Saraiva Cruz  
 Eng. Civil  
 RNP: 0601322649





#### 4- COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

João Udison Saraiva Cruz  
Eng. Civil  
RNP: 0601322649

## COMPOSIÇÕES SEINFRA

<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA
<b>LOCAL:</b>	LIMOEIRO DO NORTE
<b>BDI:</b>	32,00%
<b>SEINFRA:</b>	027.1 (Desonerada)
<b>ENC. SOCIAIS:</b>	83,85%



Prefeitura de  
**LIMOEIRO DO NORTE**  
 INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA



### C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	2,0000	15,5500	31,1000
<b>Total:</b>					<b>31,1000</b>
<b>MATERIAIS</b>					
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,0200	35,5900	36,3018
11100	ESMALTE SINTETICO	L	1,0000	24,9900	24,9900
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5000	12,6100	56,7450
11725	PREGO 15X15 (1 1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	KG	0,1500	15,5400	2,3310
<b>Total:</b>					<b>120,3678</b>
<b>Total Simples:</b>					<b>151,47</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>151,47</b>

### C1630 - LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10498	CARPINTEIRO	H	0,1300	20,7700	2,7001
12543	SERVENTE	H	0,1300	15,5500	2,0215
<b>Total:</b>					<b>4,7216</b>
<b>MATERIAIS</b>					
10101	ARAME GALVANIZADO N.16 BWG	KG	0,0200	20,7100	0,4142
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	0,0400	12,6100	0,5044
11724	PREGO	KG	0,0120	15,5400	0,1865
12429	TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"	M2	0,0090	28,7200	0,2585
<b>Total:</b>					<b>1,3636</b>
<b>Total Simples:</b>					<b>6,09</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>6,09</b>

### C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,3000	20,7700	6,2310
12543	SERVENTE	H	3,0000	15,5500	46,6500
<b>Total:</b>					<b>52,8810</b>
<b>Total Simples:</b>					<b>52,88</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>52,88</b>

### C1052 - DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,3000	16,7700	21,8010
10498	CARPINTEIRO	H	0,1300	20,7700	2,7001
<b>Total:</b>					<b>24,5011</b>
<b>Total Simples:</b>					<b>24,50</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>24,50</b>

### C1047 - DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,3000	20,7700	6,2310
12543	SERVENTE	H	1,5000	15,5500	23,3250
<b>Total:</b>					<b>29,5560</b>
<b>Total Simples:</b>					<b>29,56</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>29,56</b>

### C2210 - RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,0800	20,7700	1,6616
12543	SERVENTE	H	0,8000	15,5500	12,4400
<b>Total:</b>					<b>14,1016</b>
<b>Total Simples:</b>					<b>14,10</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>

João Ualison Saraiva Cruz  
 Eng. Civil  
 RNP: 0601322649



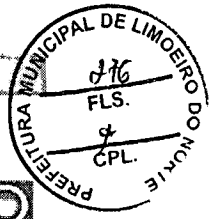
# COMPOSIÇÕES SEINFRA

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA
LOCAL:	LIMOEIRO DO NORTE
BDI:	32,00%
SEINFRA:	027.1 (Desonerada)
ENC. SOCIAIS:	83,85%




**SEMEB**  
Serviço Municipal de Engenharia, Meio Ambiente e Bacia Hidrográfica

Prefeitura de  
**LIMOEIRO DO NORTE**  
INOVACÃO E TRANSPARÊNCIA



Valor BDI:

0,00

  
João Uilson Saraiva Cruz  
Eng. Civil  
RNP: 0601322649



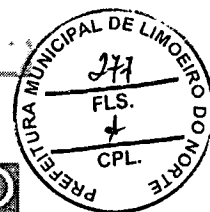
# COMPOSIÇÕES SEINFRA

<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA
<b>LOCAL:</b>	LIMOEIRO DO NORTE
<b>BDI:</b>	32,00%
<b>SEINFRA:</b>	027.1 (Desonerada)
<b>ENC. SOCIAIS:</b>	83,85%



**SEMEB**  
Serviço Municipal de Engenharia, Manutenção e Obras

Prefeitura de  
**LIMOEIRO DO NORTE**  
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA



Valor Geral: 14,10

**C1070 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA - M2**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,0500	20,7700	1,0385
I2543	SERVENTE	H	0,5000	15,5500	7,7750
Total:					8,8135
Total Simples:					8,81
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					8,81

**C1066 - DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO - M2**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,1300	20,7700	2,7001
I2543	SERVENTE	H	1,3000	15,5500	20,2150
Total:					22,9151
Total Simples:					22,92
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					22,92

**C2102 - RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO - M2**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	0,2500	15,5500	3,8875
Total:					3,8875
Total Simples:					3,89
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					3,89

**C2204 - RETIRADA DE ÁRVORES - UN**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	24,0000	15,5500	373,2000
Total:					373,2000
Total Simples:					373,20
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					373,20

**C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m - M3**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	2,6500	15,5500	41,2075
Total:					41,2075
Total Simples:					41,21
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					41,21

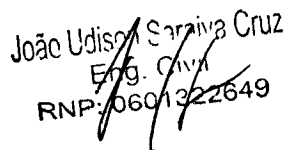
**C2920 - REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA - M3**

EQUIPAMENTOS (HORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0706	CAMINHÃO TANQUE 6 000 l (CHP)	H	0,0350	134,8401	4,7194
I0725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	H	0,0350	42,1649	1,4758
Total:					6,1952
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	1,0500	15,5500	16,3275
Total:					16,3275
Total Simples:					22,62
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					22,62

**C3530 - MUTIRÃO MISTO - ATERRO COM COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO - M3**

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0111	AREIA VERMELHA	M3	1,1000	60,8800	66,9680
Total:					66,9680
Total Simples:					66,97
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					66,97

**C0054 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA - M3**

  
 Eng. CIVIL  
 RNP: 0601322649

# COMPOSIÇÕES SEINFRA

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA
LOCAL:	LIMOEIRO DO NORTE
BDI:	32,00%
SEINFRA:	027.1 (Desonerada)
ENC. SOCIAIS:	83,85%

Prefeitura de



SEMEB

**LIMOEIRO DO NORTE**  
INOVACÃO E TRANSPARÊNCIA



MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	6,0000	20,7700	124,6200
12543	SERVENTE	H	9,0000	15,5500	139,9500
				Total:	264,5700
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,3648	67,5000	24,6240
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	109,5000	0,5600	61,3200
11600	PEDRA DE MÁD (RACHÃO)	M3	1,1000	66,0600	72,6660
				Total:	158,6100
<b>Total Simples:</b>					<b>423,18</b>

  
João Udison Saraiva Cruz  
Eng. Civil  
RNP: 0601322649



## COMPOSIÇÕES SEINFRA

<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA
<b>LOCAL:</b>	LIMOEIRO DO NORTE
<b>BDI:</b>	32,00%
<b>SEINFRA:</b>	027.1 (Desonerada)
<b>ENC. SOCIAIS:</b>	83,85%



Prefeitura de  
**LIMOEIRO DO NORTE**  
 INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA



**Encargos Sociais:** INCLUSO  
**Valor BDI:** 0,00  
**Valor Geral:** 423,18

**C4592 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 - M3**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	8,5000	20,7700	176,5450
I2543	SERVENTE	H	9,2000	15,5500	143,0600
<b>Total:</b>					<b>319,6050</b>
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	235,0000	0,6800	159,8000
<b>Total:</b>					<b>159,8000</b>
SERVIÇOS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	M3	0,3000	441,9800	132,5940
<b>Total:</b>					<b>132,5940</b>
<b>Total Simples:</b>					<b>612,00</b>
<b>Encargos Sociais:</b> INCLUSO					
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>612,00</b>

**C4301 - FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA - M2**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,2500	16,7700	4,1925
I0498	CARPINTEIRO	H	0,2500	20,7700	5,1925
<b>Total:</b>					<b>9,3850</b>
SERVIÇOS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C4281	FORMA P/ CONCRETO "IN LOCO" (FABRICAÇÃO)	M2	0,2000	164,8370	32,9674
C4282	FORMA P/ CONCRETO "IN LOCO" (APLICAÇÃO)	M2	1,0000	74,9212	74,9212
<b>Total:</b>					<b>107,8886</b>
<b>Total Simples:</b>					<b>117,27</b>
<b>Encargos Sociais:</b> INCLUSO					
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>117,27</b>

**C0217 - ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm - KG**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,0700	16,7700	1,1739
I0121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,0700	20,7700	1,4539
<b>Total:</b>					<b>2,6278</b>
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0200	10,0500	0,2010
I0169	AÇO CA-60	KG	1,1500	8,2800	9,5220
<b>Total:</b>					<b>9,7230</b>
<b>Total Simples:</b>					<b>12,35</b>
<b>Encargos Sociais:</b> INCLUSO					
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>12,35</b>

**C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm - KG**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,0800	16,7700	1,3416
I0121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,0800	20,7700	1,6616
<b>Total:</b>					<b>3,0032</b>
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0200	10,0500	0,2010
I0163	AÇO CA-50	KG	1,1500	9,5000	10,9250
<b>Total:</b>					<b>11,1260</b>
<b>Total Simples:</b>					<b>14,13</b>
<b>Encargos Sociais:</b> INCLUSO					
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>14,13</b>

**C0843 - CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO AQUIRIDO - M3**

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,7140	22,3108	15,9299
<b>Total:</b>					<b>15,9299</b>

MAO DE OBRA

João Uilson Saraiva Cruz  
 Eng Civil  
 RNP: 0601322649

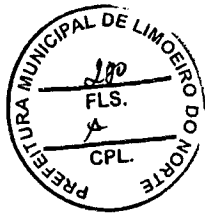
## COMPOSIÇÕES SEINFRA

<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA
<b>LOCAL:</b>	LIMOEIRO DO NORTE
<b>BDI:</b>	32,00%
<b>SEINFRA:</b>	027.1 (Desonerada)
<b>ENC. SOCIAIS:</b>	83,85%




**SEMEB**  
Serviço Municipal de Engenharia, Manutenção e Obras

Prefeitura de  
**LIMOEIRO DO NORTE**  
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA



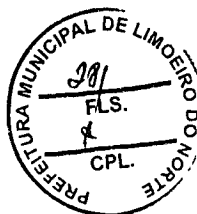
I2543	SERVENTE	H	6,0000	15,5500	93,3000
				Total:	93,3000
<b>MATERIAIS</b>					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,8669	67,5000	58,5158
I0280	BRITA	M3	0,6270	76,1900	47,7711
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	349,0000	0,5600	195,4400
I1605	PEDRISCO	M3	0,2090	73,9000	15,4451
				Total:	317,1720
				<b>Total Simples:</b>	<b>426,40</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>

  
 João Uilson Sarainha Cruz  
 Eng. Civil  
 RNP: 0601322649



## COMPOSIÇÕES SEINFRA

<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA
<b>LOCAL:</b>	LIMOEIRO DO NORTE
<b>BDI:</b>	32,00%
<b>SEINFRA:</b>	027.1 (Desonerada)
<b>ENC. SOCIAIS:</b>	83,85%



Valor BDI: 0,00  
Valor Geral: 426,40

### C1604 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVÇÃO

Preço Unid: M3

Adotado:

134,8400

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	6	15,55	93,30
I2391	PEDREIRO	H	2	20,77	41,64
TOTAL MAO DE OBRA					134,84

### C1603 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVÇÃO

Preço Unid: M3

Código

MAO DE

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	8	15,55	124,4
I2391	PEDREIRO	H	8	20,77	103,85
TOTAL	228,25				
Total	228,25				
Encargos	INCLUSOS				
BDI	0				
TOTAL GERAL					228,25

### C0034 - ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO ESTRUTURAL - M3


MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2421 SIKA 1	KG	7,9200	5,4900	43,4808
				Total: 43,4808
				Total Simples: 43,48
				Encargos Sociais: INCLUSO
				Valor BDI: 0,00
				Valor Geral: 43,48

### C4420 - LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m - M2

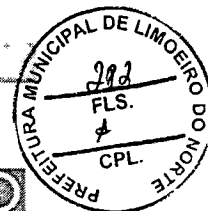
MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391 PEDREIRO	H	0,3500	20,7700	7,2695
I2543 SERVENTE	H	0,3500	15,5500	5,4425
				Total: 12,7120
MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0169 AÇO CA-60	KG	0,7400	8,2800	6,1272
I1691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	1,3000	12,6100	16,3930
I1728 PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	KG	0,0300	13,8000	0,4140
I1846 SARRAFO DE 1"X4"	M	0,9700	4,7400	4,5978
I1916 TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	0,6500	10,0100	6,5065
I8267 LAJE PRÉ-FABRICADA COMUM DE 8 cm P/ FÓRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m	M2	1,0000	43,3300	43,3300
				Total: 77,3685
SERVIÇOS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C0840 CONCRETO P/IBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,0300	395,5363	11,8661
C1603 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVÇÃO	M3	0,0300	228,2500	6,8475
				Total: 18,7136
				Total Simples: 108,79
				Encargos Sociais: INCLUSO
				Valor BDI: 0,00
				Valor Geral: 100,79

### C0073 - ALVENARIA DE TUILO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:0) - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391 PEDREIRO	H	1,0000	20,7700	20,7700
I2543 SERVENTE	H	1,1200	15,5500	17,4160
				Total: 38,1860
MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0109 AREIA MEDIA	M3	0,0150	67,5000	1,0125

  
 João Uilson Saraiva Cruz  
 Eng. Civil  
 RNP: 0601322649

# COMPOSIÇÕES SEINFRA



<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA
<b>LOCAL:</b>	LIMOEIRO DO NORTE
<b>BDI:</b>	32,00%
<b>SEINFRA:</b>	027.1 (Desonerada)
<b>ENC. SOCIAIS:</b>	83,85%



Item	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10441	CAL HIDRATADA	KG	2,1800	1,1000	2,3980
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,1800	0,5600	1,2208
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	25,0000	0,6800	17,0000
<b>Total:</b>					21,6313
<b>Total Simples:</b>					59,82
<b>Encargos Sociais:</b>					INCLUSO
<b>Valor BDI:</b>					0,00
<b>Valor Geral:</b>					59,82

### C1142 - DIVISÓRIA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO ESP.=5cm - M2


EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,0200	22,3108	0,4462
<b>Total:</b>					0,4462
<b>MAO DE OBRA</b>					
12391	PEDREIRO	H	1,3500	20,7700	28,0395
12543	SERVENTE	H	1,5000	15,5500	23,3250
<b>Total:</b>					51,3645
<b>MATERIAIS</b>					
10108	AREIA GROSSA	M3	0,0300	74,7200	2,2416
10163	AÇO CA-50	KG	6,1000	9,5000	57,9500
10528	CHAPA COMPENSADO RESINAOO 10MM (1 10 X 2.20M)	M2	2,0000	23,8100	47,6200
10805	CIMENTO PORTLANO	KG	17,0000	0,5600	9,5200
11605	PEDRISCO	M3	0,0400	73,9000	2,9560
<b>Total:</b>					120,2876
<b>Total Simples:</b>					172,10
<b>Encargos Sociais:</b>					INCLUSO
<b>Valor BDI:</b>					0,00
<b>Valor Geral:</b>					172,10

### C0806 - COBOGÓ DE CIMENTO TIPO VENEZIANO (50X50X6)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEOREIRO	H	1,5000	20,7700	31,1550
12543	SERVENTE	H	0,8500	15,5500	13,2175
<b>Total:</b>					44,3725
<b>MATERIAIS</b>					
10823	COBOGO DE CONCRETO TIPO VENEZIANO (50X50X6)CM	UN	4,0000	4,4900	17,9600
<b>Total:</b>					17,9600
<b>SERVIÇOS</b>					
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,0036	509,7400	1,8351
<b>Total:</b>					1,8351
<b>Total Simples:</b>					64,17
<b>Encargos Sociais:</b>					INCLUSO
<b>Valor BDI:</b>					0,00
<b>Valor Geral:</b>					64,17

### C0062 - ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (60X60X6cm) C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 ANTI-CHUVA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	1,2000	20,7700	24,9240
12543	SERVENTE	H	0,7500	15,5500	11,6625
<b>Total:</b>					36,5865
<b>MATERIAIS</b>					
10823	COBOGO DE CONCRETO TIPO VENEZIANO	UN	4,0000	4,4900	17,9600
<b>Total:</b>					17,9600
<b>SERVIÇOS</b>					
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,0036	509,7400	1,8351
<b>Total:</b>					1,8351
<b>Total Simples:</b>					56,38
<b>Encargos Sociais:</b>					INCLUSO
<b>Valor BDI:</b>					0,00
<b>Valor Geral:</b>					56,38

  
 João Wilson Saraiva Cruz  
 Eng. Civil  
 RNP: 0601322649

## COMPOSIÇÕES SEINFRA



<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA
<b>LOCAL:</b>	LIMOEIRO DO NORTE
<b>BDI:</b>	32,00%
<b>SEINFRA:</b>	027.1 (Desonerada)
<b>ENC. SOCIAIS:</b>	83,85%



**SEMEB**


Prefeitura de  
**LIMOEIRO DO NORTE**  
 INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

**C4766 - PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ESP.=2CM - M2**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,5000	20,7700	10,3850
I2543	SERVENTE	H	0,7500	15,5500	11,6625
				<b>Total:</b>	<b>22,0475</b>
MATERIAIS					
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,0020	74,7200	0,1494
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,3000	0,5600	1,2880
I1659	GRANITO POLIDO CINZA E=2cm	M2	1,0000	222,6400	222,6400
				<b>Total:</b>	<b>224,0774</b>
<b>Total Simples:</b>					<b>246,12</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>246,12</b>

**C3440 - BANCO EM "U" S/ ENCOSTO PADRÃO - M**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,5000	20,7700	10,3850
I2543	SERVENTE	H	0,5000	15,5500	7,7750
				<b>Total:</b>	<b>18,1600</b>
MATERIAIS					
I6224	ASSENTO P/BANCO EM "U" PREMOLDADO DE CONCRETO	UN	1,0000	130,8300	130,8300

  
 João Edison Saraiva Cruz  
 Eng. Civil  
 RNP: 0601322649

/



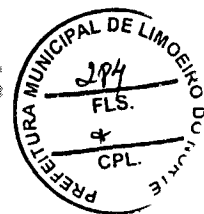
## COMPOSIÇÕES SEINFRA

<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA
<b>LOCAL:</b>	LIMOEIRO DO NORTE
<b>BDI:</b>	32,00%
<b>SEINFRA:</b>	027.1 (Desonerada)
<b>ENC. SOCIAIS:</b>	83,85%



**SEMEB**  
Serviço Municipal de Engenharia, Manutenção e Obras

Prefeitura de  
**LIMOEIRO DO NORTE**  
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA



						Total:	130,8300
<b>SERVIÇOS</b>							
C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	0,6000	104,7902		62,8741	
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	M2	1,2500	6,1821		7,7276	
C0782	CHAPISCO MECÂNICO DE ADÔRNO	M2	1,2500	16,7073		20,8841	
C1212	EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL EM PASTA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:1.5-9 ESP.= 20mm P/ PAREDE	M2	1,2500	30,8353		38,5441	
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,0900	41,2075		3,7087	
						<b>Total:</b>	<b>133,7386</b>
						<b>Total Simples:</b>	<b>282,73</b>
						<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
						<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
						<b>Valor Gerat:</b>	<b>282,73</b>

### C2286 - SOLEIRA DE MARMORE L= 16cm - M

<b>MAO DE OBRA</b>						Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,0800	20,7700		1,6616			
I2543	SERVENTE	H	0,0400	15,5500		0,6220			
						<b>Total:</b>	<b>2,2836</b>		
<b>MATERIAIS</b>									
I1882	SOLEIRA DE MARMORE DE 15CM	M	1,0000	51,9200		51,9200			
						<b>Total:</b>	<b>51,9200</b>		
<b>SERVIÇOS</b>									
C0197	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:1:4	M3	0,0038	642,1800		2,4082			
						<b>Total:</b>	<b>2,4082</b>		
						<b>Total Simples:</b>	<b>66,61</b>		
						<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>		
						<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>		
						<b>Valor Gerat:</b>	<b>66,61</b>		

### C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE - M2

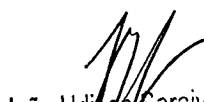
<b>MAO DE OBRA</b>						Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,1000	20,7700		2,0770			
I2543	SERVENTE	H	0,1500	15,5500		2,3325			
						<b>Total:</b>	<b>4,4095</b>		
<b>MATERIAIS</b>									
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0061	67,5000		0,4118			
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,4300	0,5600		1,3608			
						<b>Total:</b>	<b>1,7726</b>		
						<b>Total Simples:</b>	<b>6,18</b>		
						<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>		
						<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>		
						<b>Valor Gerat:</b>	<b>6,18</b>		

### C2123 - REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE - M2

<b>MAO DE OBRA</b>						Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,5000	20,7700		10,3850			
I2543	SERVENTE	H	0,6500	15,5500		10,1075			
						<b>Total:</b>	<b>20,4925</b>		
<b>MATERIAIS</b>									
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0061	67,5000		0,4118			
I0441	CAL HIDRATADA	KG	1,2200	1,1000		1,3420			
						<b>Total:</b>	<b>1,7538</b>		
						<b>Total Simples:</b>	<b>22,25</b>		
						<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>		
						<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>		
						<b>Valor Gerat:</b>	<b>22,25</b>		

### C1211 - EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO, ARENOSO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:7:3 ESP.= 20mm P/ PAREDE - M2

<b>MAO DE OBRA</b>						Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,6000	20,7700		12,4620			
I2543	SERVENTE	H	0,8000	15,5500		12,4400			

  
 João Uilson Saraiva Cruz  
 Eng. Civil  
 RNP: 0601322649

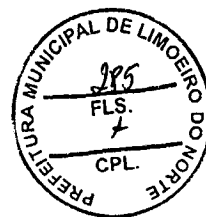
## COMPOSIÇÕES SEINFRA

<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA
<b>LOCAL:</b>	LIMOEIRO DO NORTE
<b>BDI:</b>	32,00%
<b>SEINFRA:</b>	027.1 (Desonerada)
<b>ENC. SOCIAIS:</b>	83,85%



**SEMEB**  
Serviço Municipal de Engenharia, Manutenção e Obras

Prefeitura de  
**LIMOEIRO DO NORTE**  
INNOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA



				Total:	24,9020
<b>MATERIAIS</b>					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0095	67,5000	0,6413
I0112	ARENOSO	M3	0,0221	68,8200	1,5209
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	3,8000	0,5600	2,1280
				Total:	4,2901
				<b>Total Simples:</b>	<b>29,19</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>29,19</b>

  
 João Udison Saraiva Cruz  
 Eng. Civil  
 RNP: 0601322649

/

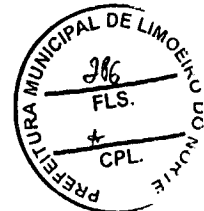
## COMPOSIÇÕES SEINFRA

<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA
<b>LOCAL:</b>	LIMOEIRO DO NORTE
<b>BDI:</b>	32,00%
<b>SEINFRA:</b>	027.1 (Desonerada)
<b>ENC. SOCIAIS:</b>	83,85%



**SEMEB**  
Serviço Municipal de Engenharia e Manutenção

Prefeitura de  
**LIMOEIRO DO NORTE**  
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA



### C0778 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,2500	20,7700	5,1925
12543	SERVEnte	H	0,3100	15,5500	4,8205
				<b>Total:</b>	<b>10,0130</b>
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0072	67,5000	0,4860
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,9200	0,5600	1,6352
				<b>Total:</b>	<b>2,1212</b>
				<b>Total Simples:</b>	<b>12,13</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>12,13</b>

### C2111 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:2 ESP=6 mm P/ TETO - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,6000	20,7700	12,4620
12543	SERVEnte	H	0,7600	15,5500	11,8180
				<b>Total:</b>	<b>24,2800</b>
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0061	67,5000	0,4118
10442	CAL VIRGEM EM PO	KG	1,6900	0,6900	1,1661
				<b>Total:</b>	<b>1,5779</b>
				<b>Total Simples:</b>	<b>25,86</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>25,86</b>

### C4443 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11328	LADRILHISTA	H	0,7200	20,7700	14,9544
12543	SERVEnte	H	0,7200	15,5500	11,1960
				<b>Total:</b>	<b>26,1504</b>
MATERIAIS					
16498	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	M2	1,1000	34,1800	37,5980
16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	KG	6,0000	2,0300	12,1800
				<b>Total:</b>	<b>49,7780</b>
				<b>Total Simples:</b>	<b>76,93</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>76,93</b>

### C1129 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA. ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO) - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11328	LADRILHISTA	H	0,2000	20,7700	4,1540
12543	SERVEnte	H	0,2000	15,5500	3,1100
				<b>Total:</b>	<b>7,2640</b>
MATERIAIS					
10118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	KG	0,5830	3,5900	2,0930
				<b>Total:</b>	<b>2,0930</b>
				<b>Total Simples:</b>	<b>9,36</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>9,36</b>

### C2461 - TELHA TIPO ONDULINE EM ESTRUTURA DE MADEIRA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10047	AJUDANTE DE TELHADISTA	H	0,2500	16,7700	4,1925
12070	TELHADISTA	H	0,2500	20,7700	5,1925
				<b>Total:</b>	<b>9,3850</b>

MATERIAIS

  
 João Wilson Saraiva Cruz  
 Eng. Civil  
 RNP: 0601322649

# COMPOSIÇÕES SEINFRA

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA
LOCAL:	LIMOEIRO DO NORTE
BDI:	32,00%
SEINFRA:	027.1 (Desonerada)
ENC. SOCIAIS:	83,85%



**SEMEB**

Prefeitura de  
**LIMOEIRO DO NORTE**  
INOVACÃO E TRANSPARÊNCIA



I1727	PREGO 18 X 27 C/ ANILHA DE PVC	UN	10,0000	0,2400	2,4000
I2063	TELHA TIPO ONDULINE	M2	1,1500	24,5900	28,2785

Total: 30,6785

Total Simples: 40,06

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

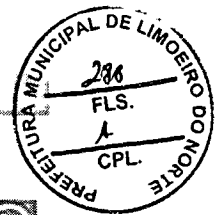
Valor Gerat: 40,06

  
João Edison Saraiva Cruz  
Eng. Civil  
RNP: 0601322649



## COMPOSIÇÕES SEINFRA

<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA
<b>LOCAL:</b>	LIMOEIRO DO NORTE
<b>BDI:</b>	32,00%
<b>SEINFRA:</b>	027.1 (Desonerada)
<b>ENC.</b>	83,85%
<b>SOCIAIS:</b>	



**SEMEB**  
Serviço Municipal de Engenharia, Arquitetura e Meio Ambiente

Prefeitura de  
**LIMOEIRO DO NORTE**  
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

### C4021 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE ACABAMENTO C/ HEYDICRYL PLUS, COR BRANCA, CONSUMO 3,0 KG/M2, REFORÇADA C/ TELA - M2

EMPREITADA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
17540 IMPERMEABILIZAÇÃO DE ACABAMENTO C/ HEYDICRYL PLUS, COR BRANCA, CONSUMO 3,0 KG/M2, REFORÇADO C/ TELA DE PLIESTER MALHA 2x2m	M2	1,0000	16,4300	16,4300
<b>Total:</b>				16,4300
<b>Total Simples:</b>				16,43
<b>Encargos Sociais:</b>				<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>				0,00
<b>Valor Geral:</b>				16,43

### C3590 - MUTIRÃO MISTO - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm(4") - M

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12320 ENCANADOR	H	0,5200	20,3200	10,5664
<b>Total:</b>				10,5664
MATERIAIS				
10026 ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0250	45,1600	1,1290
11888 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0400	39,2200	1,5688
12193 TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	M	1,0100	10,8400	10,9484
<b>Total:</b>				13,6462
<b>Total Simples:</b>				24,21
<b>Encargos Sociais:</b>				<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>				0,00
<b>Valor Geral:</b>				24,21

### C3548 - MUTIRÃO MISTO - PISO MORTO DE CONCRETO FCK=13,6 MPa C/PREPÃO E LANÇAMENTO - M3

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	2,0000	20,7700	41,5400
<b>Total:</b>				41,5400
SERVIÇOS				
C3531 MUTIRÃO MISTO - CONCRETO FMIBR., FCK 13,5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	1,0000	296,1845	296,1845
<b>Total:</b>				296,1845
<b>Total Simples:</b>				337,72
<b>Encargos Sociais:</b>				<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>				0,00
<b>Valor Geral:</b>				337,72


### C2902 - PISO TIPO MONOLÍTICO DE ALTA RESISTÊNCIA - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10748 MÁQUINA DE POLIR (CHP)	H	0,9000	0,8638	0,7774
<b>Total:</b>				0,7774
MAO DE OBRA				
12391 PEDREIRO	H	1,0000	20,7700	20,7700
12543 SERVENTE	H	1,0000	15,5500	15,5500
<b>Total:</b>				36,3200
MATERIAIS				
10108 AREIA GROSSA	M3	0,0230	74,7200	1,7186
10805 CIMENTO PORTLAND	KG	5,6000	0,5600	3,1360
12351 GRANITO PARA PISO INDUSTRIAL	KG	19,0000	0,4300	8,1700
<b>Total:</b>				13,0246
SERVIÇOS				
C0170 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,0300	509,7400	15,2922
<b>Total:</b>				15,2922
<b>Total Simples:</b>				65,41
<b>Encargos Sociais:</b>				<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>				0,00
<b>Valor Geral:</b>				65,41

### C2996 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÊ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11328 LADRILHISTA	H	0,6000	20,7700	12,4620
12543 SERVENTE	H	0,6000	15,5500	9,3300
<b>Total:</b>				21,7920

MATERIAIS

  
 João Uilson Saraiva Cruz  
 Eng Civil  
 RNP: 0601322649

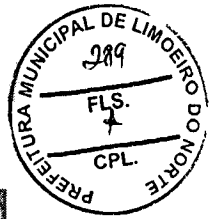
## COMPOSIÇÕES SEINFRA

<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA
<b>LOCAL:</b>	LIMOEIRO DO NORTE
<b>BDI:</b>	32,00%
<b>SEINFRA:</b>	027.1 (Desonerada)
<b>ENC. SOCIAIS:</b>	83,85%




**SEMEB**

Prefeitura de  
**LIMOEIRO DO NORTE**  
 INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA



16498	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	M2	1,1000	34,1800	37,5980
16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	KG	6,0000	2,0300	12,1800

Total:	49,7780
Total Simples:	71,67
Encargos Sociais:	INCLUSO
Valor BDI:	0,00
Valor Geral:	71,67

  
 João Udison Saraiva Cruz  
 Eng. Civil  
 RNP: 0601322649

✗

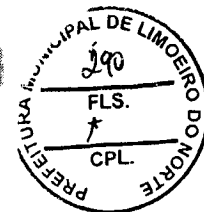
## COMPOSIÇÕES SEINFRA

<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA
<b>LOCAL:</b>	LIMOEIRO DO NORTE
<b>BDI:</b>	32,00%
<b>SEINFRA:</b>	027.1 (Desonerada)
<b>ENC. SOCIAIS:</b>	83,85%



**SEMEB**  
Serviço Municipal de Engenharia e Manutenção

Prefeitura de  
**LIMOEIRO DO NORTE**  
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA



### C3449 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,1800	20,7700	3,7386
I2543	SERVEnte	H	0,3600	15,5500	5,5980
<b>Total:</b>					<b>9,3366</b>
MATERIAIS					
I0971	MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m	M	1,0000	12,4300	12,4300
<b>Total:</b>					<b>12,4300</b>
SERVIÇOS					
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN TRAÇO 1:3	M3	0,0010	509,7400	0,5097
<b>Total:</b>					<b>0,5097</b>
<b>Total Simples:</b>					<b>22,28</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>22,28</b>

### C1205 - ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 3/4" - M

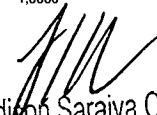
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	16,7700	5,0310
I2312	ELETRICISTA	H	0,3000	20,7700	6,2310
<b>Total:</b>					<b>11,2620</b>
MATERIAIS					
I1087	ELETRODUTO TIPO CONDULETE DE PVC DE 3/4"	M	1,0000	10,2800	10,2800
<b>Total:</b>					<b>10,2800</b>
<b>Total Simples:</b>					<b>21,54</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>21,54</b>

### C1184 - ELETRODUTO FLEXIVEL, TIPO GARGANTA - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,8000	16,7700	13,4160
<b>Total:</b>					<b>13,4160</b>
MATERIAIS					
I1084	ELETRODUTO FLEXIVEL TIPO GARGANTA	M	1,0000	1,7200	1,7200
<b>Total:</b>					<b>1,7200</b>
<b>Total Simples:</b>					<b>15,14</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>15,14</b>

### C3781 - MEDIÇÃO TRIFÁSICA INSTALADA EM MURO - SAÍDA SUBTERRÂNEA - UN

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0584	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHI)	H	3,0000	43,1810	129,5429
I0705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	1,0000	126,2862	126,2862
<b>Total:</b>					<b>255,8291</b>
MAO DE OBRA					
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	4,0000	16,7700	67,0800
I2312	ELETRICISTA	H	4,0000	20,7700	83,0800
<b>Total:</b>					<b>150,1600</b>
MATERIAIS					
I0125	ARMAÇÃO REX TRIFASICA COM ROLDANA	UN	1,0000	49,6900	49,6900
I0342	CABO ISOLADO EM PVC 16MM2 - 750V	M	60,0000	8,9100	534,6000
I0950	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 1 1/2"	UN	5,0000	4,1900	20,9500
I1018	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 70A	UN	1,0000	89,8500	89,8500
I1068	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/2"	M	12,0000	8,0000	96,0000
I1404	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 1 1/2"	UN	1,0000	2,6200	2,6200
I2352	HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2.40M	UN	1,0000	37,4000	37,4000
I2405	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (150/9), RESISTÊNCIA NOMINAL 150KG, H=9,00M, PESO APROXIMADO 470KG	UN	1,0000	503,4600	503,4600
I2413	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFASICA EM POSTE	UN	1,0000	272,4000	272,4000
I6472	ABRAÇADEIRA PARA POSTE DE CONCRETO DUPLO T	UN	4,0000	6,6300	26,5200
<b>Total:</b>					<b>1 633,4900</b>
SERVIÇOS					
C0632	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	1,0000	400,5491	400,5491

  
 João Uilson Saraiva Cruz  
 Eng. Civil  
 RNP: 0601322649

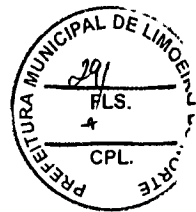
# COMPOSIÇÕES SEINFRA

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA
LOCAL:	LIMOEIRO DO NORTE
BDI:	32,00%
SEINFRA:	027.1 (Desonerada)
ENC. SOCIAIS:	83,85%




SEMEB

Prefeitura de  
**LIMOEIRO DO NORTE**  
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA



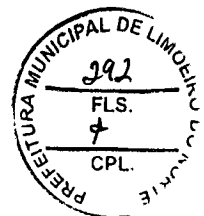
Total	400,5491
Total Simples:	2.440,03
Encargos Sociais:	INCLUSO
Valor BDI:	0,00
Valor Geral:	2.440,03

  
João Uilson Saraiva Cruz  
Eng. Civil  
RNP: 0601322649

\*



# COMPOSIÇÕES SEINFRA



<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA
<b>LOCAL:</b>	LIMOEIRO DO NORTE
<b>BDI:</b>	32,00%
<b>SEINFRA:</b>	027.1 (Desonerada)
<b>ENC. SOCIAIS:</b>	83,85%



### C2068 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3,0000	16,7700	50,3100
I2312	ELETRICISTA	H	3,0000	20,7700	62,3100
Total:					112,6200
MATERIAIS					
I0193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	32,3900	32,3900
I0194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	31,8600	31,8600
I0195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	26,3400	26,3400
I1756	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 332X332X95MM	UN	1,0000	107,2600	107,2600
Total:					197,8500
<b>Total Simples:</b>					<b>310,47</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>310,47</b>

### C4762 - CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1500	16,7700	2,5155
I2312	ELETRICISTA	H	0,1500	20,7700	3,1155
Total:					5,6310
MATERIAIS					
I6432	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR	UN	1,0000	1,7500	1,7500
Total:					1,7500
<b>Total Simples:</b>					<b>7,38</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>7,38</b>

### C4761 - CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4" - UN


MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1500	16,7700	2,5155
I2312	ELETRICISTA	H	0,1500	20,7700	3,1155
Total:					5,6310
MATERIAIS					
I6433	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X4 QUADRADA	UN	1,0000	3,4700	3,4700
Total:					3,4700
<b>Total Simples:</b>					<b>9,10</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>9,10</b>

### C6333 - HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8" X 2,40M - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2,4000	16,7700	40,2480
I2312	ELETRICISTA	H	1,2000	20,7700	24,9240
Total:					65,1720
MATERIAIS					
I2352	HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2,40M	UN	1,0000	37,4000	37,4000
Total:					37,4000
<b>Total Simples:</b>					<b>102,57</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>102,57</b>

### C0663 - CALHA PARSHALL EM FIBRA DE VIDRO PARA ÁGUA W:3" (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2320	ENCANADOR	H	2,0000	20,3200	40,6400
I2543	SERVENTE	H	2,0000	15,5500	31,1000
Total:					71,7400
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0608	67,5000	4,1040
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	24,3000	0,5600	13,6080
I2973	CALHA PARSHALL EM FIBRA DE VIDRO P/ ÁGUA W:3"	UN	1,0000	1.830,3800	1.830,3800
Total:					1.848,0920
<b>Total Simples:</b>					<b>1.919,83</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>

  
 João Edison Saraiva Cruz  
 Eng. Civil  
 RNP: 0601322649

# COMPOSIÇÕES SEINFRA

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA
LOCAL:	LIMOEIRO DO NORTE
BDI:	32,00%
SEINFRA:	027.1 (Desonerada)
ENC. SOCIAIS:	83,85%



**SEMEB**

Prefeitura de  
**LIMOEIRO DO NORTE**  
INOVACÃO E TRANSPARÊNCIA



Valor BDI: 0,00  
Valor Gerat: 1.919,83

  
João Uilson Saraiva Cruz  
Eng Civil  
RNP: 0601322649



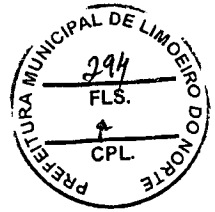
# COMPOSIÇÕES SEINFRA

<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA
<b>LOCAL:</b>	LIMOEIRO DO NORTE
<b>BDI:</b>	32,00%
<b>SEINFRA:</b>	027.1 (Desonerada)
<b>ENC. SOCIAIS:</b>	83,85%



**SEMEB**  
Serviço Municipal de Engenharia, Manutenção e Obras

Prefeitura de  
**LIMOEIRO DO NORTE**  
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA



**C0640 - CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 - M**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1100	16,7700	1,8447
12312	ELETRICISTA	H	0,1100	20,7700	2,2847
Total:					4,1294

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10356	CABO ISOLADO PVC 750V 2.5 MM2	M	1,0200	1,9600	1,9992
Total:					1,9992

**Total Simples:** 6,13  
**Encargos Sociais:** INCLUSO  
**Valor BDI:** 0,00  
**Valor Geral:** 6,13

**C0634 - CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2 - M**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1200	16,7700	2,0124
12312	ELETRICISTA	H	0,1200	20,7700	2,4924
Total:					4,5048

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10357	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	1,0200	2,8800	2,9376
Total:					2,9376

**Total Simples:** 7,44  
**Encargos Sociais:** INCLUSO  
**Valor BDI:** 0,00  
**Valor Geral:** 7,44

**C0627 - CABO ISOLADO PVC 750V 16MM2 - M**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1600	16,7700	2,6832
12312	ELETRICISTA	H	0,1600	20,7700	3,3232
Total:					6,0064

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10342	CABO ISOLADO EM PVC 16MM2 - 750V	M	1,0200	8,9100	9,0882
Total:					9,0882

**Total Simples:** 15,09  
**Encargos Sociais:** INCLUSO  
**Valor BDI:** 0,00  
**Valor Geral:** 15,09

**C1092 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A - UN**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	16,7700	5,0310
12312	ELETRICISTA	H	0,3000	20,7700	6,2310
Total:					11,2620

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10980	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	UN	1,0000	9,5000	9,5000
Total:					9,5000

**Total Simples:** 20,76  
**Encargos Sociais:** INCLUSO  
**Valor BDI:** 0,00  
**Valor Geral:** 20,76

**C1093 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A - UN**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	16,7700	5,0310
12312	ELETRICISTA	H	0,3000	20,7700	6,2310
Total:					11,2620

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UN	1,0000	9,5000	9,5000
Total:					9,5000

**Total Simples:** 20,76  
**Encargos Sociais:** INCLUSO  
**Valor BDI:** 0,00  
**Valor Geral:** 20,76

**C1096 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A - UN**

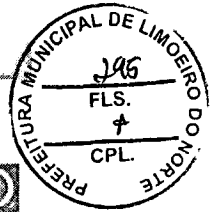
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	16,7700	5,0310
12312	ELETRICISTA	H	0,3000	20,7700	6,2310

~~\_\_\_\_\_~~

João Ubaldo Saraiva Cruz  
 Eng. Civil  
 RNF: 0601322649

# COMPOSIÇÕES SEINFRA

<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA
<b>LOCAL:</b>	LIMOEIRO DO NORTE
<b>BDI:</b>	32,00%
<b>SEINFRA:</b>	027.1 (Desonerada)
<b>ENC. SOCIAIS:</b>	83,85%



				Total:	11,2620
<b>MATERIAIS</b>					
10983	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	UN	1,0000	9,5000	9,5000
				<b>Total</b>	<b>9,5000</b>
				<b>Total Simples:</b>	<b>20,76</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>20,76</b>

<b>C1098 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A - UN</b>					
<b>MAO DE OBRA</b>					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	16,7700	5,0310

  
 João Udison Saraiva Cruz  
 Eng. Civil  
 RNP: 0601322649

✓

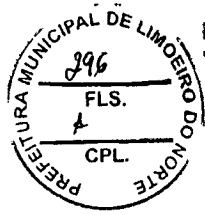
## COMPOSIÇÕES SEINFRA

<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA
<b>LOCAL:</b>	LIMOEIRO DO NORTE
<b>BDI:</b>	32,00%
<b>SEINFRA:</b>	027.1 (Desonerada)
<b>ENC. SOCIAIS:</b>	83,85%



**SEMEB**  
Serviço Municipal de Engenharia, Manutenção e Obras

Prefeitura de  
**LIMOEIRO DO NORTE**  
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA



I2312	ELETRICISTA	H	0,3000	20,7700	6,2310
				<b>Total:</b>	11,2620

**MATERIAIS**

I0986	DISJUNTOR MONOPOLAR 32A	UN	1,0000	15,9300	15,9300
				<b>Total:</b>	15,9300
				<b>Total Simples:</b>	27,19
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	0,00
				<b>Valor Geral:</b>	27,19

**C4530 - DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA - UN**

**MAO DE OBRA**

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0037	AJUDANTE	H	0,6000	16,7700	10,0620
I2312	ELETRICISTA	H	0,6000	20,7700	12,4620
				<b>Total:</b>	22,5240

**MATERIAIS**

I8365	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	1,0000	114,9500	114,9500
				<b>Total:</b>	114,9500
				<b>Total Simples:</b>	137,47
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	0,00
				<b>Valor Geral:</b>	137,47

**C4562 - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V - UN**

**MATERIAIS**

I8442	DISPOSITIVO DE PRDTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000	119,1000	119,1000
				<b>Total:</b>	119,1000
				<b>Total Simples:</b>	119,10
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	0,00
				<b>Valor Geral:</b>	119,10

**C3569 - MUTIRÃO MISTO - ELETRODUTD DE PVC ROSC. D=25mm (3/4)" - M**

**MAO DE OBRA**

I2312	ELETRICISTA	H	0,1700	20,7700	3,5309
				<b>Total:</b>	3,5309

**MATERIAIS**

I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	1,0000	3,5000	3,5000
				<b>Total:</b>	3,5000
				<b>Total Simples:</b>	7,03
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	0,00
				<b>Valor Geral:</b>	7,03

**C1494 - INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V - UN**

**MAO DE OBRA**

I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,2100	16,7700	3,5217
I2312	ELETRICISTA	H	0,2100	20,7700	4,3617
				<b>Total:</b>	7,8834

**MATERIAIS**

I1255	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	UN	1,0000	7,6000	7,6000
				<b>Total:</b>	7,6000
				<b>Total Simples:</b>	15,48
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	0,00
				<b>Valor Geral:</b>	15,48

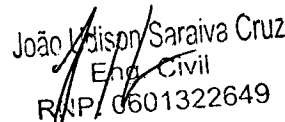
**C1479 - INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V - UN**

**MAO DE OBRA**

I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3700	16,7700	6,2049
I2312	ELETRICISTA	H	0,3700	20,7700	7,6849
				<b>Total:</b>	13,8898

**MATERIAIS**

I1263	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	UN	1,0000	13,4200	13,4200
				<b>Total:</b>	13,4200
				<b>Total Simples:</b>	27,31
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	0,00

  
 João Wilson Saraiva Cruz  
 Eng. Civil  
 R.N.P. 0601322649

## COMPOSIÇÕES SEINFRA

<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA
<b>LOCAL:</b>	LIMOEIRO DO NORTE
<b>BDI:</b>	32,00%
<b>SEINFRA:</b>	027.1 (Desonerada)
<b>ENC. SOCIAIS:</b>	83,85%



**SEMEB**

Prefeitura de  
**LIMOEIRO DO NORTE**  
 INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA



**Valor Geral: 27,31**

### C1489 - INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 18A 250V - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,5300	16,7700	8,8881
I2312	ELETRICISTA	H	0,5300	20,7700	11,0081
				<b>Total:</b>	<b>19,8962</b>
MATERIAIS					
I1267	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES	UN	1,0000	18,6500	18,6500
				<b>Total:</b>	<b>18,6500</b>
					<b>Total Simples: 38,56</b>
					<b>Encargos Sociais: INCLUSO</b>
					<b>Valor BDI: 8,00</b>
					<b>Valor Geral: 38,56</b>

### C4792 - TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,2900	16,7700	4,8633
I2312	ELETRICISTA	H	0,2900	20,7700	6,0233
				<b>Total:</b>	<b>10,8866</b>
MATERIAIS					
I9106	ESPELHO/PLACA DE 3 POSTOS 4"X2" PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	1,0000	3,1400	3,1400
I9107	SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA ESPELHO/PLACA 4"X2" P/ 3 MÓDULOS, INSTALAÇÕES DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	1,0000	1,0200	1,0200
I9108	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	UN	2,0000	4,3800	8,7600
				<b>Total:</b>	<b>12,9200</b>
					<b>Total Simples: 23,81</b>
					<b>Encargos Sociais: INCLUSO</b>
					<b>Valor BDI: 0,00</b>
					<b>Valor Geral: 23,81</b>

### C1668 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W - UN

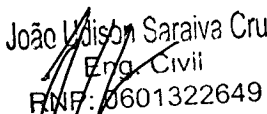
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,1000	16,7700	18,4470
I2312	ELETRICISTA	H	1,1000	20,7700	22,8470
				<b>Total:</b>	<b>41,2940</b>
MATERIAIS					
I1364	LUMINARIA FLUORESCENTE 2X40W COMPLETA COM LAMPADA	UN	1,0000	63,6900	63,6900
				<b>Total:</b>	<b>63,6900</b>
					<b>Total Simples: 104,98</b>
					<b>Encargos Sociais: INCLUSO</b>
					<b>Valor BDI: 0,00</b>
					<b>Valor Geral: 104,98</b>

### C1642 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/4 LÂMPADAS DE 40W - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,5000	16,7700	25,1550
I2312	ELETRICISTA	H	1,5000	20,7700	31,1550
				<b>Total:</b>	<b>56,3100</b>
MATERIAIS					
I1367	LUMINARIA FLUORESCENTE 4X40W COMPLETA COM LAMPADA	UN	1,0000	132,3800	132,3800
				<b>Total:</b>	<b>132,3800</b>
					<b>Total Simples: 188,69</b>
					<b>Encargos Sociais: INCLUSO</b>
					<b>Valor BDI: 0,00</b>
					<b>Valor Geral: 188,69</b>

### C2664 - VENTILADOR DE TETO METÁLICO - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,8000	16,7700	13,4160
I2312	ELETRICISTA	H	0,8000	20,7700	16,6160
				<b>Total:</b>	<b>30,0320</b>
MATERIAIS					
I2246	VENTILADOR DE TETO METÁLICO	UN	1,0000	192,9400	192,9400
				<b>Total:</b>	<b>192,9400</b>
					<b>Total Simples: 222,97</b>

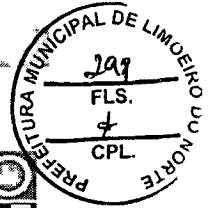
  
 João Wilson Saraiva Cruz  
 Eng. Civil  
 CPF: 0601322649

# COMPOSIÇÕES SEINFRA

<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA
<b>LÓCAL:</b>	LIMOIEIRO DO NORTE
<b>BDI:</b>	32,00%
<b>SEINFRA:</b>	027.1 (Desonerada)
<b>ENC. SOCIAIS:</b>	83,85%



Prefeitura de  
**LIMOIEIRO DO NORTE**  
 INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA



**Encargos Sociais:** INCLUSO  
**Valor BDI:** 0,00  
**Valor Geral:** 222,97

**C3860 - SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 1,00 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM) - UN**

MATERIAIS	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
17350 SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO CAP. 1,00 TR (FORN. E MONTAGEM)	UN	1,0000	2.743,7500	2.743,7500
				<b>Total:</b> 2.743,7500
				<b>Total Simples:</b> 2.743,75
				<b>Encargos Sociais:</b> INCLUSO
				<b>Valor BDI:</b> 0,00
				<b>Valor Geral:</b> 2.743,75

**C1196 - ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4") - M**

MAO DE OBRA	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	16,7700	5,0310
12312 ELETRICISTA	H	0,3000	20,7700	6,2310
				<b>Total:</b> 11,2620
MATERIAIS	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
11075 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	1,1000	3,5000	3,8500
				<b>Total:</b> 3,8500
				<b>Total Simples:</b> 15,11
				<b>Encargos Sociais:</b> INCLUSO
				<b>Valor BDI:</b> 0,00
				<b>Valor Geral:</b> 15,11

**C0543 - CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 5 - UTP (100 MBPS) - M**

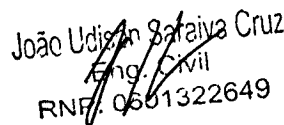
MAO DE OBRA	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,2500	16,7700	4,1925
12312 ELETRICISTA	H	0,2500	20,7700	5,1925
				<b>Total:</b> 9,3850
MATERIAIS	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10361 CABO LOGICO 4 PARES, CAT 5 - UTP (100 MBPS)	M	1,0200	1,8600	1,8972
				<b>Total:</b> 1,8972
				<b>Total Simples:</b> 11,28
				<b>Encargos Sociais:</b> INCLUSO
				<b>Valor BDI:</b> 0,00
				<b>Valor Geral:</b> 11,28

**C4921 - TOMADA PARA LÓGICA, COM 1 CONECTOR RJ45, 8 FIOS, CAT-6E, COMPLETA PARA CAIXA 4"x2" (NÃO INCLUSA) - UN**

MAO DE OBRA	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3700	16,7700	6,2049
12312 ELETRICISTA	H	0,3700	20,7700	7,6849
				<b>Total:</b> 13,8898
MATERIAIS	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
19398 TOMADA PARA LÓGICA RJ45, 8 FIOS, CAT-6E, COMPLETA (ESPELHO 4"x2" C/ SUPORTE + 1 CONECTOR, EXCETO CAIXA 4"x2")	UN	1,0000	32,1200	32,1200
				<b>Total:</b> 32,1200
				<b>Total Simples:</b> 46,01
				<b>Encargos Sociais:</b> INCLUSO
				<b>Valor BDI:</b> 0,00
				<b>Valor Geral:</b> 46,01

**C2625 - TUBO PVC SOLD. MARRON INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4") - M**

MAO DE OBRA	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,4000	16,7700	6,7080
12320 ENCANADOR	H	0,4000	20,3200	8,1280
				<b>Total:</b> 14,8360
MATERIAIS	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10026 ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0008	45,1600	0,0361
11888 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0003	39,2200	0,0118
12200 TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	M	1,6000	2,9900	4,7840
				<b>Total:</b> 4,8319
				<b>Total Simples:</b> 19,67
				<b>Encargos Sociais:</b> INCLUSO
				<b>Valor BDI:</b> 0,00

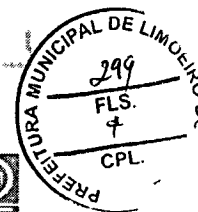
  
 João Udiran Sataiva Cruz  
 Eng. Civil  
 RNF. 0601322649

# COMPOSIÇÕES SEINFRA

<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA
<b>LOCAL:</b>	LIMOEIRO DO NORTE
<b>BDI:</b>	32,00%
<b>SEINFRA:</b>	027.1 (Desonerada)
<b>ENC. SOCIAIS:</b>	83,85%



Prefeitura de  
**LIMOEIRO DO NORTE**  
 INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA



**Valor Geral: 19,67**

**C2624 - TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 20mm (1/2") - M**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,3500	16,7700	5,8695
I2320	ENCANADOR	H	0,3500	20,3200	7,1120
<b>Total:</b>					<b>12,9815</b>
MATERIAIS					
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0006	45,1600	0,0271
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0003	39,2200	0,0118
I2199	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 20MM (1/2")	M	1,6000	2,1500	3,4400
<b>Total:</b>					<b>3,4789</b>
<b>Total Simples:</b>					<b>16,46</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>16,46</b>

**C2167 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4") - UN**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5400	16,7700	9,0558
I2320	ENCANADOR	H	0,5400	20,3200	10,9728
<b>Total:</b>					<b>20,0286</b>
MATERIAIS					
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,9400	0,2800	0,2632
I1798	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 20MM (3/4")	UN	1,0000	23,0400	23,0400
<b>Total:</b>					<b>23,3032</b>
<b>Total Simples:</b>					<b>43,33</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>43,33</b>

**C2497 - TORNEIRA DE BÓIA D= 20mm (3/4") - UN**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,2800	16,7700	4,6956
I2320	ENCANADOR	H	0,2800	20,3200	5,6896
<b>Total:</b>					<b>10,3852</b>
MATERIAIS					
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,4700	0,2800	0,1316
I2127	TORNEIRA DE BOIA EM LATÃO (BOIA PLAST) DN 20MM (3/4")	UN	1,0000	25,9900	25,9900
<b>Total:</b>					<b>26,1216</b>
<b>Total Simples:</b>					<b>36,51</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>36,51</b>

**C2606 - TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4" - UN**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5000	16,7700	8,3850
I2320	ENCANADOR	H	0,2500	20,3200	5,0800
<b>Total:</b>					<b>13,4650</b>
MATERIAIS					
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	1,0000	0,2800	0,2800
I2133	TORNEIRA DE PRESSÃO P/ JARDIM DE 3/4"	UN	1,0000	14,1000	14,1000
<b>Total:</b>					<b>14,3800</b>
<b>Total Simples:</b>					<b>27,85</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>27,85</b>

**C3004 - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA DE METAL E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR - UN**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2,7500	16,7700	46,1175
I2320	ENCANADOR	H	2,7500	20,3200	55,8800
<b>Total:</b>					<b>101,9975</b>
MATERIAIS					
I1092	ENGATE DE PVC	UN	1,0000	5,4500	5,4500
I1344	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUMA	UN	1,0000	96,9100	96,9100
I2420	SIFÃO PVC 1.1/2" PARA LAVATORIO	UN	1,0000	13,8900	13,8900

João Udirim Saraiva Cruz  
 Eng. Civil  
 RNF. 0601322649

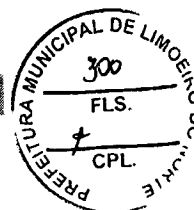


## COMPOSIÇÕES SEINFRA

<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA
<b>LOCAL:</b>	LIMOEIRO DO NORTE
<b>BDI:</b>	32,00%
<b>SEINFRA:</b>	027.1 (Desonerada)
<b>ENC. SOCIAIS:</b>	83,85%



Prefeitura de  
**LIMOEIRO DO NORTE**  
Inovação e Transparência



12483	PARAFUSO DE FIXAÇÃO 8MM	UN	4,0000	0,6800	2,7200
12502	TORNEIRA DE METAL BRANCO 1/2", CANO CURTO (PADRÃO POPULAR)	UN	1,0000	44,9500	44,9500
<b>Total:</b>					163,9200
<b>Total Simples:</b>					266,92
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					0,00
<b>Valor Geral:</b>					266,92

### C3997 - BANCADA EM GRANITO P/ PIA DE COZINHA, INCL. CUBA DE AÇO INOX E ACESSÓRIOS - C-J

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12320	ENCANADOR	H	1,5000	20,3200	30,4800
12391	PEDREIRO	H	1,4000	20,7700	29,0780
12543	SERVENTE	H	2,9000	15,5500	45,0950
<b>Total:</b>					104,6530
MATERIAIS					
10184	BANCADA DE GRANITO C/ L=0,60m E E=0,03m	M2	1,3200	370,4400	488,9808
10915	CUBA DE AÇO INOX	UN	1,0000	131,6100	131,6100
11513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	KG	0,6000	2,9200	1,7520
11861	SIFÃO CROMADO 1 1/4"X1 1/2"	UN	1,0000	136,6200	136,6200
12271	VÁLVULA DE METAL 1 1/4"	UN	1,0000	31,6700	31,6700
<b>Total:</b>					790,6328
SERVIÇOS					
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,0023	509,7400	1,1724
<b>Total:</b>					1,1724
<b>Total Simples:</b>					896,46
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					0,00
<b>Valor Geral:</b>					896,46

### C0986 - CUBA DE INOX PARA BANCADA, COMPLETA - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12320	ENCANADOR	H	1,5000	20,3200	30,4800
<b>Total:</b>					30,4800
MATERIAIS					
10915	CUBA DE AÇO INOX	UN	1,0000	131,6100	131,6100
11861	SIFÃO CROMADO 1 1/4"X1 1/2"	UN	1,0000	136,6200	136,6200
12271	VÁLVULA DE METAL 1 1/4"	UN	1,0000	31,6700	31,6700
<b>Total:</b>					299,9000
<b>Total Simples:</b>					330,38
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					0,00
<b>Valor Geral:</b>					330,38

### C4820 - TORNEIRA DE PAREDE P/ PIA, ACABAMENTO CROMADO, C/ BICA MÓVEL E AREJADOR, 1/2 " OU 3/4 " - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,6500	16,7700	10,9005
12320	ENCANADOR	H	0,6500	20,3200	13,2080
<b>Total:</b>					24,1085
MATERIAIS					
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,2800	0,2800	0,0784
19100	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA BICA MÓVEL COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 " (REF 1168)	UN	1,0000	76,4000	76,4000
<b>Total:</b>					76,4784
<b>Total Simples:</b>					100,69
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					0,00
<b>Valor Geral:</b>					100,69

### C4636 - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA SUSPensa E ACESSÓRIOS - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,3000	16,7700	55,3410
12320	ENCANADOR	H	3,3000	20,3200	67,0560
<b>Total:</b>					122,3970
MATERIAIS					
11091	ENGATE CROMADO	UN	2,0000	17,7100	35,4200
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	1,1200	0,2800	0,3136

João Udisor Saraiva Cruz  
 Eng. Civil  
 R.N. 056/1322649

## COMPOSIÇÕES SEINFRA

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA
LOCAL:	LIMOEIRO DO NORTE
BDI:	32,00%
SEINFRA:	027.1 (Desonerada)
ENC. SOCIAIS:	83,85%



**Prefeitura de LIMOEIRO DO NORTE**  
 INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA



Item	Descrição	Unid	Qtd	Preço Unit	Preço Total
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PDRCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	UN	2,000	7,500	15,000
11864	SIFÃO METALICO TIPD COPO DN 1"X1 1/2"	UN	1,000	129,000	129,000
12265	VÁLVULA AMERICANA P/ PIA 1 1/2"X 3/4"	UN	1,000	36,110	36,110
18637	LAVATÓRIO COM COLUNA SUSPensa	UN	1,000	178,610	178,610
<b>Total:</b>					<b>394,4536</b>
<b>Total Simples:</b>					<b>616,85</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>616,85</b>

### C2313 - TANQUE PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (0,80X0,70)m - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	1,500	16,770	25,155
12320	ENCANADOR	H	1,500	20,320	30,480
<b>Total:</b>					<b>55,635</b>
MATERIAIS					
10108	AREIA GROSSA	M3	0,018	74,720	1,345
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	3,350	0,560	1,876
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,750	0,280	0,210
11865	SIFÃO PVC RIGIDO TIPO COPO DN 2"X2"	UN	1,000	10,800	10,800
11936	TANQUE DE CONCRETO 80X70CM	UN	1,000	84,780	84,780
12130	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA DE USO GERAL 1/2"	UN	1,000	32,840	32,840
12273	VÁLVULA DE PVC 2"	UN	1,000	28,220	28,220
<b>Total:</b>					<b>160,071</b>
<b>Total Simples:</b>					<b>215,71</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>215,71</b>

### C1792 - MICTORIO DE LOUÇA BRANCA - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2,900	16,770	48,633
12320	ENCANADOR	H	2,900	20,320	58,928
<b>Total:</b>					<b>107,561</b>
MATERIAIS					
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,560	0,280	0,156
11315	JOGO METAIS PARA MICTORIO	UN	1,000	41,060	41,060
11524	MICTORIO DE LOUÇA BRANCA COM ACESSÓRIOS	UN	1,000	337,590	337,590
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	UN	2,000	7,500	15,000
<b>Total:</b>					<b>393,808</b>
<b>Total Simples:</b>					<b>601,37</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>601,37</b>

### C1161 - DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO) - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,500	16,770	8,385
12320	ENCANADOR	H	0,500	20,320	10,160
<b>Total:</b>					<b>18,545</b>
MATERIAIS					
10797	CHUVEIRO-DUCHA CROMADO 1/2"	UN	1,000	50,940	50,940
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,280	0,280	0,078
<b>Total:</b>					<b>51,018</b>
<b>Total Simples:</b>					<b>69,56</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>69,56</b>

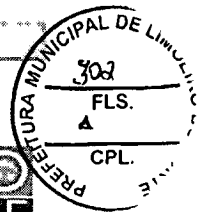
### C0797 - CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO) - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12320	ENCANADOR	H	0,250	20,320	5,080
<b>Total:</b>					<b>5,080</b>
MATERIAIS					
10796	CHUVEIRO PLASTICO	UN	1,000	5,150	5,150
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,350	0,280	0,098

João Udirson S. Araújo Cruz  
 Eng. Civil  
 RNF. 0601322649

## COMPOSIÇÕES SEINFRA

<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA
<b>LOCAL:</b>	LIMOEIRO DO NORTE
<b>BDI:</b>	32,00%
<b>SEINFRA:</b>	027.1 (Desonerada)
<b>ENC. SOCIAIS:</b>	83,85%



Prefeitura de  
**LIMOEIRO DO NORTE**  
 INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

Total	5,2480
<b>Total Simples:</b>	<b>10,33</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
Valor BDI:	0,00
<b>Valor Geral:</b>	<b>10,33</b>

### C3441 - CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 500L - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543 SERVENTE	H	0,7000	15,5500	10,8850
<b>Total:</b>				<b>10,8850</b>

#### MATERIAIS

I6226 CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS CAP.500L, COM TAMPA	UN	1,0000	283,5000	283,5000
<b>Total:</b>				<b>283,5000</b>
<b>Total Simples:</b>				<b>294,39</b>
<b>Encargos Sociais:</b>				<b>INCLUSO</b>
Valor BDI:				0,00
<b>Valor Geral:</b>				<b>294,39</b>

### C0020 - ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 25mm (3/4") - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,0900	16,7700	1,5093
I2320 ENCANADOR	H	0,0900	20,3200	1,8288
<b>Total:</b>				<b>3,3381</b>

#### MATERIAIS

I0012 ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 25MM	UN	1,0000	10,0900	10,0900
I0026 ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0025	45,1600	0,1129
I1180 FITA DE VEDAÇÃO	M	0,8000	0,2800	0,2240
I1888 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0040	39,2200	0,1569
<b>Total:</b>				<b>10,5838</b>
<b>Total Simples:</b>				<b>13,92</b>
<b>Encargos Sociais:</b>				<b>INCLUSO</b>
Valor BDI:				0,00
<b>Valor Geral:</b>				<b>13,92</b>

### C0606 - CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP.= 6cm - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,4600	16,7700	7,7142
I0041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	2,4200	16,7700	40,5834
I0121 ARMADOR/FERREIRO	H	0,4600	20,7700	9,5542
I0498 CARPINTEIRO	H	2,4200	20,7700	50,2634
I2391 PEDREIRO	H	0,3000	20,7700	6,2310
I2543 SERVENTE	H	0,8000	15,5500	12,4400
<b>Total:</b>				<b>126,7862</b>

#### MATERIAIS

I0103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0900	10,0500	0,9045
I0109 AREIA MEDIA	M3	0,0330	67,5000	2,2275
I0169 AÇO CA-60	KG	5,2700	8,2800	43,6356
I0280 BRITA	M3	0,0400	76,1900	3,0476
I0529 CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	M2	0,4000	30,3300	12,1320
I0805 CIMENTO PORTLAND	KG	16,2000	0,5600	9,0720
I1916 TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	0,1200	10,0100	1,2012
<b>Total:</b>				<b>72,2204</b>
<b>Total Simples:</b>				<b>199,01</b>
<b>Encargos Sociais:</b>				<b>INCLUSO</b>
Valor BDI:				0,00
<b>Valor Geral:</b>				<b>199,01</b>

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2320 ENCANADOR	H	0,5200	20,3200	10,5664
<b>Total:</b>				<b>10,5664</b>

#### MATERIAIS

I0026 ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0250	45,1600	1,1290
I1888 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0400	39,2200	1,5688
I2193 TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	M	1,0100	10,8400	10,9484
<b>Total:</b>				<b>13,6462</b>
<b>Total Simples:</b>				<b>24,21</b>
<b>Encargos Sociais:</b>				<b>INCLUSO</b>

✗

João Uffers Sampaio Cruz  
 Eng. Civil  
 RNP: 0601822649

## COMPOSIÇÕES SEINFRA

<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA
<b>LOCAL:</b>	LIMOEIRO DO NORTE
<b>BDI:</b>	32,00%
<b>SEINFRA:</b>	027.1 (Desonerada)
<b>ENC. SOCIAIS:</b>	83,85%



**SEMEB**  
Serviço Municipal de Engenharia, Manutenção e Obras

Prefeitura de  
**LIMOEIRO DO NORTE**  
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA



Valor BDI: 0,00  
Valor Geral: 24,21

### C3592 - MUTIRÃO MISTO - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm(2") - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2320	ENCANADOR	H	0,3000	20,3200	6,0960
					Total: 6,0960
MATERIAIS					
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0075	45,1600	0,3387
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0110	39,2200	0,4314
I2195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)	M	1,0100	6,6500	6,7165
					Total: 7,4866
					Total Simples: 13,58
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 13,58

### C3591 - MUTIRÃO MISTO - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm(1 1/2") - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2320	ENCANADOR	H	0,2400	20,3200	4,8768
					Total: 4,8768
MATERIAIS					
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0050	45,1600	0,2258
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0075	39,2200	0,2942
I2194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") - (NBR 5688)	M	1,0100	3,9100	3,9491
					Total: 4,4690
					Total Simples: 9,36
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 9,36

### C2343 - TÊ PVC BRANCO C/INSPEÇÃO P/ESGOTO D=100mm (4") - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,4600	16,7700	7,7142
I2320	ENCANADOR	H	0,4600	20,3200	9,3472
					Total: 17,0614
MATERIAIS					
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0500	45,1600	2,2580
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0800	39,2200	3,1376
I1957	TE C/INSPECAO DE PVC DE 4'	UN	1,0000	27,8200	27,8200
					Total: 33,2156
					Total Simples: 50,28
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 50,28

### C2347 - TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2") - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,4600	16,7700	7,7142
I2320	ENCANADOR	H	0,4600	20,3200	9,3472
					Total: 17,0614
MATERIAIS					
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0575	45,1600	2,5967
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0910	39,2200	3,5690
I2008	TE PVC REDUÇÃO ESGOTO DE 100X50MM	UN	1,0000	11,3000	11,3000
					Total: 17,4657
					Total Simples: 34,63
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 34,63

### C4822 - TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 50MM - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,0900	16,7700	1,5093
I2320	ENCANADOR	H	0,0900	20,3200	1,8288
					Total: 3,3381
MATERIAIS					
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0310	45,1600	1,4000
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0480	39,2200	1,8826

João Udison Saraiva Cruz  
Eng. Civil  
RNP/0601322649

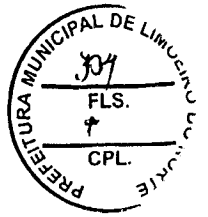
# COMPOSIÇÕES SEINFRA

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA
LOCAL:	LIMOEIRO DO NORTE
BDI:	32,00%
SEINFRA:	027.1 (Desonerada)
ENC. SOCIAIS:	83,85%



SEMEB

Prefeitura de  
**LIMOEIRO DO NORTE**  
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA



19096	TERMINAL DE VENTILACAO, 50 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000	5,0900	5,0900
-------	-------------------------------------------------------------	----	--------	--------	--------

Total:	8,3726
Total Simples:	11,71
Encargos Sociais:	INCLUSO
Valor BDI:	0,00
Valor Gerat:	11,71

  
João Edison Saraiva Cruz  
Eng. Civil  
RNP: 0601322649



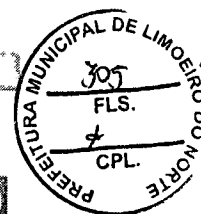
## COMPOSIÇÕES SEINFRA

<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA
<b>LOCAL:</b>	LIMOEIRO DO NORTE
<b>BDI:</b>	32,00%
<b>SEINFRA:</b>	027.1 (Desonerada)
<b>ENC. SOCIAIS:</b>	83,85%



**SEMEB**  
Serviço Municipal de Engenharia, Manutenção e Obras

Prefeitura de  
**LIMOEIRO DO NORTE**  
NOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA



### C1768 - LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 100mm (4") - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,2300	16,7700	3,8571
12320	ENCANADOR	H	0,2300	20,3200	4,6736
				<b>Total:</b>	<b>8,5307</b>

#### MATERIAIS

10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0500	45,1600	2,2580
11457	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 100MM	UN	1,0000	4,7000	4,7000
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0800	39,2200	3,1376
				<b>Total:</b>	<b>10,0956</b>

**Total Simples:** 18,63  
**Encargos Sociais:** INCLUSO  
**Valor BDI:** 0,00  
**Valor Geral:** 18,63

### C1761 - LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 50mm (2") - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,1400	16,7700	2,3478
12320	ENCANADOR	H	0,1400	20,3200	2,8448
				<b>Total:</b>	<b>5,1926</b>

#### MATERIAIS

10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0150	45,1600	0,6774
11459	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 50MM	UN	1,0000	2,1400	2,1400
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0220	39,2200	0,8628
				<b>Total:</b>	<b>3,6802</b>

**Total Simples:** 8,87  
**Encargos Sociais:** INCLUSO  
**Valor BDI:** 0,00  
**Valor Geral:** 8,87

### C1562 - JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,2800	16,7700	4,6956
12320	ENCANADOR	H	0,2800	20,3200	5,6896
				<b>Total:</b>	<b>10,3852</b>

#### MATERIAIS

10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0150	45,1600	0,6774
11284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	UN	1,0000	1,8600	1,8600
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0220	39,2200	0,8628
				<b>Total:</b>	<b>3,4002</b>

**Total Simples:** 13,79  
**Encargos Sociais:** INCLUSO  
**Valor BDI:** 0,00  
**Valor Geral:** 13,79

### C1649 - JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,4500	16,7700	7,5465
12320	ENCANADOR	H	0,4500	20,3200	9,1440
				<b>Total:</b>	<b>16,6905</b>

#### MATERIAIS

10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0500	45,1600	2,2580
11282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	UN	1,0000	6,1600	6,1600
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0800	39,2200	3,1376
				<b>Total:</b>	<b>11,5556</b>

**Total Simples:** 28,25  
**Encargos Sociais:** INCLUSO  
**Valor BDI:** 0,00  
**Valor Geral:** 28,25

### C4923 - CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA) - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5000	16,7700	8,3850
12320	ENCANADOR	H	0,5000	20,3200	10,1600
				<b>Total:</b>	<b>18,5450</b>

#### MATERIAIS

19404	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	1,0000	12,8800	12,8800
-------	-------------------------------------------------------------------------------	----	--------	---------	---------

João Udisa Sampaio Cruz  
Eng. Civil  
RNP: 0601322649

## COMPOSIÇÕES SEINFRA

<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA
<b>LOCAL:</b>	LIMOEIRO DO NORTE
<b>BDI:</b>	32,00%
<b>SEINFRA:</b>	027.1 (Desonerada)
<b>ENC. SOCIAIS:</b>	83,85%



**SEMEB**

Prefeitura de  
**LIMOEIRO DO NORTE**  
NOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA



<b>Total:</b>	12,8800
<b>Total Simples:</b>	31,43
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>	0,00
<b>Valor Geral:</b>	31,43

### C4162 - FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	9,0000	20,7700	186,9300
I2543	SERVENTE	H	5,0000	15,5500	77,7500
<b>Total:</b>					264,6800

#### MATERIAIS

I0109	AREIA MEDIA	M3	0,1090	67,5000	7,3575
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	72,9000	0,5600	40,8240
I7964	ANEL PRE-MOLDADO DE CONCRETO D=1,20M, h=0,50M	UN	6,0000	152,0800	912,4800
I7965	TAMPA PRE-MOLDADA DE CONCRETO P/ FOSSA E SUMIDOURO DE D=1,20M, E=0,10M	UN	2,0000	206,1700	412,3400
I7966	LAJE DE FUNDO P/ FOSSA DE D=1,20M, E=0,10M	UN	1,0000	185,4700	185,4700
<b>Total:</b>					1.558,4715

#### SERVIÇOS

C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4')	M	4,0000	32,9330	131,7320
C2781	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 1.51 a 3.00m	M3	8,0400	54,4250	437,5770
C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	0,2300	106,1430	24,4129
C2862	LASTRO DE BRITA	M3	0,2300	118,7185	27,3053
C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	5,5200	26,4350	145,9212
<b>Total:</b>					766,9484

<b>Total Simples:</b>	2.590,10
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>	0,00
<b>Valor Geral:</b>	2.590,10

### C1357 - EXTINTOR DE ÁGUA, PRESSURIZADA CAPACIDADE 10L - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2320	ENCANADOR	H	0,5000	20,3200	10,1600
<b>Total:</b>					10,1600

#### MATERIAIS

I1146	EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA, CAPACIDADE 10L	UN	1,0000	214,3700	214,3700
I1566	PARAFUSO - 8MM COM BUCHA PLASTICA	UN	2,0000	0,7200	1,4400
<b>Total:</b>					215,8100

<b>Total Simples:</b>	225,97
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>	0,00
<b>Valor Geral:</b>	225,97

### C1359 - EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,4000	16,7700	6,7080
I2320	ENCANADOR	H	0,4000	20,3200	8,1280
<b>Total:</b>					14,8360

#### MATERIAIS

I1145	EXTINTOR CO2 DE 6 KG	UN	1,0000	641,6600	641,6600
I1566	PARAFUSO - 8MM COM BUCHA PLASTICA	UN	2,0000	0,7200	1,4400
<b>Total:</b>					643,1000

<b>Total Simples:</b>	657,94
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>	0,00
<b>Valor Geral:</b>	657,94

### C4641 - SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO - SIA - 15x15cm - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I1530	MONTADOR	H	0,2000	20,7700	4,1540
I2543	SERVENTE	H	0,2000	15,5500	3,1100
<b>Total:</b>					7,2640

#### MATERIAIS

I8640	SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO - SIA	M2	0,0225	480,1800	10,8041
<b>Total:</b>					10,8040

João Udison Saraiva Cruz

Eng. Civil

RNP/0601322649

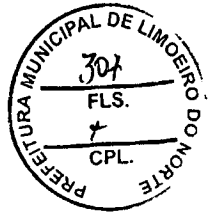
# COMPOSIÇÕES SEINFRA

<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA
<b>LOCAL:</b>	LIMOEIRO DO NORTE
<b>BDI:</b>	32,00%
<b>SEINFRA:</b>	027.1 (Desonerada)
<b>ENC. SOCIAIS:</b>	83,85%



**SEMEB**  
Sociedade Municipal de Engenharia, Arquitetura e Meio Ambiente

Prefeitura de  
**LIMOEIRO DO NORTE**  
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA



<b>Total Simples:</b>	18,07
<b>Encargos Sociais:</b>	<i>INCLUSO</i>
<b>Valor BDI:</b>	0,00
<b>Valor Geral:</b>	18,07

**C1898 - PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S - M**

**MAO DE OBRA**

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11530	MDNTADOR	H	1,0000	20,7700	20,7700
12391	PEDREIRO	H	0,2500	20,7700	5,1925
12543	SERVEANTE	H	0,3500	15,5500	5,4425
				<b>Total:</b>	<b>31,4050</b>

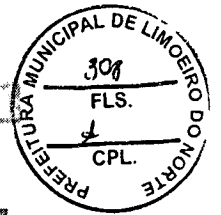
**MATERIAIS**

10108	AREIA GROSSA	M3	0,0005	74,7200	0,0374
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,1500	0,5600	0,0840
11646	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTE C/TUBO INOX EM WC'S	M	1,0000	194,0400	194,0400
				<b>Total</b>	<b>194,1614</b>
				<b>Total Simples:</b>	<b>226,57</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<i>INCLUSO</i>
				<b>Valor BDI:</b>	0,00
				<b>Valor Geral:</b>	<b>226,57</b>

  
 João Edison Saraiva Cruz  
 Eng. Civil  
 RNP: 0601322649



# COMPOSIÇÕES SEINFRA



<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA
<b>LOCAL:</b>	LIMOEIRO DO NORTE
<b>BDI:</b>	32,00%
<b>SEINFRA:</b>	027.1 (Desonerada)
<b>ENC. SOCIAIS:</b>	83,85%



**C4523 - PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM - M2**

MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
18347 PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO	M2	1,0000	354,2300	354,2300
<b>Total:</b>				354,2300
<b>Total Simples:</b>				354,23
<b>Encargos Sociais:</b>				INCLUSO
<b>Valor BDI:</b>				0,00
<b>Valor Geral:</b>				354,23

**C2984 - VIDRO TRANSLÚCIDO CANELADO OU MARTELADO E=3mm (COLOCADO) - M2**

MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12465 VIDRO CANELADO OU MARTELADO 3MM, COLOCADO	M2	1,0000	127,7700	127,7700
<b>Total:</b>				127,7700
<b>Total Simples:</b>				127,77
<b>Encargos Sociais:</b>				INCLUSO
<b>Valor BDI:</b>				0,00
<b>Valor Geral:</b>				127,77

**C1999 - PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO - M2**

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11630 MONTADOR	H	1,0000	20,7700	20,7700
12391 PEDREIRO	H	0,3500	20,7700	7,2695
12543 SERVENTE	H	0,2500	15,5500	3,8875
<b>Total:</b>				31,9270

MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10108 AREIA GROSSA	M3	0,0005	74,7200	0,0374
10208 BATENTE DE FERRO	M	1,3000	19,7300	25,6490
10805 CIMENTO PORTLAND	KG	0,1500	0,5600	0,0840
11158 FECHO DE ALAVANCA DE FERRO DE 22CM	UN	0,3300	22,6700	7,4811
11224 GRADIL DE FERRO COM BARRA CHATA	M2	1,0000	119,8000	119,8000
<b>Total:</b>				153,0515
<b>Total Simples:</b>				184,98
<b>Encargos Sociais:</b>				INCLUSO
<b>Valor BDI:</b>				0,00
<b>Valor Geral:</b>				184,98

**C3022 - PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM PAREDES - M2**

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10045 AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3500	16,7700	5,8695
12395 PINTOR	H	0,4000	20,7700	8,3080
<b>Total:</b>				14,1775

MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,4000	0,5500	0,2200
11488 LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	L	0,1200	11,9100	1,4292
12425 SOLVENTE	L	0,0500	13,4900	0,6745
12500 TINTA ESMALTE SINTETICO	L	0,1700	24,9300	4,2381
<b>Total:</b>				6,5618
<b>Total Simples:</b>				20,74
<b>Encargos Sociais:</b>				INCLUSO
<b>Valor BDI:</b>				0,00
<b>Valor Geral:</b>				20,74

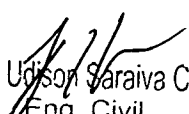
**C1207 - EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA - M2**

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10045 AJUDANTE DE PINTOR	H	0,2500	16,7700	4,1925
12395 PINTOR	H	0,3500	20,7700	7,2695
<b>Total:</b>				11,4620

MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,5000	0,5500	0,2750
11511 MASSA ACRILICA PARA PINTURA LATEX	KG	0,7000	4,7800	3,3460
<b>Total:</b>				3,6210
<b>Total Simples:</b>				15,08
<b>Encargos Sociais:</b>				INCLUSO
<b>Valor BDI:</b>				0,00
<b>Valor Geral:</b>				15,08

**C0689 - CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES - M2**

  
 João Uilson Saraiva Cruz  
 Eng. Civil  
 RNP: 0601322649

X

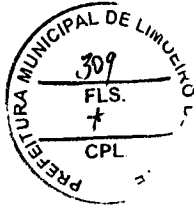
# COMPOSIÇÕES SEINFRA

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA
LOCAL:	LIMOEIRO DO NORTE
BDI:	32,00%
SEINFRA:	027.1 (Desonerada)
ENC. SOCIAIS:	83,85%



SEMEB

Prefeitura de  
**LIMOEIRO DO NORTE**  
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA



MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2395 PINTOR	H	0,3000	20,7700	6,2310
				Total: 6,2310
MATERIAIS				
I2496 SUPERCAL	KG	0,4500	1,1500	0,5175
				Total: 0,5175
<b>Total Simples:</b>				<b>6,76</b>
<b>Encargos Sociais:</b>				<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>				<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>				<b>6,76</b>

  
João Udir Saraiva Cruz  
Eng Civil  
RNP: 0601322649



## COMPOSIÇÕES SEINFRA

<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA
<b>LOCAL:</b>	LIMOEIRO DO NORTE
<b>BDI:</b>	32,00%
<b>SEINFRA:</b>	027.1 (Desonerada)
<b>ENC. SOCIAIS:</b>	83,85%



**SEMEB**  
Serviço Municipal de Engenharia e Manutenção

Prefeitura de  
**LIMOEIRO DO NORTE**  
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA



### C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA

Preço	Unid: M2				
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MATERIAL</b>					
<b>S</b>					
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,26	0,55	0,14
12096	TINTA LATEX	L	0,17	21,26	3,61
11490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	L			
			0,12	12,08	1,46
<b>TOTAL</b>	<b>5,1996</b>				
<b>MATERIAL</b>					
<b>S</b>					
<b>MAO DE OBRA</b>					
12395	PINTOR	H	0,4	20,77	8,31
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,36	16,77	5,87
<b>TOTAL</b>	<b>14,1775</b>				
<b>MAO DE OBRA</b>					
<b>Total</b>					
	19,38				
<b>Simplex</b>					
<b>Encargos INCLUSOS</b>					
<b>BDI 0</b>					
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>19,38</b>	

### C4852 - CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - M

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
19048	FIXADOR POLIAMIDA PARA POSTE, NAS CORES VERDE OU BRANCA	UN	1,2000	5,5100	6,6120
19049	SERVIÇO - COLOCAÇÃO E MONTAGEM DE CERCA/GRADIL NYLOFOR	M2	1,0300	16,5400	17,0362
19152	POSTE 40 x 60 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA (H=1,50M - COM TAMPA) CHUMBADO	UN	0,4000	70,3900	28,1560
19153	PAINEL NYLOFOR 1,03M x 2,5M (A X L) - MALHA 5 x 20 CM - FIO 5,00MM, REVESTIDO EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA, NAS CORES	UN	0,4000	294,5900	117,8360
<b>Total:</b>					<b>169,6402</b>
<b>Total Simplex:</b>					<b>169,64</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>169,64</b>

### C1628 - LIMPEZA GERAL

Preço	Unid: M2				
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
12543	SERVENTE	H	0,7	15,55	10,89
<b>TOTAL</b>					<b>10,885</b>
<b>MAO DE OBRA</b>					
<b>Total</b>					
	10,88				
<b>Simplex</b>					
<b>Encargos INCLUSOS</b>					
<b>BDI 0</b>					
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>10,88</b>	

### C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m

Preço	Unid: M3				
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
12543	SERVENTE	H	2,65	15,55	41,2075
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>41,2075</b>
<b>Total Simplex</b>					<b>41,21</b>
<b>Encargos INCLUSOS</b>					
<b>BDI 0</b>					
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>41,21</b>	

### C0054 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA - M3

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
-------------	---------	--------------	-------	-------

João Wilson Saraiva Cruz  
Eng. Civil  
RNP: 0601322649

# COMPOSIÇÕES SEINFRA

<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA
<b>LOCAL:</b>	LIMOEIRO DO NORTE
<b>BDI:</b>	32,00%
<b>SEINFRA:</b>	027.1 (Desonerada)
<b>ENC. SOCIAIS:</b>	83,85%



**SEMEB**  
Serviço Municipal de Engenharia, Manutenção e Obras

Prefeitura de  
**LIMOEIRO DO NORTE**  
INOVACÃO E TRANSPARÊNCIA



12391	PEDREIRO	H	6,0000	20,7700	124,6200
12543	SERVENTE	H	9,0000	15,5500	139,9500
				<b>Total:</b>	<b>264,5700</b>
<b>MATERIAIS</b>					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,3648	67,5000	24,6240
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	109,5000	0,5600	61,3200
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	1,1000	66,0600	72,6660
				<b>Total:</b>	<b>158,6100</b>
				<b>Total Simples:</b>	<b>423,18</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>423,18</b>

**C2852 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 - M3**

<b>MAO DE OBRA</b>		<b>Unidade</b>	<b>Coefficiente</b>	<b>Preço</b>	<b>Total</b>
12391	PEDREIRO	H	8,5000	20,7700	176,5450
12543	SERVENTE	H	9,2000	15,5500	143,0600
				<b>Total:</b>	<b>319,6050</b>
<b>MATERIAIS</b>					
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	235,0000	0,6800	159,8000
				<b>Total:</b>	<b>159,8000</b>
<b>SERVIÇOS</b>					
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	M3	0,3000	441,9800	132,5940
				<b>Total:</b>	<b>132,5940</b>
				<b>Total Simples:</b>	<b>612,00</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>612,00</b>

**C2862 - LASTRO DE BRITA - M3**


<b>MAO DE OBRA</b>		<b>Unidade</b>	<b>Coefficiente</b>	<b>Preço</b>	<b>Total</b>
12543	SERVENTE	H	2,0000	15,5500	31,1000
				<b>Total:</b>	<b>31,1000</b>
<b>MATERIAIS</b>					
10280	BRITA	M3	1,1500	76,1900	87,6185
				<b>Total:</b>	<b>87,6185</b>
				<b>Total Simples:</b>	<b>118,72</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>118,72</b>

**C2864 - LASTRO DE PÓ DE PEDRA - M3**

<b>MAO DE OBRA</b>		<b>Unidade</b>	<b>Coefficiente</b>	<b>Preço</b>	<b>Total</b>
12543	SERVENTE	H	1,3000	15,5500	20,2150
				<b>Total:</b>	<b>20,2150</b>
<b>MATERIAIS</b>					
12403	PÓ DE PEDRA	M3	1,1500	60,4600	69,5290
				<b>Total:</b>	<b>69,5290</b>
				<b>Total Simples:</b>	<b>89,74</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>89,74</b>

**C2593 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4") - M**

<b>MAO DE OBRA</b>		<b>Unidade</b>	<b>Coefficiente</b>	<b>Preço</b>	<b>Total</b>
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5200	16,7700	8,7204
12320	ENCANADOR	H	0,5200	20,3200	10,5664
				<b>Total:</b>	<b>19,2868</b>
<b>MATERIAIS</b>					
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0250	45,1600	1,1290
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0400	39,2200	1,5688
12193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	M	1,0100	10,8400	10,9484
				<b>Total:</b>	<b>13,6462</b>
				<b>Total Simples:</b>	<b>32,93</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>32,93</b>

  
 João Uilson Saraiva Cruz  
 Eng. Civil  
 RNP: 0601322649

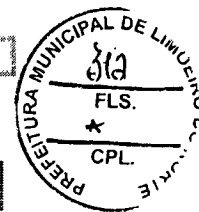
## COMPOSIÇÕES SEINFRA

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA
LOCAL:	LIMOEIRO DO NORTE
BDI:	32,00%
SEINFRA:	027.1 (Desonerada)
ENC. SOCIAIS:	83,85%




**SEMEB**  
Serviço Municipal de Engenharia e Manutenção

Prefeitura de  
**LIMOEIRO DO NORTE**  
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA



**C0609 - GAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO - UN**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,2250	16,7700	3,7733
I0041	AJUDANTE DE CARPINEIRO	H	1,1850	16,7700	19,8725
I0121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,2250	20,7700	4,6733
I0498	CARPINEIRO	H	1,1850	20,7700	24,6125
I2391	PEDREIRO	H	4,1390	20,7700	85,9670
I2543	SERVENTE	H	8,1940	15,5500	127,4167
				<b>Total:</b>	<b>266,3153</b>
MATERIAIS					
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0440	10,0500	0,4422
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,1610	67,5000	10,8675
I0169	AÇO CA-60	KG	2,5820	8,2800	21,3790
I0280	BRITA	M3	0,0770	76,1900	5,8666
I0441	CAL HIDRATADA	KG	7,6440	1,1000	8,4084
I0529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1 10 X 2 20M)	M2	0,2000	30,3300	6,0660
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	41,9090	0,5600	23,4690
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	0,0590	10,0100	0,5906
I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	UN	141,1200	0,5800	81,8496
				<b>Total:</b>	<b>158,9389</b>

  
 João Edison Saraiva Cruz  
 Eng Civil  
 RNP: 0601322649

~~Handwritten mark~~

# COMPOSIÇÕES SEINFRA



<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA
<b>LOCAL:</b>	LIMOEIRO DO NORTE
<b>BDI:</b>	32,00%
<b>SEINFRA:</b>	027.1 (Desonerada)
<b>ENC. SOCIAIS:</b>	83,85%



<b>Total Simples:</b>	426,26
<b>Encargos Sociais:</b>	INCLUSO
<b>Valor BDI:</b>	0,00
<b>Valor Geral:</b>	426,26

## C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 6mm P/ PAREDE - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,1000	20,7700	2,0770
I2543	SERVENTE	H	0,1500	15,5500	2,3325
<b>Total:</b>					4,4095
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0061	67,5000	0,4118
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,4300	0,5600	1,3608
<b>Total:</b>					1,7726
<b>Total Simples:</b>					6,18
<b>Encargos Sociais:</b>					INCLUSO
<b>Valor BDI:</b>					0,00
<b>Valor Geral:</b>					6,18

## C2123 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP.=5 mm P/PAREDE - M2


MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,5000	20,7700	10,3850
I2543	SERVENTE	H	0,6500	15,5500	10,1075
<b>Total:</b>					20,4925
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0061	67,5000	0,4118
I0441	CAL HIDRATADA	KG	1,2200	1,1000	1,3420
<b>Total:</b>					1,7538
<b>Total Simples:</b>					22,25
<b>Encargos Sociais:</b>					INCLUSO
<b>Valor BDI:</b>					0,00
<b>Valor Geral:</b>					22,25

## C1927 - PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO (1.50X1.50)m ESP.= 7cm - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,0500	22,3108	1,1155
<b>Total:</b>					1,1155
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	1,0000	20,7700	20,7700
I2543	SERVENTE	H	1,7000	15,5500	26,4350
<b>Total:</b>					47,2050
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0109	AREIA MEOIA	M3	0,0646	67,5000	4,3605
I0280	BRITA	M3	0,0585	76,1900	4,4571
I0805	CIMENTO PORTLANO	KG	20,0000	0,5600	11,2000
I1825	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIAOAE) OE 1X7CM	M	1,4600	2,2200	3,2412
<b>Total:</b>					23,2588
<b>Total Simples:</b>					71,50
<b>Encargos Sociais:</b>					INCLUSO
<b>Valor BDI:</b>					0,00
<b>Valor Geral:</b>					71,50

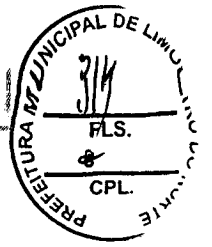
## C3449 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,1800	20,7700	3,7386
I2543	SERVENTE	H	0,3600	15,5500	5,5980
<b>Total:</b>					9,3366
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0971	MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m	M	1,0000	12,4300	12,4300
<b>Total:</b>					12,4300
SERVIÇOS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,0010	509,7400	0,5097
<b>Total:</b>					0,5097
<b>Total Simples:</b>					22,28
<b>Encargos Sociais:</b>					INCLUSO

  
 João Wilson Saraiva Cruz  
 Eng Civil  
 RNP: 0601322649



# COMPOSIÇÕES SEINFRA



<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA
<b>LOCAL:</b>	LIMOEIRO DO NORTE
<b>BDI:</b>	32,00%
<b>SEINFRA:</b>	027.1 (Desonerada)
<b>ENC. SOCIAIS:</b>	83,85%



Valor BDI: 0,00  
Valor Geral: 22,28

## C4849 - GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO) - M2

MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I9149 GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM, INCLUSO FORNECIMENTO E MONTAGEM, FRETE, GRANULO DE	M2	1,0000	133,0400	133,0400
<b>Total</b>				133,0400
<b>Total Simples:</b>				133,04
<b>Encargos Sociais:</b>				INCLUSO
<b>Valor BDI:</b>				0,00
<b>Valor Geral:</b>				133,04

## C3436 - ALAMBRADO C/TELA DE NYLON FIO ESP.=3MM E MALHA DE (6 X 6)CM - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391 PEDREIRO	H	0,7500	20,7700	15,5775
I2543 SERVENTE	H	0,4200	15,5500	6,5310
<b>Total.</b>				22,1085

MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0190	10,0500	0,1910
I1346 LIXA PARA FERRO	UN	0,4300	1,6900	0,7267
I2193 TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	M	0,2940	10,8400	3,1870
I6219 TELA DE NYLON e=3mm RETICULADA DE 5x5cm	M2	1,0000	10,7100	10,7100
I6220 CORDA DE NYLON DE 4mm	M	0,8570	0,2300	0,1971
I6221 GANCHOS GALVANIZADOS P/FIXAÇÃO DAS REDES NOS TUBOS	UN	0,4080	3,5000	1,4280
<b>Total:</b>				16,4397

SERVIÇOS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	0,0820	14,1292	1,1586
C0839 CONCRETO P/VIBR., FCK 13,5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,0040	389,4845	1,5579
C1603 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	0,0040	228,2500	0,9130
C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	0,5000	41,2075	20,6038
C3022 PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM PAREDES	M2	0,0610	20,7393	1,2651
<b>Total:</b>				25,4983
<b>Total Simples:</b>				64,05
<b>Encargos Sociais:</b>				INCLUSO
<b>Valor BDI:</b>				0,00
<b>Valor Geral:</b>				64,05

## C4810 - PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92 - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,3000	16,7700	21,8010
I2312 ELETRICISTA	H	1,3000	20,7700	27,0010
I2391 PEDREIRO	H	1,8000	20,7700	37,3860
I2543 SERVENTE	H	2,4000	15,5500	37,3200
<b>Total</b>				123,5080

MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I9125 PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA	UN	1,0000	340,0000	340,0000
<b>Total</b>				340,0000
<b>Total Simples:</b>				463,51
<b>Encargos Sociais:</b>				INCLUSO
<b>Valor BDI:</b>				0,00
<b>Valor Geral:</b>				463,51

## C4558 - CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm² - M

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1100	16,7700	1,8447
I2312 ELETRICISTA	H	0,1100	20,7700	2,2847
<b>Total:</b>				4,1294

MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I8438 CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	M	1,0000	3,9500	3,9500
<b>Total</b>				3,9500

João Uilson Saraiva Cruz  
Eng. Civil  
RNP: 06611322649

# COMPOSIÇÕES SEINFRA

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA
LOCAL:	LIMOEIRO DO NORTE
BDI:	32,00%
SEINFRA:	027.1 (Desonerada)
ENC. SOCIAIS:	83,85%



SEMEB

Prefeitura de  
**LIMOEIRO DO NORTE**  
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA



Total Simples:	8,08
Encargos Sociais:	INCLUSO
Valor BDI:	0,00
Valor Geral:	8,08

João Edison Saraiva Cruz  
Eng. Civil  
RNP: 0601322649

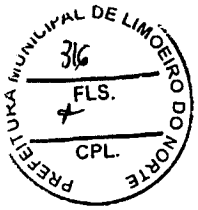


**COMPOSIÇÕES SEINFRA**

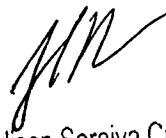
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA
LOCAL:	LIMOEIRO DO NORTE
BDI:	32,00%
SEINFRA:	027.1 (Desonerada)
ENC. SOCIAIS:	83,85%

**SEMEB**

Prefeitura de  
**LIMOEIRO DO NORTE**  
INOVACÃO E TRANSPARÊNCIA

**C0603 - CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO - UN**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,1150	16,7700	1,9286
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,6050	16,7700	10,1459
I0121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,1150	20,7700	2,3886
I0498	CARPINTEIRO	H	0,6050	20,7700	12,5659
I2391	PEDREIRO	H	2,9070	20,7700	60,3784
I2543	SERVENTE	H	5,3080	15,5500	82,5394
				Total:	169,9466
<b>MATERIAIS</b>					
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0220	10,0500	0,2211
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,1050	67,5000	7,0875
I0169	AÇO CA-60	KG	1,3170	8,2800	10,9048
I0280	BRITA	M3	0,0420	76,1900	3,2000
I0441	CAL HIDRATADA	KG	5,4600	1,1000	6,0060
I0529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1 10 X 2.20M)	M2	0,1000	30,3300	3,0330
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	26,1780	0,5600	14,6597
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	0,0300	10,0100	0,3003
I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	UN	100,8000	0,5800	58,4640
				Total:	103,8764
				Total Simples:	273,82
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	273,82

  
João Edison Saraiva Cruz  
Eng. Civil  
RNP: 0601322649




## COMPOSIÇÕES ENTRADA PADRAO - SEINFRA

<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA
<b>LOCAL:</b>	LIMOIEIRO DO NORTE
<b>SEINFRA:</b>	027.1 (Desonerada)
<b>ENC. SOCIAIS:</b>	83,85%
<b>BDI</b>	32%

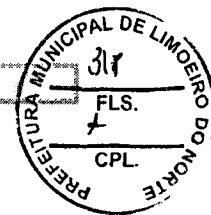


ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	32%	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
<b>1. MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAMENTOS</b>							<b>147,66</b>
1.1	C2785	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	1,98	40,99	81,16
1.2	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	SEINFRA	M2	2,57	19,91	51,17
1.3	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	0,77	19,91	15,33
<b>2. FUNDAMENTOS</b>							<b>815,20</b>
<b>2.1 CONCRETO ARMADO-SAPATAS</b>							<b>313,01</b>
2.1.1	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3ª. P/FUNDAMENTOS UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	1,40	49,85	69,79
2.1.2	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 8,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	6,91	10,84	73,52
2.1.3	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	0,74	12,35	9,14
2.1.4	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,50	321,12	160,56
<b>2.2 CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAMES</b>							<b>502,19</b>
2.2.1	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,17	321,12	54,59
2.2.2	C1811	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.=5CM	SEINFRA	M2	2,57	28,60	73,50
2.2.3	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3ª. P/FUNDAMENTOS UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	1,40	49,85	69,79
2.2.4	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 8,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	10,90	10,64	115,98
2.2.5	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	3,68	12,35	45,45
2.2.6	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	SEINFRA	M3	0,31	460,91	142,88
<b>3. SUPERESTRUTURA</b>							<b>1.510,78</b>
<b>3.1 CONCRETO ARMADO - PILARES</b>							<b>627,50</b>
3.1.1	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3ª. P/FUNDAMENTOS UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	7,15	49,85	356,43
3.1.2	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 8,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	11,06	10,64	117,68
3.1.3	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	4,62	12,35	57,06
3.1.4	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,30	321,12	96,34
<b>3.2 CONCRETO ARMADO - VIGAS</b>							<b>392,80</b>
3.2.1	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3ª. P/FUNDAMENTOS UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	3,10	49,85	154,54
3.2.2	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 8,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	13,20	10,64	140,45
3.2.3	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	3,50	12,35	43,23
3.2.4	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,17	321,12	54,59
<b>3.3 CONCRETO ARMADO - LAJES</b>							<b>490,49</b>
3.3.1	C4457	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÓRRO - VÃO DE 3,81 A 4,80 m	SEINFRA	M2	5,15	95,24	490,49
<b>4. ALVENARIA DE ELEVACÃO</b>							<b>778,83</b>
4.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	8,53	45,05	384,28
4.2	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	SEINFRA	M2	5,00	78,91	394,55
<b>5. ESQUADRIAS</b>							<b>2.884,05</b>
5.1	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	M2	7,50	384,54	2884,05
<b>6. IMPERMEABILIZAÇÃO</b>							<b>255,71</b>
<b>6.1 SUPERFÍCIES ENTERRADAS</b>							<b>133,86</b>
6.1.1	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSAO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	SEINFRA	M2	5,66	23,65	133,86
<b>6.2 COBERTURAS</b>							<b>121,85</b>
6.2.1	B45	C45		M2	5,15	23,66	121,85


  
 João Edison Saraiva Cruz  
 Eng. Civil  
 RNP: 0601322649

## COMPOSIÇÕES ENTRADA PADRÃO - SEINFRA

<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA
<b>LOCAL:</b>	LIMOEIRO DO NORTE
<b>SEINFRA:</b>	027.1 (Desonerada)
<b>ENC. SOCIAIS:</b>	83,85%
<b>BDI</b>	32%




7 REVESTIMENTO EXTERNO								2.497,79
<b>7.1 REVESTIMENTO P/ PAREDES</b>								
7.1.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	32,74	4,65	152,24	
7.1.2	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	32,74	23,06	754,98	
7.1.3	C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	21,94	31,31	686,94	
7.1.4	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	10,80	53,42	576,94	
<b>7.2 REVESTIMENTO P/ TETOS</b>								<b>328,69</b>
7.2.1	C0781	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1.4 P/ TETO	SEINFRA	M2	4,55	8,82	40,13	
7.2.2	C1218	EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1 2:9 ESP=20 mm P/ TETO	SEINFRA	M2	4,55	26,76	121,76	
7.2.3	C3034	REBOCO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1 2:8, ESP=20 mm P/ TETO	SEINFRA	M2	4,55	36,22	164,80	
<b>8 PISOS</b>								<b>163,50</b>
8.1	C2285	SOLEIRA DE GRANITO L= 25cm	SEINFRA	M	3,00	54,50	163,50	
<b>9 PINTURAS E ACABAMENTOS</b>								<b>236,54</b>
9.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF 06/2014	SINAPI	M2	21,94	9,57	209,97	
9.2	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS, AF 06/2014	SINAPI	M2	4,55	5,84	26,57	
<b>10 INSTALAÇÃO ELÉTRICA /220V</b>								<b>761,58</b>
10.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	3,00	172,90	518,70	
10.2	00039385	LUMINÁRIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = 17" CM	SINAPI	UN	2,00	17,13	34,26	
10.3	C4106	ARANDELA PARA FLUORESCENTE COMPACTA 18W EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM DOIS VISORES EM VIDRO FOSCO	SEINFRA	UN	1,00	208,62	208,62	
								<b>10.051,64</b>

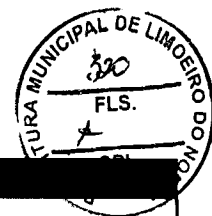
  
 João Uilson Saraiva Cruz  
 Eng. Civil  
 RNP: 0601322649

✗

6-COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS



  
João Udison Saraiva Cruz  
Eng. Civil  
RNP: 0601322649



## ENCARGOS SOCIAIS


OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EVALOO HOLANDA  
DATA: 08/02/2023  
ÁREA TOTAL: 2.752,00 m<sup>2</sup>



**SEMEB**  
Secretaria Municipal de Educação Básica

Prefeitura de  
**LIMOIEIRO DO NORTE**  
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

TABELA 27.1			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	0,00	-
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
<b>A</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,84	-
B2	FERIADOS	3,71	-
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,87	0,67
B4	13º SALÁRIO	10,8	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	-
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71	6,73
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
<b>B</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>44,41</b>	<b>16,46</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,40	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	4,85	3,75
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,9	3,01
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45	0,35
<b>C</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>14,73</b>	<b>11,38</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	REINCIDÊNCIA DE A SOBRE B	7,46	2,77
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,45	0,35
<b>D</b>	<b>TOTAL REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO</b>	<b>7,91</b>	<b>3,12</b>
<b>TOTAL (A + B + C + D)</b>		<b>83,85</b>	<b>47,76</b>

  
João Udison Saraiva Cruz  
Eng. Civil  
RNP: 0601322649



## 7-ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### 1. SERVIÇOS PRELIMINARES

#### 1.1 INSTALAÇÃO DA OBRA:

A construtora contratada para a execução do serviço providenciara todo o material necessário para as instalações provisórias da obra, incluídos os gastos com transporte, montagem e desmontagem de equipamentos.

A construtora deverá fornecer uma placa com elucidações da obra, com os dizeres impressos conforme o modelo adotado pela Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte.

#### 1.2 LOCAÇÃO DA OBRA

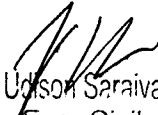
Todas as operações de nivelamento e locação da obra ficarão a cargo e sob a responsabilidade do construtor, que se utilizará dos elementos necessários para execução dos serviços.

#### 1.3 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Todos os materiais demolidos e /ou retirados da obra são de propriedade da contratante, que determinará o destino final.

#### 1.4 CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL

A carga, transporte e descarga do entulho retirado da obra deverá ser feita através de caminhão apropriado e destinado para um local determinado pela fiscalização da prefeitura, sem que venha a causar danos ao meio ambiente.

  
João Uilson Saraiva Cruz  
Eng. Civil  
RNP: 0601322649

## 2.0 INFRAESTRUTURA

### 2.1 SERVIÇOS GERAIS DE FUNDAÇÃO



As escavações serão feitas manualmente através de aberturas de cavas de fundação e obedecerão rigorosamente aos alinhamentos das paredes apresentadas em projeto. Todas as paredes de alvenaria serão apoiadas sobre alvenaria de pedra argamassada e baldrame de tijolo maciço. As alvenarias não terão função estrutural.

Os trabalhos de reaterro das cavas das fundações e demais peças estruturais serão feitas com o máximo de critério e com material compactado em camadas sucessivas de 20cm.


O material utilizado no reaterro receberá aprovação prévia da fiscalização, podendo ser ou não oriundo da escavação.

A alvenaria de embasamento com pedra argamassada deverá apresentar homogeneidade na estrutura, com juntas horizontais e verticais descontinuas e empregar argamassa de assentamento no traço 1:3(cimento e areia). Deverá ser executada com pedras brutas, assentes com argamassa de qualidade suficiente que uma vez comprimida, haja refluxo pelos lados, sendo calçada com lascas de pedra.

A primeira fiada deverá formar um todo maciço, sem vazios.

Sobre a alvenaria de pedra deverá ser assentado o baldrame feito em alvenaria dobrada de tijolo maciço.

A última camada antes do recebimento da alvenaria de vedação será composta por uma cinta de impermeabilização confeccionada em concreto armado.

  
João Edison Saraiva Cruz  
Eng. Civil  
RNP: 0601322649

X



## 2.2 INFRAESTRUTURA – FÔRMAS

As fôrmas serão confeccionadas em madeira, perfeitamente alinhadas e integralmente estanques, não permitindo desta forma a fuga da nata de cimento, com conseqüente redução da resistência do concreto.

As formas deverão ser retiradas observando os prazos mínimos estabelecidos pela ABNT.

Todas as formas deverão ser novas e de primeiro uso, podendo ser utilizada por mais de duas vezes durante a obra.

## 2.3 INFRAESTRUTURA – ARMADURAS

As armaduras utilizadas na obra deverão ser as barras utilizadas na construção civil e que obedecem às determinações da ABNT referentes às barras e fios de aço destinados à armadura de peças de concreto armado.

## 2.4 INFRAESTRUTURA – CONCRETO

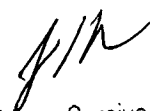
A construtora executará a infraestrutura rigorosamente de acordo com o projeto. A execução da infraestrutura implica na integral responsabilidade do construtor por sua resistência e estabilidade.

A resistência característica do concreto será obtida através de ensaio “dosagem racional” e deverá ser aprovado pela fiscalização.

A resistência do concreto à compressão deverá ser de 25Mpa.

## 3.0 SUPERESTRUTURA – FÔRMAS

### 3.1 SUPERESTRUTURA – FÔRMAS

  
João Edison Saraiva Cruz  
Eng. Civil  
RNP: 0601322649



A fôrma será executada com folhas de madeira prensadas resinadas de 12mm, novas, podendo-se reutiliza-las por mais de duas vezes durante a obra. A desforma obedecerá aos prazos estabelecidos pela ABNT.



### 3.2 SUPERESTRUTURA – ARMADURAS

A ferragem da estrutura deverá ser calçada com tijolinho de modo a não ficar em contato com a forma.

As armaduras utilizadas na obra deverão ser as barras utilizadas na construção civil que obedecem às determinações das normas da ABNT referentes às barras e fios de aço destinados à armadura de peças de concreto armado.


### 3.3 SUPERESTRUTURA – CONCRETO

A superestrutura será executada em concreto armado com  $f_{ck}=25$  Mpa.

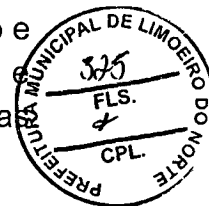
O construtor deverá atender a todas as recomendações da fiscalização e do projeto com relação a garantia da qualidade do concreto lançado. Qualquer orientação da fiscalização não isentará o construtor de sua total responsabilidade com relação a estabilidade na execução da obra. No caso de falha na qualidade da estrutura ou peças, parcial ou totalmente concretadas, deverá providenciar a fiscalização junto ao construtor, medidas corretivas, compreendendo demolições, remoção do material demolido, reposição de vazios, ninhos e porções estruturais com emprego de enchimento adequados de argamassa de concreto, injeções e providencias outras, de acordo com instruções da fiscalização, em função de cada caso em particular. O adensamento do concreto será efetuado por meio de vibradores.

### 3.0 PAREDES E PAINES

### 4.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO

  
João Uelso Carneiro Cruz  
Eng. Civil  
RNP: 0601322649

As alvenarias serão executadas fielmente nas dimensões, alinhamento e espessuras indicadas no projeto. Deverão apresentar prumo e alinhamento perfeito, fiadas niveladas e espessuras de juntas compatíveis com o material utilizado e detalhes do projeto.



No concreto deverá ser previsto espera de aço para amarração das alvenarias.

Os materiais inertes – tijolos – deverão ser de boa qualidade, apresentando uniformidade de cor e tamanho.

#### 4.2 ELEMENTOS VAZADOS

Os cobogós utilizados no projeto deverão ser confeccionados em cimento e areia com uniformidade de tamanho, do tipo anti-chuva, não sendo necessariamente iguais ao modelo dos cobogós já existentes na edificação.

#### 5.0 - COBERTA

##### 5.1 ESTRUTURAS DE MADEIRA

A coberta da área de ampliação deverá ser confeccionada em madeira de primeira qualidade, utilizando-se peças de maçaranduba, nas dimensões apropriadas, aparelhadas e perfeitamente alinhadas, não devendo apresentar quaisquer defeitos tais como lascas, fendas, nós e orifícios. É vedado, o emprego de madeira verde.

##### 5.2 TELHAS

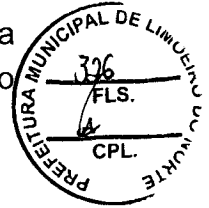
As telhas deverão apresentar travas, para evitar escorregamento.

A cumeeira deverá ter argamassa de modo a permitir perfeita calafetação do telhado, evitando-se a ocorrência de vazamentos.

Deverá ser realizado acabamento na última fiada de telha, acompanhado de pintura na cor branca.

João Udo Saraiva Cruz  
Eng. Civil  
RNP: 0601322649

A estrutura do telhado existente deverá ser desmontada para substituição das peças danificadas ou com desgaste. Será executado o retalhamento com telha cerâmica até 50% nova.



## 6.0 PISO

### 6.1 BASE PARA PISOS

O piso será assentado sobre lastro de concreto regularizado com espessura de 5cm e no traço volumétrico de 1:4:8(cimento, areia grossa e brita).

### 6.2 ACABAMENTOS

Após a execução do lastro de concreto e da regularização será executado o piso cimentado liso, cerâmica, ou piso industrial conforme indicado em projeto.

## 7.0 REVESTIMENTOS DE PAREDES

### 7.1 CHAPISCO DE BASE

Receberão chapisco de base as seguintes superfícies:

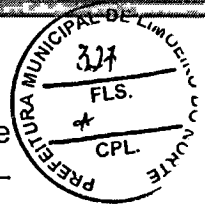
- 1- Todas as superfícies lisas de concreto destinados a reboco, de acordo com o projeto;
- 2- Todas as alvenarias de tijolo cerâmico;
- 3- Todos os forros.

A principal finalidade do chapisco de base é proporcionar às superfícies melhor aderência para receber o revestimento final.

O traço do chapisco será 1:3 (cimento e areia grossa) e a sua espessura deverá ser de 5mm.

### 7.2 EMBOÇO

João Udison Saraiva Cruz  
Eng. Civil  
RNP: 0601322849



Após a aplicação do chapisco, deverá ser aplicada uma camada de regularização das superfícies com argamassa mista de cimento e areia – traço 1:6 (cimento e areia grossa peneirada) com o traço em volume. A espessura deverá ser de 20mm.

### 7.3 REBOCO

O reboco compreende o acabamento do emboço e deverá ficar livre de ondulações e /ou fissuras. O traço utilizado deverá ser 1:6(cimento e areia ) com espessura de 5mm. O reboco será executado somente nas alvenarias que não receberão acabamento em cerâmica.

### 7.4 ACABAMENTOS

O assentamento da cerâmica será em reticulado, com juntas rigorosamente alinhadas, estando as horizontais em nível.

As juntas entre as cerâmicas não poderão ser superiores a 5mm e serão calafetadas com pasta de cimento portland branco.

### 8.0 ESQUADRIAS

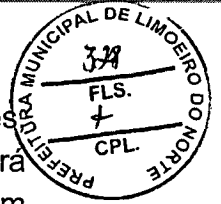
#### 8.1 PORTAS

As portas de madeira deverão ser livres de defeitos, não sendo admissíveis empenos, fendas ou dificuldades de fechamento.

É vedado o uso de madeira verde para confecção de portas e/ou acessórios.

#### 8.2 PORTÕES E GRADES DE FERRO

João Uilson Saraiva Cruz  
Eng. Civil  
RNP: 0601322649



As esquadrias de ferro serão confeccionadas em barra uniformes devidamente lixadas e isentas de qualquer processo de ferrugem. Deverá ser dado especial cuidado às soldas para que sejam resistentes e de bom acabamento.

### 8.3 OUTROS ELEMENTOS

Todas as ferragens para as esquadrias serão inteiramente novas, em perfeita condição de uso, confeccionados em latão polido de marca reconhecidamente de qualidade.

O assentamento das ferragens será procedido com particular esmero pelo construtor.

Os forramentos serão confeccionados em muiracatiara.

As guarnições serão fixadas aos tufos de andiroba, embutidos nas alvenarias (chumbados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3) com o emprego de parafusos de ferro galvanizado, tamanho mínimo de 2 ½ x10. As cabeças dos parafusos deverão penetrar no mínimo de 5mm da face externa das guarnições cujos furos serão tampados por tarugos de madeira fixados por colagem.

### 9.0 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

Os aparelhos e metais empregados serão de primeira qualidade, novos e de primeiro uso. A colocação deverá ser perfeita, impedindo todo e qualquer tipo de vazamento, sendo testadas as louças e todos os metais. Será executado uma revisão de todas as instalações hidrossanitárias.

### 10.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

  
João Udison Saraiva Cruz  
Eng. Civil  
RNP: 0601322649



Deverá ser executada de acordo com o projeto, devendo satisfazer às prescrições da NB-3 e da concessionária de energia local.

As tubulações de PVC serão executadas em eletrodutos rígidos da marca TIGRE ou similar.

As tubulações deverão ser instaladas antes da concretagem das peças e deverão ser solidamente fixadas às formas de madeira a fim de não haver deslocamento. A união dos tubos será feita por meio de luvas e ligações dos mesmos aos quadros e às caixas através de arruelas e buchas apropriadas.

A tubulação será instalada de modo a não formar cotovelos, devendo ser usada curvas de 90°. graus.

Os fios e cabos serão fabricação Pirelli, Forest ou similar, na bitola e características indicadas no projeto específico.

Os cabos alimentadores serão de fabricação Pirelli, Forest ou similar, com isolamento para 750V.

Todas as caixas de passagem serão providas de tampa cega plástica.

Os interruptores, tomadas, espelhos e congêneres serão linha silentoque ou similar. Será executada uma revisão em todas as instalações elétricas.

## 11.0 PINTURA

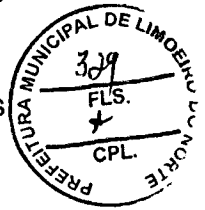
### 11.1 PINTURA DE FORROS E PAREDES

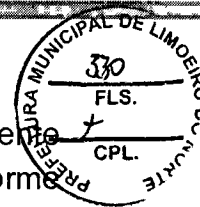
A pintura de forros e paredes será executada com tinta látex, na cor definida pela fiscalização e nas áreas indicadas em projeto, devendo-se passar no mínimo 2 demãos.

A alvenaria deverá ser lixada e emassada antes da pintura com massa a base de PVA em duas demãos.

João Udo de Souza Cruz  
Eng. Civil  
RNF: 0601322649

### 11.2 PINTURA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA





Todas as esquadrias de madeira deverão ser devidamente lixadas, emassadas e receberem duas demãos de esmalte, conforme recomendação do fabricante.

### 11.3 PINTURA EM ESQUADRIAS METÁLICAS

Todas as esquadrias de ferro deverão ser lixadas e aparelhadas de acordo com orientação do fabricante da tinta e pintadas com tinta esmalte duas demãos.

## 12.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES


### 12.1 DIVERSOS

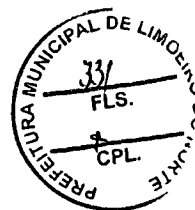
A estrutura do telhado existente deverá ser desmontada para substituição das peças danificadas ou com desgaste. Será executado o retalhamento com telha cerâmica até 50% nova.

Os quadros verdes que estão desgastados serão emassados e pintados na cor verde, ou trocados por fórmica colada na lousa existente, sendo essa primeiramente regularizada.

### 12.2 LIMPEZA FINAL

12.2.1. Após a finalização dos trabalhos, deverão ser removidos todos os entulhos remanescentes, ficando o prédio todo limpo.

  
João Udison Saraiva Cruz  
Eng. Civil  
RNP: 0601322649

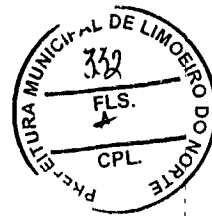


8- PLANTAS

  
João Udison Saraiva Cruz  
Eng. Civil  
RNP: 0601322649







PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

01/06

PLANTA BAIXA EXISTENTE

PLANTA DE COBERTURA EXISTENTE

Prancha

Casec 2301/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

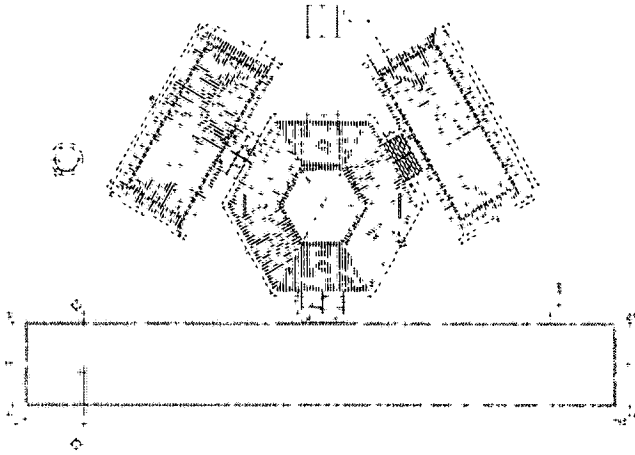
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA

R. Padre Vicente, Bairro Populares, Limoeiro do Norte - CE, 62930-000

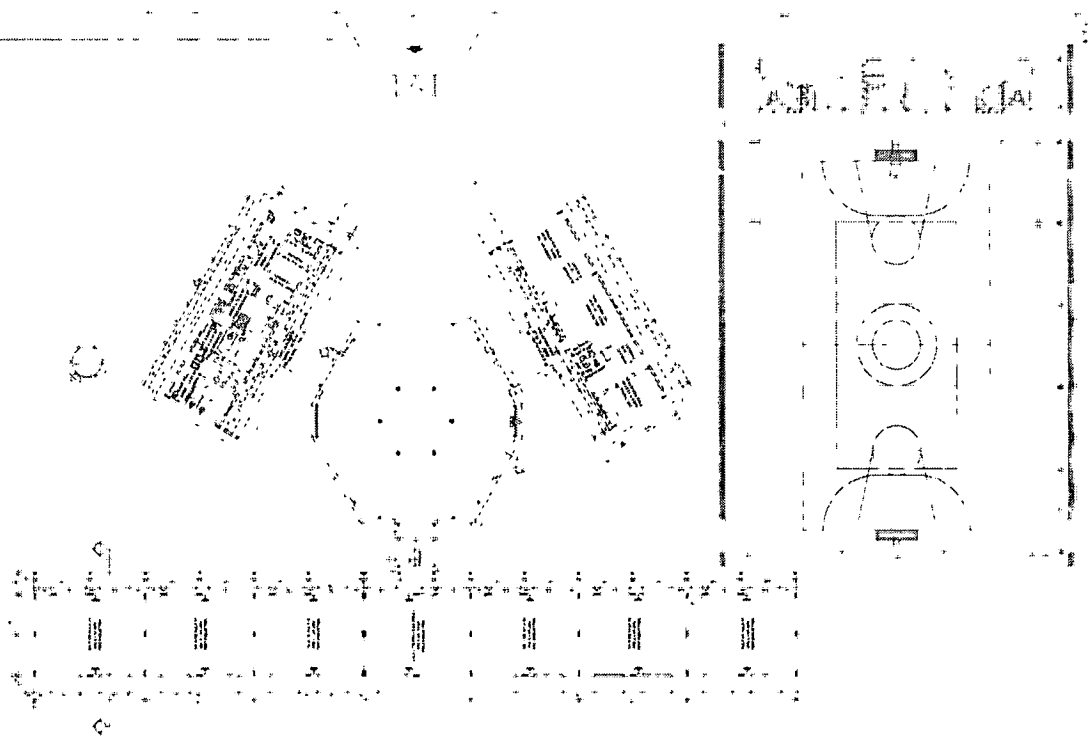
Conteúdo

PROPOSTA DE PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA, R. PADRE VICENTE, BARRIO POPULARES, LIMOEIRO DO NORTE - CE, 62930-000. O PROJETO DE ARQUITETURA É DE RESPONSABILIDADE DO ARQUITETO RESPONSÁVEL PELA OBRA, ASSINADO E CARIMBADO.

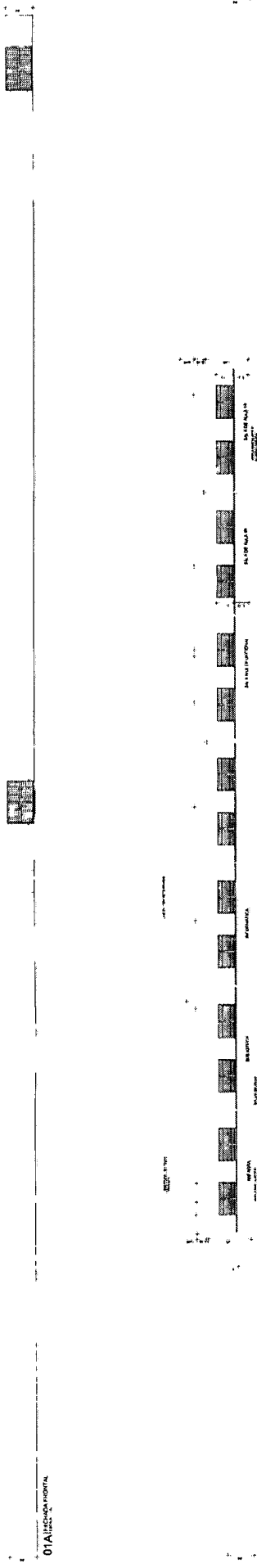
01/ PLANTA DE COBERTURA EXISTENTE



João Uilson Saraiva Cruz  
Eng. Civil  
RNP: 0601322649

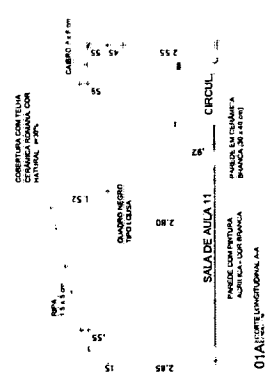


01/ PLANTA BAIXA EXISTENTE

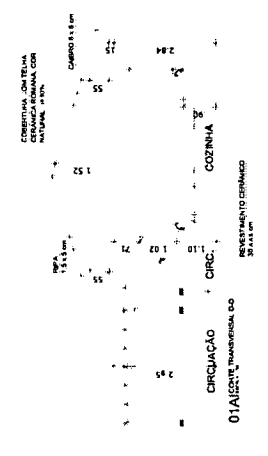


01A12227 TRANSMISSÃO, R.S.

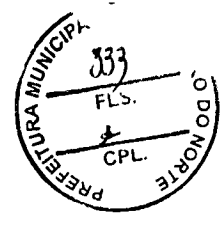
01A12227 TRANSMISSÃO, R.S.



01A12227 TRANSMISSÃO, R.S.



01A12227 TRANSMISSÃO, R.S.



João Udison Saraiva Cruz  
Eng. Civil  
RNP: 0601322649

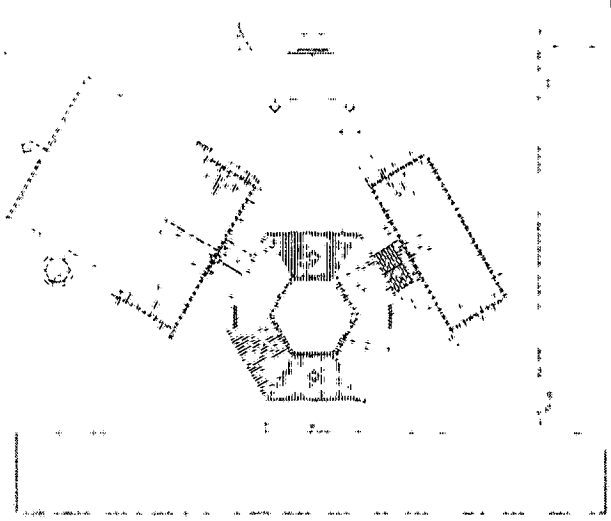
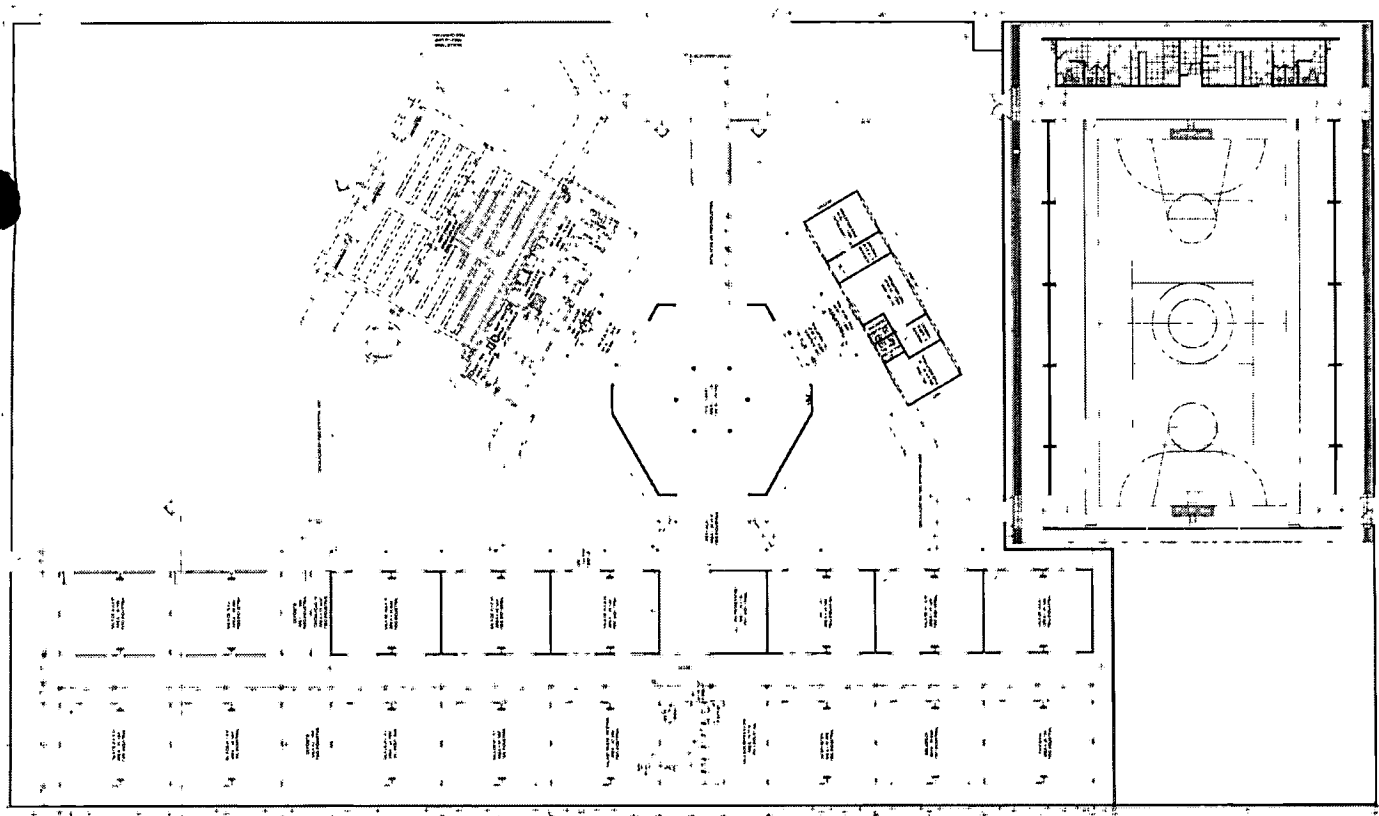
PROFISSIONAL  
OBRIGADO  
A LICENCIAR O PROJETO DE ARQUITETURA  
E O PROJETO DE ENGENHARIA DE ARQUITETURA  
E O PROJETO DE ENGENHARIA DE AGRICULTURA  
E O PROJETO DE ENGENHARIA DE FLORESTAS  
E O PROJETO DE ENGENHARIA DE MINAS  
E O PROJETO DE ENGENHARIA DE METALURGIA  
E O PROJETO DE ENGENHARIA DE QUÍMICA  
E O PROJETO DE ENGENHARIA DE SANEAMENTO  
E O PROJETO DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES  
E O PROJETO DE ENGENHARIA DE TURISMO  
E O PROJETO DE ENGENHARIA DE URBANISMO  
E O PROJETO DE ENGENHARIA DE VIBRAÇÕES  
E O PROJETO DE ENGENHARIA DE VÍCIOS  
E O PROJETO DE ENGENHARIA DE ZONAMENTO URBANO  
E O PROJETO DE ENGENHARIA DE ZONAMENTO RURAL



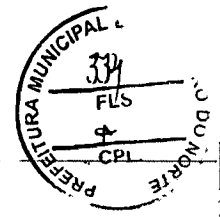
Proprietário:  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**  
**REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA**  
R. Padre Vicente, Bairro Populares, Limoeiro do Norte - CE, 62930-000  
Conselho: Cortes AA, BB, CC, DD.  
FACHADA FRONTAL

02/06

Data: 25/01/2023



*JSC*  
 João Edison Saraiva Cruz  
 Eng. Civil  
 RNP: 0601322649



01A PLANTA DE COBERTURA REFORMA E AMPLIAÇÃO

PROPOSTA DE PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE COBERTURA DE ESCOLA ELETIVA DE LIMOEIRO DO NORTE - CE. O PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE COBERTURA DE ESCOLA ELETIVA DE LIMOEIRO DO NORTE - CE, Nº 03/06, DE 03/06/2016, É DE RESPONSABILIDADE DO PROJETISTA, NÃO SE RESPONSABILIZANDO A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CE.



Proprietário:  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**

**REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA**  
 R. Padre Vicente, Bairro Populares, Limoeiro do Norte - CE, 62930-000

Conteúdo:  
 PLANTA BAIXA REFORMA E AMPLIAÇÃO  
 PLANTA DE COBERTURA REFORMA E AMPLIAÇÃO

ALVENARIA A SER DEMOLIDA

ALVENARIA A SER CONSTRUÍDA

ALVENARIA EXISTENTE

01A PLANTA DE COBERTURA REFORMA E AMPLIAÇÃO

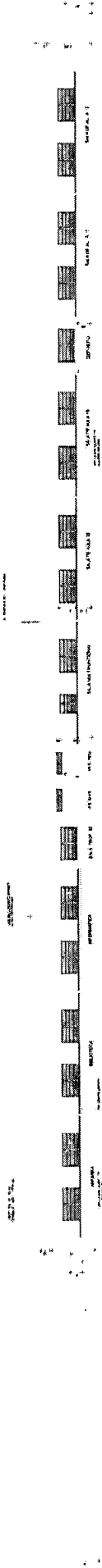
DATA: 25/01/2023

03/06

*JK*



01A) ESCOLA HOLONDA

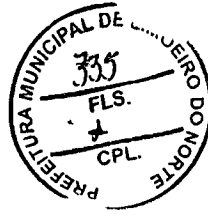


01A) ESCOLA HOLONDA

*João Edison Saraiva Cruz*  
 Eng. Civil  
 RNP: 0601322649

Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
COZINHA	1	1,15	1,15
REFEITÓRIO	1	1,80	1,80
01A) ESCOLA HOLONDA	1	1,15	1,15
<b>TOTAL</b>			<b>4,10</b>

Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01A) ESCOLA HOLONDA	1	2,50	2,50
<b>TOTAL</b>			<b>2,50</b>



Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01A) ESCOLA HOLONDA	1	2,85	2,85
01A) ESCOLA HOLONDA	1	2,85	2,85
<b>TOTAL</b>			<b>5,70</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA  
 R. Padre Vicente, Bairro Populares, Limoeiro do Norte - CE, 63930-000

Página: 04/06  
 CORTES AA, BB, CC, DD.  
 FACHADA FRONTAL

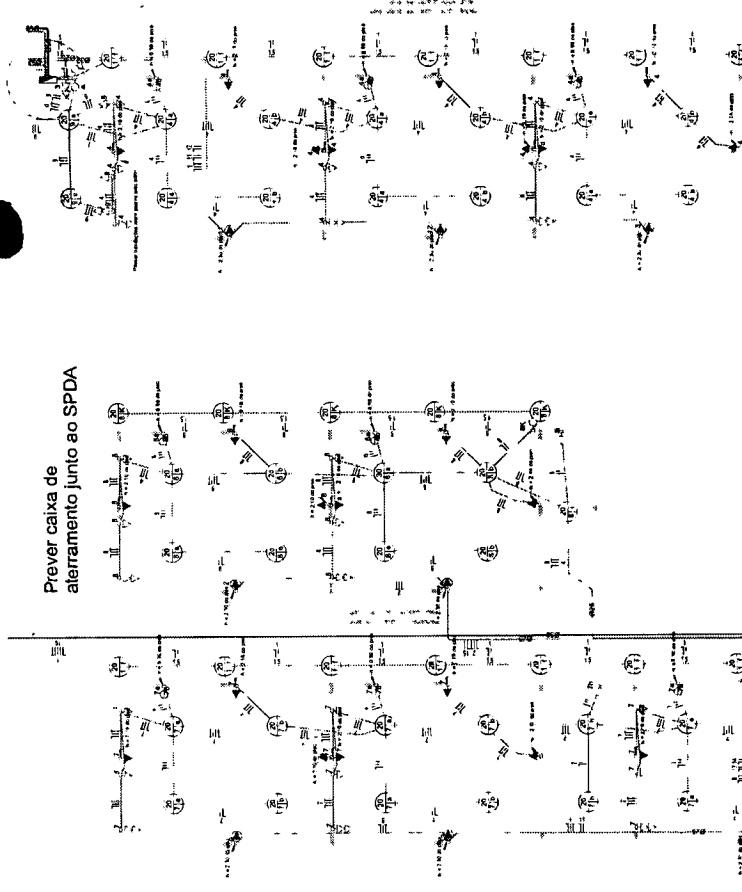


# NOREST ENGENHARIA

SOLUÇÕES EM ENGENHARIA E PROJETOS

@NorestEngenharia

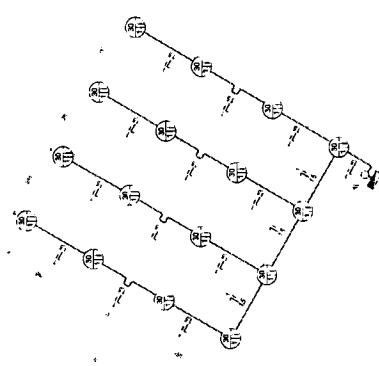
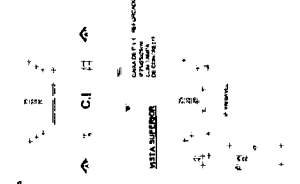
- 1- Eletrodutos embutidos no teto dentro do tipo PCAD
- 2- Eletrodutos embutidos na lã de vidro, ser do tipo
- 3- Os condutores não podem ser de 12,5mm<sup>2</sup> ou
- 4- Condutores de alumínio de 16mm<sup>2</sup> ou
- 5- Em todo eletroduto subterrâneo, de condutores
- 6- Os condutores de distribuição deverão ser
- 7- A lã de vidro neutra e igual ao da fase do
- 8- O condutor neutro não poderá ser ligado ao condutor
- 9- O condutor da proteção marca deverá ser ligado ao
- 10- Utilizar um condutor neutro para cada circuito
- 11- Os circuitos devem ser numerados para identificação de
- 12- Os circuitos telefônicos devem ser numerados
- 13- O sistema de aterramento deve ser projetado para
- 14- A instalação deve obedecer às normas de segurança
- 15- A instalação deve obedecer às normas de segurança
- 16- Os cálculos para dimensionamento dos circuitos
- 17- Os cálculos para dimensionamento dos circuitos
- 18- Os cálculos para dimensionamento dos circuitos
- 19- Os cálculos para dimensionamento dos circuitos
- 20- Os cálculos para dimensionamento dos circuitos



Prever caixa de aterramento junto ao SPDA

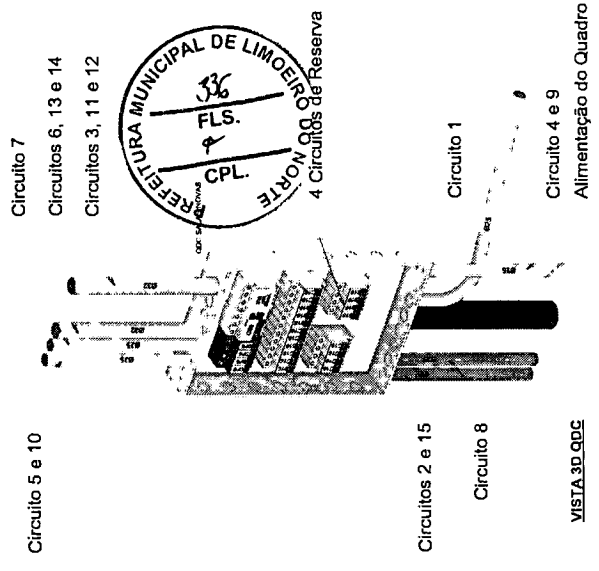
- PLANTA BAIXA 2/2**
- Eletroduto Garganta Flexível
  - Eletroduto Garganta Reforçado Flexível
  - Eletroduto PVC Rígido Roscável

### DETALHAMENTO CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO

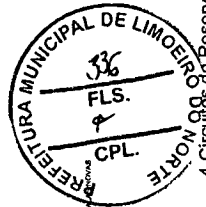


### REFEITÓRIO

1:100



- Circuito 7
- Circuitos 6, 13 e 14
- Circuitos 3, 11 e 12
- Circuitos 5 e 10
- Circuitos 2 e 15
- Circuito 8
- Circuito 1
- Circuito 4 e 9



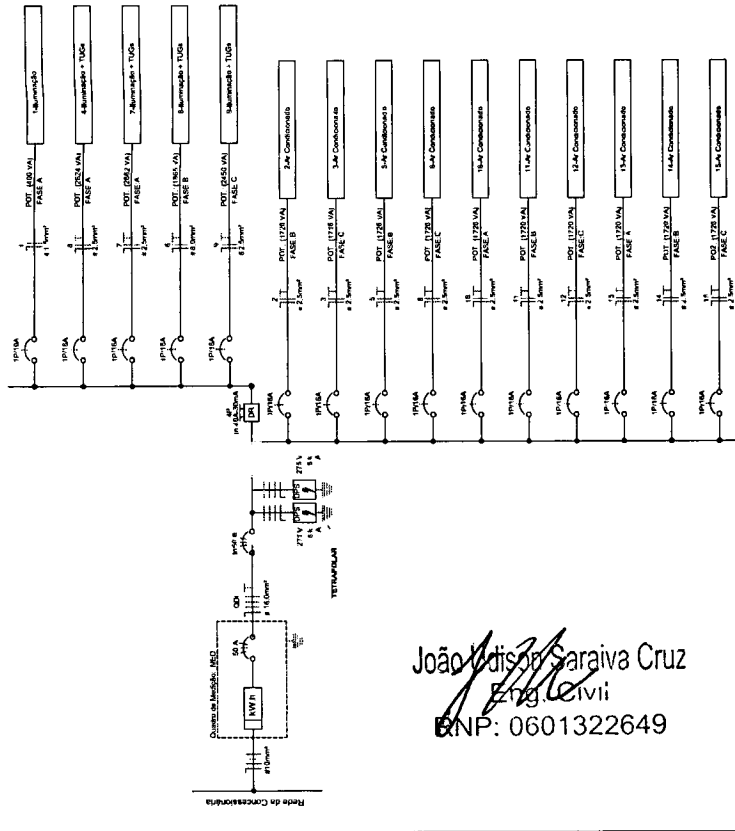
4 Circuitos de Reserva

VISTA 3D QDC

Alimentação do Quadro

João Anderson Saraiva Cruz  
 Eng. Civil  
 RNP: 0601322649

Panel QDC SALAS NOVAS  
Pot. Instalada (VA): 26.932 VA  
Pot. Demandada (VA): 21.860 VA



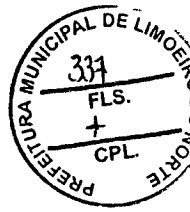
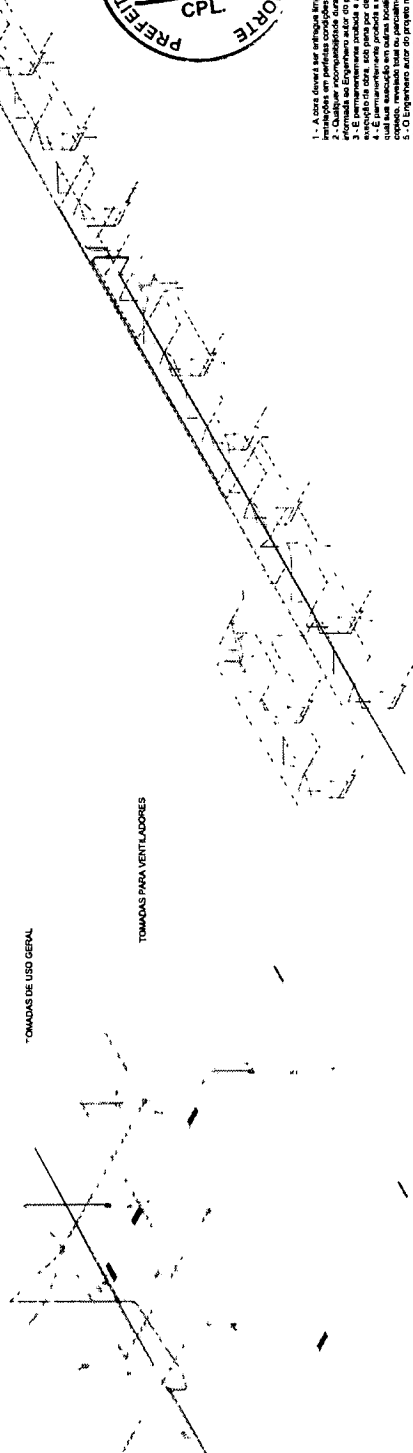
João Edson Saraiva Cruz  
Eng.º Eletricista  
CRP: 0601322649

**DIAGRAMA UNIFILAR QDC SALAS NOVAS**

TOMADA PARA VENTILADOR

TOMADA PARA VENTILADORES

PONTO DE FORÇA PARA AR-CONDICIONADO 18 DDB ETUS



- 1 - A obra deve ser entregue limpa e pronta para o uso.
- 2 - Qualquer modificação deve ser aprovada por escrito pelo autor do projeto.
- 3 - É permitida a alteração de projeto durante a execução, desde que seja justificada e aprovada pelo autor do projeto.
- 4 - O Engenheiro autor do projeto não se responsabiliza por quaisquer alterações não autorizadas no projeto.
- 5 - O Engenheiro autor do projeto não se responsabiliza por danos pessoais ou materiais decorrentes do uso inadequado das instalações elétricas.
- 6 - O Engenheiro autor do projeto não se responsabiliza por danos pessoais ou materiais decorrentes de atos de terceiros não autorizados no projeto.

**Quadro dos Circuitos**

QDC	Descrição	Tempo de Corte	Tempo de Instalação	Quantidade por Circuito	Potência Aprox. (W)
QDC SALAS NOVAS	Iluminação	18,00 A	10x	144,00 W	480 W
1	A Condicionado	11,00 A	10x	110,00 W	1100 W
2	Ar Condicionado	11,00 A	10x	110,00 W	1100 W
3	Iluminação + TIUS	11,00 A	10x	110,00 W	1100 W
4	Ar Condicionado	11,00 A	10x	110,00 W	1100 W
5	Iluminação + TIUS	11,00 A	10x	110,00 W	1100 W
6	Ar Condicionado	11,00 A	10x	110,00 W	1100 W
7	Iluminação + TIUS	11,00 A	10x	110,00 W	1100 W
8	Ar Condicionado	11,00 A	10x	110,00 W	1100 W
9	Iluminação + TIUS	11,00 A	10x	110,00 W	1100 W
10	Ar Condicionado	11,00 A	10x	110,00 W	1100 W
11	Iluminação + TIUS	11,00 A	10x	110,00 W	1100 W
12	Ar Condicionado	11,00 A	10x	110,00 W	1100 W
13	Iluminação + TIUS	11,00 A	10x	110,00 W	1100 W
14	Ar Condicionado	11,00 A	10x	110,00 W	1100 W
15	Iluminação + TIUS	11,00 A	10x	110,00 W	1100 W
16	Ar Condicionado	11,00 A	10x	110,00 W	1100 W
Totais	18			218,70 W	2187 W

**Tabela de Resumo dos Circuitos**

QDC	Descrição	Corrente (A)	Potência (VA)	Seção em Condutores	Seção em Cabos	Seção em Tubos	Seção em Canais	Seção em Fios	Seção em Blocos
1	Iluminação	40,0	4800	4x 1,5	4x 1,5	4x 1,5	4x 1,5	4x 1,5	4x 1,5
2	Ar Condicionado	110,0	11000	4x 2,5	4x 2,5	4x 2,5	4x 2,5	4x 2,5	4x 2,5
3	Ar Condicionado	110,0	11000	4x 2,5	4x 2,5	4x 2,5	4x 2,5	4x 2,5	4x 2,5
4	Ar Condicionado	110,0	11000	4x 2,5	4x 2,5	4x 2,5	4x 2,5	4x 2,5	4x 2,5
5	Ar Condicionado	110,0	11000	4x 2,5	4x 2,5	4x 2,5	4x 2,5	4x 2,5	4x 2,5
6	Ar Condicionado	110,0	11000	4x 2,5	4x 2,5	4x 2,5	4x 2,5	4x 2,5	4x 2,5
7	Ar Condicionado	110,0	11000	4x 2,5	4x 2,5	4x 2,5	4x 2,5	4x 2,5	4x 2,5
8	Ar Condicionado	110,0	11000	4x 2,5	4x 2,5	4x 2,5	4x 2,5	4x 2,5	4x 2,5
9	Ar Condicionado	110,0	11000	4x 2,5	4x 2,5	4x 2,5	4x 2,5	4x 2,5	4x 2,5
10	Ar Condicionado	110,0	11000	4x 2,5	4x 2,5	4x 2,5	4x 2,5	4x 2,5	4x 2,5
11	Ar Condicionado	110,0	11000	4x 2,5	4x 2,5	4x 2,5	4x 2,5	4x 2,5	4x 2,5
12	Ar Condicionado	110,0	11000	4x 2,5	4x 2,5	4x 2,5	4x 2,5	4x 2,5	4x 2,5
13	Ar Condicionado	110,0	11000	4x 2,5	4x 2,5	4x 2,5	4x 2,5	4x 2,5	4x 2,5
14	Ar Condicionado	110,0	11000	4x 2,5	4x 2,5	4x 2,5	4x 2,5	4x 2,5	4x 2,5
15	Ar Condicionado	110,0	11000	4x 2,5	4x 2,5	4x 2,5	4x 2,5	4x 2,5	4x 2,5
16	Ar Condicionado	110,0	11000	4x 2,5	4x 2,5	4x 2,5	4x 2,5	4x 2,5	4x 2,5
Totais		1270,0	127000	6x 4,0	6x 4,0	6x 4,0	6x 4,0	6x 4,0	6x 4,0

**Quantidade de Cabos em Meters (Cobrança Unifilar PVC/750V/7C)**

Seção	Comprimento (m)	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)
4x 1,5	400	20	1,20	24,00
4x 2,5	4400	44	2,50	110,00
6x 4,0	120	3	30,00	90,00
Totais		67		224,00

**RELACÃO DE DIÂMETROS NOMINAIS, MILÍMETROS, POLEGADAS PARA ELETRODUTOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

Diam. Nominal (mm)	15	20	25	32	40	50	60	75	100
Polegadas	1/2"	3/4"	1"	1 1/4"	1 1/2"	2"	2 1/2"	3"	4"

**LEGENDA:**  
 - D = Diâmetro Nominal  
 - L = Comprimento Nominal  
 - V = Tensão Nominal  
 - P = Tipo de Instalação  
 - M = Material

Este projeto foi elaborado de acordo com as normas técnicas brasileiras vigentes e as especificações do cliente. O responsável técnico é o Engenheiro Eletricista João Edson Saraiva Cruz, CRP: 0601322649.

**NOREST ENGENHARIA**  
SOLUÇÕES EM ENGENHARIA E PROJETOS

@NorestEngenharia

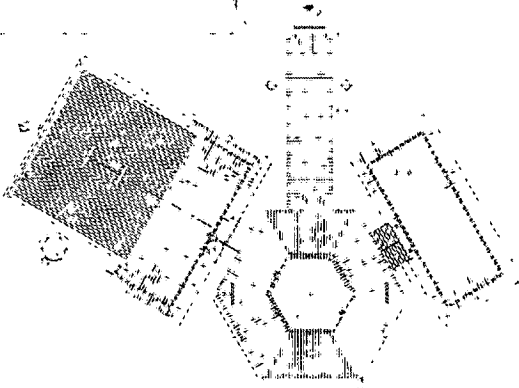
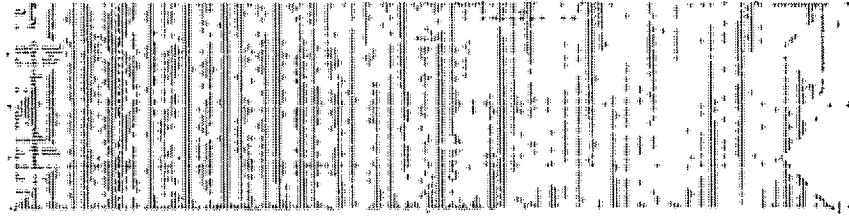
- Elaborar o projeto de instalação elétrica, incluindo a distribuição dos pontos de consumo e a especificação dos materiais.
- Elaborar o projeto de fiação elétrica, incluindo a traçado dos cabos e a especificação dos materiais.
- Elaborar o projeto de instalação de pontos de consumo, incluindo a especificação dos materiais e a execução das instalações.
- Elaborar o projeto de instalação de pontos de distribuição, incluindo a especificação dos materiais e a execução das instalações.
- Elaborar o projeto de instalação de pontos de distribuição, incluindo a especificação dos materiais e a execução das instalações.
- Elaborar o projeto de instalação de pontos de distribuição, incluindo a especificação dos materiais e a execução das instalações.
- Elaborar o projeto de instalação de pontos de distribuição, incluindo a especificação dos materiais e a execução das instalações.
- Elaborar o projeto de instalação de pontos de distribuição, incluindo a especificação dos materiais e a execução das instalações.
- Elaborar o projeto de instalação de pontos de distribuição, incluindo a especificação dos materiais e a execução das instalações.
- Elaborar o projeto de instalação de pontos de distribuição, incluindo a especificação dos materiais e a execução das instalações.
- Elaborar o projeto de instalação de pontos de distribuição, incluindo a especificação dos materiais e a execução das instalações.
- Elaborar o projeto de instalação de pontos de distribuição, incluindo a especificação dos materiais e a execução das instalações.
- Elaborar o projeto de instalação de pontos de distribuição, incluindo a especificação dos materiais e a execução das instalações.
- Elaborar o projeto de instalação de pontos de distribuição, incluindo a especificação dos materiais e a execução das instalações.
- Elaborar o projeto de instalação de pontos de distribuição, incluindo a especificação dos materiais e a execução das instalações.

**Escola** Como indicado  
**Projeto** ESCOLA EVALDO HOLANDA  
**Data** 03/01/2022  
**Projeto** WYCTOR MAIA  
**Verificado por** WYCTOR MAIA  
**Projeto** A1 - 2/3  
**Projeto** 001  
**Projeto** 03/01/2022  
**Projeto** WYCTOR MAIA  
**Projeto** WYCTOR MAIA









370  
 FLS  
 C.P.L.  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE

01/AP/PLANTA BAIXA

SERVIÇO DE PROJEÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS  
 DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE  
 PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EIVALDO HOLANDA  
 R. Padre Vicente, Bairro Populares, Limoeiro do Norte - CE, 62930-000  
 MATERIAL DE APOIO TÉCNICO Nº 01/2023 - 1ª FASE  
 MATERIAL DE APOIO Nº 01/2023



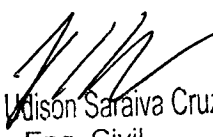
Proprietário  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 LIMOEIRO DO NORTE

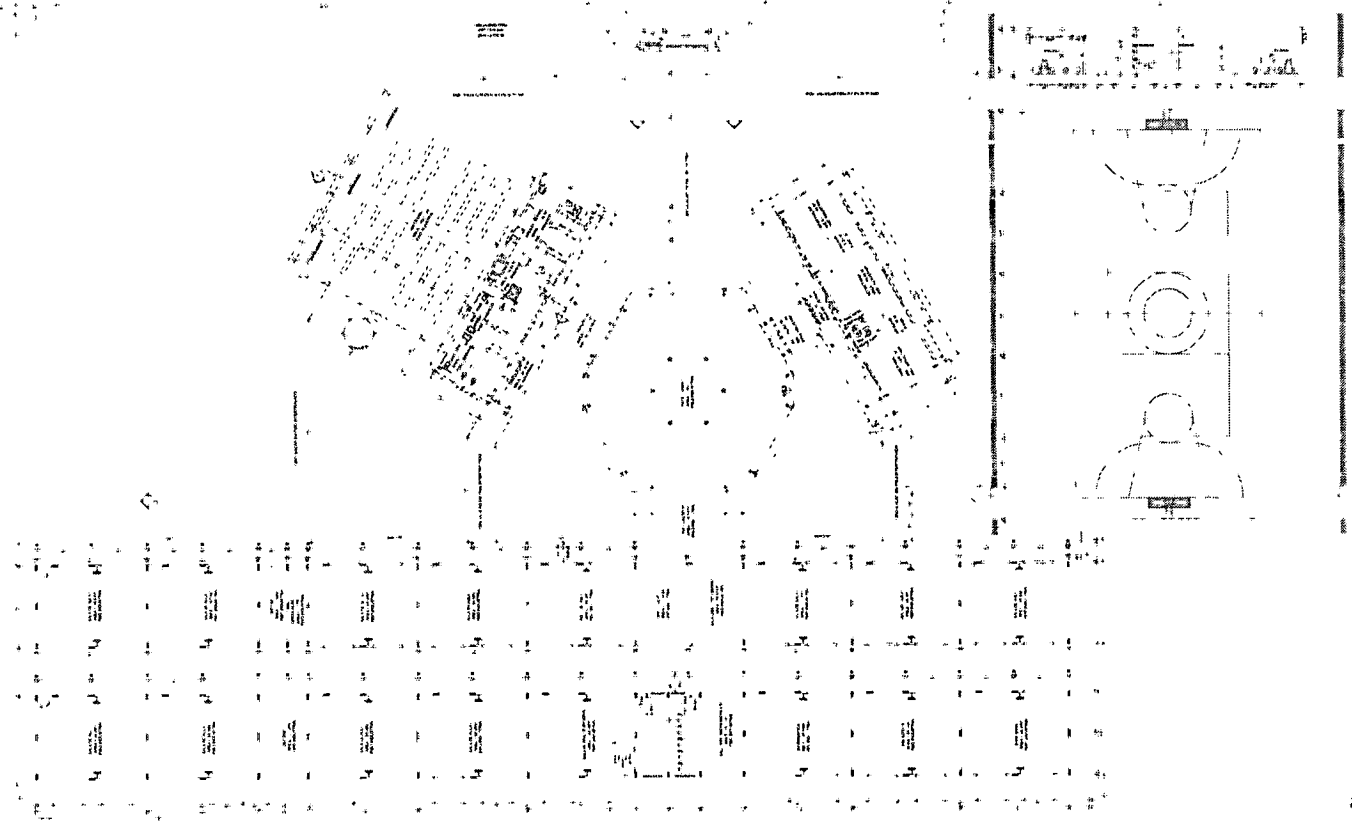
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EIVALDO HOLANDA  
 R. Padre Vicente, Bairro Populares, Limoeiro do Norte - CE, 62930-000  
 Conteúdo  
 PLANTA BAIXA

PLANTA DE COBERTURA

05/06

Data  
 25/01/2023

  
 João Wilson Saraiva Cruz  
 Eng. Civil  
 RNP: 0601322649



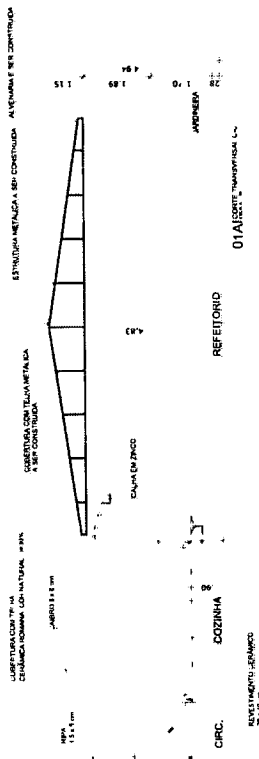
01/AP/PLANTA BAIXA

~~X~~

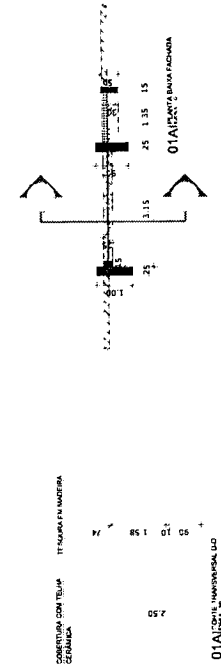
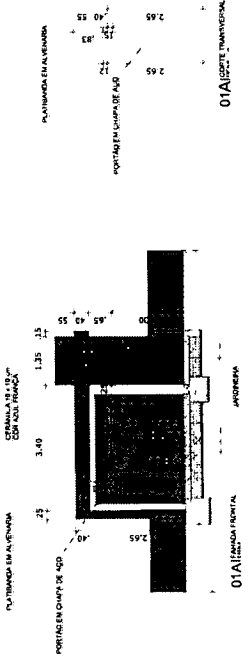


01A) COTE UNIVERSAL 88

01A) COTE UNIVERSAL 88



João Udisan Saraiva Cruz  
Eng. Civil  
RNP: 0601222649



01A) COTE UNIVERSAL 88

APROVADO  
PARECER DA COMISSÃO JULGADORA EM 08/06/2023  
DE ACORDO COM O ART. 173 DO REGIMENTO MUNICIPAL DE LIMEIRO DO NORTE  
E DE ACORDO COM O ART. 173 DO REGIMENTO MUNICIPAL DE LIMEIRO DO NORTE  
E DE ACORDO COM O ART. 173 DO REGIMENTO MUNICIPAL DE LIMEIRO DO NORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRO DO NORTE

Proprietário  
**REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA**  
R. Padre Vicente, Bairro Populares, Limeiro do Norte - CE, 62930-000

Correio  
CORTES AA, BB, CC, DD, EE.  
FACHADA FRONTAL  
PLANTA BALSA FACHADA

01A) COTE UNIVERSAL 88

06/06

DATA  
25/01/2023



**NOREST ENGENHARIA**  
SOLUÇÕES EM ENGENHARIA E PROJETO

@NorestEngenharia

**INFORMAÇÕES:**

1. Colar em qualquer diâmetro em mínimo sucção de 50mm indústria e residu.
2. Toda tubulação deve ser executada com indicador de nível para controle de vazão.
3. As dimensões mínimas para tubulação de resíduo deverão ser:
  - Enredo todo isolado.
  - Admm a 50mm - 3%, 75mm a 100mm - 2%, acima de 150 - 0,7%.
4. Toda tubulação enterrada em área de trabalho com comprimento maior a 10 metros deverá ser estabilizada com concreto magro.
5. Cabos e condutores.
  - Dever estar mínima de 4 cm, do final da linha até a parte posterior da caixa.

Numero	Descrição	Data
+		
+		
+		
+		
+		
+		
+		
+		
+		
+		
+		

ESCOLA EIVALDO HOLANDA

AMPLIAÇÃO DE NOVAS SALAS E REFEITÓRIO

Iso - Água Fria WC's e Refeitório

Numero do projeto: 0001  
Data: 30/12/2022  
Desenhado por: Wycitor Maia  
Verificado por: Wycitor Maia  
A1 - 2/2  
Escala: Como indicado

**Dimensões de Instalação:**

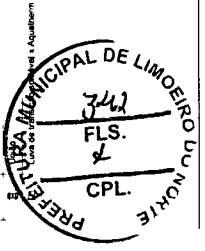
1. A caixa deve ser instalada com uma distância mínima de 100mm entre as paredes e o fundo da caixa.
2. O comprimento da caixa deve ser suficiente para acomodar o equipamento e as conexões necessárias.
3. A caixa deve ser instalada sobre uma base nivelada e rígida.
4. O equipamento deve ser instalado de acordo com as especificações do fabricante.
5. O Engenheiro autor do projeto não se responsabiliza por quaisquer alterações não autorizadas no projeto, bem como danos ou problemas decorrentes de modificações não autorizadas no projeto.

**LEGENDA DE CONEXÕES E SIGLOS**

I	Adaptador para saída de vaso sanitário
J	Bucha de redução longa
K	Cap
L	Curva
M	Curva 90 / 45
N	Curva 90 curta
O	Curva 45
P	Joelho 90
Q	Joelho 45
R	Joelho 90 com anel
S	Joelho 90 com vista
T	Junção acade
U	Junção montada
V	Junção
W	Linha de conexão
X	Linha amparada
Y	Plg
Z	Redução acrílica
AA	Ta de inspeção
AB	Ta

**LEGENDA DE CONEXÕES ÁGUA FRIA**

AC	Adaptador com anel para casa fôlego
AD	Adaptador com flange livres
AE	Adaptador curto com bucha e rosca
AF	Adaptador Jx30
AG	Adaptador longo com flange livres
AH	Adaptador para casa fôlego com ngaroto
AI	Bucha de redução curva
AJ	Bucha de redução longa
AK	Cap
AL	Curva
AM	Curva 90 / 45
AN	Curva de transição
AO	Joelho 90 / 45
AP	Joelho 90 com bucha de latão
AQ	Joelho 90 com rosca
AR	Joelho de redução 90
AS	Linha
AT	Linha com bucha de latão
AU	Linha com rosca
AV	Linha de conexão
AW	Linha de redução
AX	Ta com bucha de latão
AY	Ta com rosca na bucha conexão
AZ	Ta / Tte de redução



**NOTAS:**

1. A obra deve ser executada de acordo com todos os serviços e instalações em perfeita conformidade com o projeto.
2. É permitida a alteração de materiais e equipamentos desde que sejam aprovados pelo Engenheiro autor do projeto.
3. É permitida a alteração de materiais e equipamentos desde que sejam aprovados pelo Engenheiro autor do projeto.
4. É permitida a alteração de materiais e equipamentos desde que sejam aprovados pelo Engenheiro autor do projeto.
5. O Engenheiro autor do projeto não se responsabiliza por quaisquer alterações não autorizadas no projeto, bem como danos ou problemas decorrentes de modificações não autorizadas no projeto.

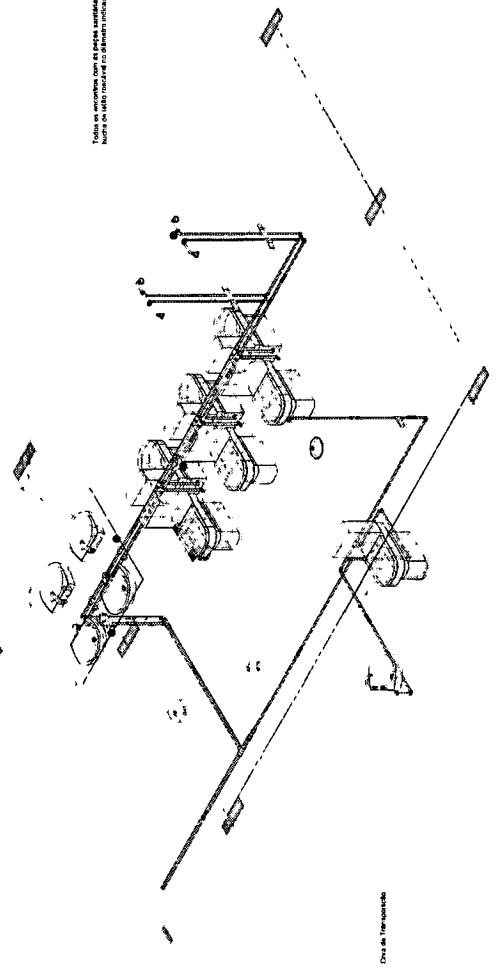
Nota: as dimensões de instalação devem ser tomadas de acordo com as especificações do fabricante.

**RELAÇÃO MILÍMETROS POLEGADAS PARA TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA**

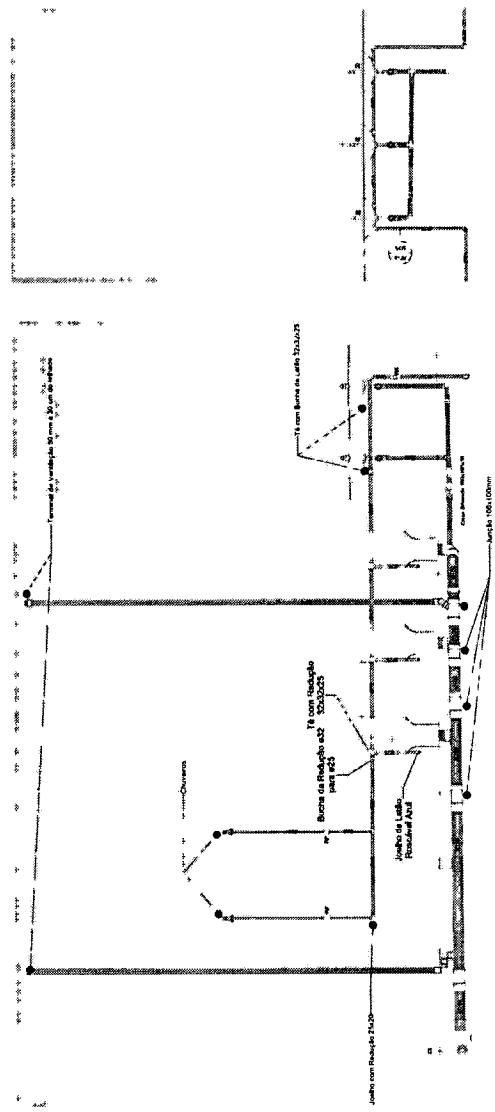
Diâm. Nominal Milímetros	20	25	32	40	50	60	75	85	110
Polegadas	1/2"	3/4"	1"	1 1/4"	1 1/2"	2"	2 1/2"	3"	4"

*João Edilson Saraiva Cruz*  
Eng. Civil  
RNP: 0601322649

Região Geográfica: Etapa 2/2mm



1 ISO - ÁGUA FRIA WC'S NOVOS



2 Corte WC 1:25

3 Corte Refeitório 1:25



9-ART(ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)



João Uilson Saraiva Cruz  
Eng. Civil  
RNP: 0601322649





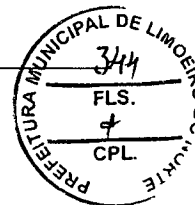
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20231147253

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico  
JOÃO UDISON SARAIVA CRUZ  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL  
RNP: 0601322649  
Registro: 10425D CE

Empresa contratada: FIDÚCIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME  
Registro : 0010403647-CE

2. Dados do Contrato  
Contratante: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE  
RUA CEL. ANTÔNIO JOAQUIM  
Complemento:  
Cidade: Limoeiro do Norte  
Bairro: CENTRO  
UF: CE  
CPF/CNPJ: 07.891.674/0001-72  
Nº: 2121  
CEP: 62930000

Contrato: 2022064  
Valor: R\$ 2.423.472,71  
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE  
Celebrado em: 26/08/2022  
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço  
RUA CEL ANTONIO JOAQUIM  
Complemento:  
Cidade: LIMOEIRO DO NORTE  
Data de Início: 02/01/2023  
Finalidade: Escolar  
Proprietário: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE  
Nº: 2121  
Bairro: CENTRO  
UF: CE  
CEP: 62930000  
Previsão de término: 25/01/2023  
Coordenadas Geográficas: -5.148059, -38.099421  
Código: Não Especificado  
CPF/CNPJ: 07.891.674/0001-72

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	2.752,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações  
ART DE PROJETO E ORÇAMENTO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF EVALDO HOLANDA NO BAIRRO POPULARES NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE, CONSTANDO DE PROJETO ARQUITETURA, ELÉTRICO, HIDRO-SANITÁRIO, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO.

6. Declarações  
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe  
SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas  
Declaro serem verdadeiras as informações acima  
Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_\_  
JOÃO UDISON SARAIVA CRUZ - CPF: 263.375.413-91  
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CNPJ: 07.891.674/0001-72

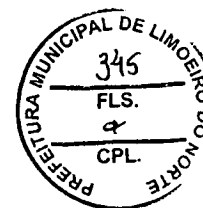
9. Informações  
\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor  
Valor da ART: R\$ 254,59 Registrada em: 02/02/2023 Valor pago: R\$ 254,59 Nosso Número: 8215912813

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8dAcx  
Impresso em: 02/02/2023 às 16:29:01 por: , ip: 200.25.37.76



10 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



  
João Wilson Saraiva Cruz  
Eng. Civil  
RNP: 0601322649

X

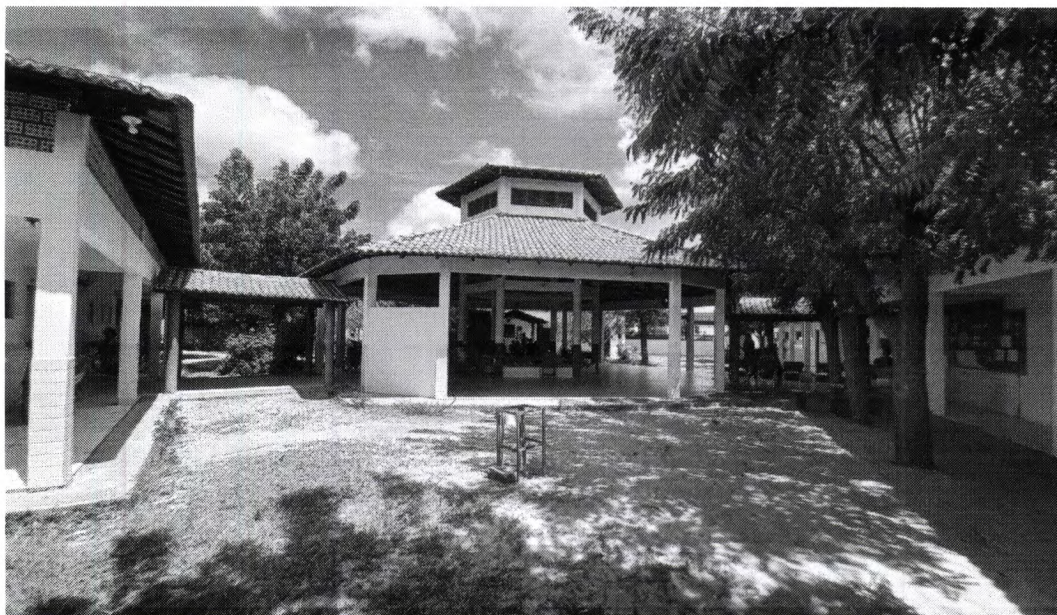


IMAGEM 1- PÁTIO COBERTO



IMAGEM 2- BLOCO DE SALAS

  
João Edilson Saraiva Cruz  
Eng. Civil  
RNP: 0601322649





IMAGEM 3- CIRCULAÇÃO DAS SALAS DE AULA


  
João Odison Saraiva Cruz  
Eng. Civil  
RNP: 0601322649







IMAGEM 4- CALÇADA EXTERNA

João Udis Saraiva Cruz  
Eng. Civil  
RNP 0001322649

**PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA:**

**SUPERESTRUTURA**

- Concreto fck=25 MPA
- Laje pré-fabricada
- Forma de madeira

**COBERTA**

- Execução de cobertura com em estrutura metálica

**REVESTIMENTO DE PAREDES**

- Reboco com argamassa de cimento e areia
- Cerâmica acima de 30x30cm

**ESQUADRIAS**

- Esquadrias de alumínio

**PINTURA DE PAREDES**

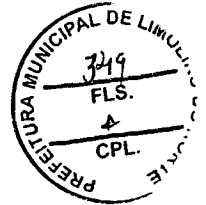
- Pintura látex em paredes

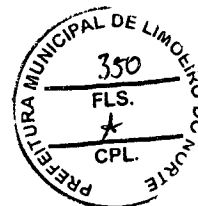
**PISO**

- Piso industrial
- Piso intertravado

  
João Udison Saraiva Cruz  
Eng. Civil  
RNP: 0601322649

João Udison Saraiva Cru.  
Eng. Civil  
RNP: 0601322649





## INDICAÇÃO DE REGIME DE EXECUÇÃO E EMPREITADA

Execução: Indireta

Regime: Empreitada por preço unitário

João Udison Saraiva Cruz  
Eng. Civil  
RNP: 0601322649

**ANEXO II**

**PROPOSTA PADRONIZADA**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

À Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**.

O Licitante \_\_\_\_\_, CNPJ N.º \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei:

Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e as condições da **CONCORRÊNCIA N.º 2023.0902-001/SEMEB**;

Que, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (inciso V do art. 27 da Lei N.º 8.666/93), não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

Que não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório. Assim, assumimos o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para a execução do objeto abaixo cotado, caso sejamos proclamados vencedores.

Que assumimos o compromisso de bem e fielmente executar a obra/serviços especificados no anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA MAIA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.**

ITEM	Descrição	UND	QTD	VALOR TOTAL
01	EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA MAIA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	Serviço	01	

**VALOR GLOBAL R\$:** \_\_\_\_\_ (.....).

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Prazo de Execução: \_\_\_\_\_ dias

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

Local e data:

\_\_\_\_\_  
**Assinatura e Carimbo do Proponente**

**ANEXO III**  
**MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA**  
**CARTA DE FIANÇA**

**1. FIADOR**

Banco ....., com sede na cidade de ....., Estado ....., Endereço ..... n.º ....., inscrito no CNPJ sob o n.º ..... neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, doravante designado **Banco.....**

**2. BENEFICIÁRIO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_ - doravante assim designado.

**3. AFIANÇADA**

Empresa ..... com sede na Cidade de ....., Estado de .....Endereço .....n.º....., inscrita no CNPJ n.º ....., doravante assim designada.

O Banco ..... declara-se FIADOR E PRINCIPAL PAGADOR, solidariamente responsável com a AFIANÇADA qualificada no Quadro 3, até o limite de R\$ ....., pelo cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias, referente à **GARANTIA DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA N.º 2023.0902-001/SEMEB.**

Esta Fiança é prestada com expressa renúncia ao benefício de ordem previsto no artigo 827, "caput", combinado com o artigo 828, I, ambos do Código Civil Brasileiro, e vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de \_\_\_\_\_.

Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o Banco..... efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita da BENEFICIÁRIA, remetida ao órgão responsável do Banco ....., localizado no Endereço ....., onde deverá ser protocolizada.

Decorridos 90 (noventa) dias da data de vencimento desta Fiança, e se durante esse período o Banco ..... não tiver recebido da BENEFICIÁRIA Termo de Exoneração e/ou original da Carta de Fiança, ou, qualquer comunicação relativa ao inadimplemento da AFIANÇADA, esta Fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito.

O Banco ..... declara, ainda, que esta Carta de Fiança foi emitida de acordo com as normas do Banco Central do Brasil, do seu estatuto social e que os seus signatários estão investidos dos poderes necessários.

Fica eleito para dirimir as questões oriundas desta garantia o Foro da cidade de \_\_\_\_\_ ou do local onde tiver sido expedida esta carta, a critério do autor da demanda judicial.

Esta Carta de Fiança é emitida em 01 (uma) única via.

....., .... de ..... de .....

Banco .....

**TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

★

**ANEXO IV**  
**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº.**

Pelo presente instrumento de CONTRATO que fazem entre si, de um lado, O MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, Ceará, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ DO MUNICIPIO DE \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu Secretário, Sr. \_\_\_\_\_, na forma da Lei, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXX e CREA - CE XXXX, com sede à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, n° XX, bairro XXXXX, CEP: XXXX-XXX, Cidade, Estado, neste ato representada por (representante legal), inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX, tendo como responsável técnico (nome do responsável técnico), inscrito no CREA-CE sob o n° XXXX, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato na forma e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

- 1.1 O presente contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, a CONCORRÊNCIA n° 2023.0902-001/SEMEB, e seus anexos, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O objeto da presente avença é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA MAIA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**, em execução indireta, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na conformidade do Edital da CONCORRÊNCIA n° 2023.0902-001/SEMEB e anexos e proposta da Contratada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO**

3.1- O valor global da presente avença é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, segundo as medições atestadas pelo contratante, considerando as disposições do Projeto Básico e da proposta adjudicada, salvo modificação contratual na forma da lei.

3.2- A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, as Certidões de quitação das obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais e CND Trabalhista, todas atualizadas e ainda:

- prova do recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- prova do recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
- prova de registro do Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará) através de comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente e o CEI - Cadastro Específico do INSS para a obra com indicação do número do contrato (somente antes da apresentação da primeira fatura).

3.3- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a certificação da medição pela Secretaria contratante.

3.4- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo

contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

3.5 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da proposta, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

3.5.1 - No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[ \frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I<sub>0</sub> = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

3.6- Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.7 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

T<sub>x</sub> = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

4.2 - O Prazo de execução dos serviços/obra será de \_\_\_\_\_ dias, contados da data de recebimento da ordem de serviço e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pela Prefeitura do Município de \_\_\_\_\_, que é parte integrante deste contrato.

4.3 - O Prazo de vigência do contrato é de \_\_\_\_\_ dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.

4.4 - Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação, desde que necessariamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo contratante, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico

financeiro, desde que ocorra qualquer dos motivos descritos no § 1º do artigo. 57 da Lei de Licitações.

4.5 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas, os quais serão analisados e julgados pela contratante.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_, com recursos previstos na seguinte classificação: Atividade \_\_\_\_\_ - Classificação Econômica \_\_\_\_\_. Fonte de Recursos: \_\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1- As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada:

6.2- A CONTRATADA obriga-se a:

a) executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e neste instrumento, observando rigorosamente as especificações contidas no Anexo I do Edital de CONCORRÊNCIA n.º 2023.0902-001/SEMEB e na proposta adjudicada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;

- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

b) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

e) registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente e o CEI – Cadastro Específico do INSS para a obra com indicação do número do contrato antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

f) Utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS,



emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais atuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;  
6.3- É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados;

a) Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;

6.4- No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, no Termo de Referência e Orçamento Básico e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições.

6.5- A CONTRATANTE obriga-se a:

- indicar os locais onde serão realizados os serviços;
- assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus técnicos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessários os serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

7.1 - Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao Contratante, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

7.2 - Os serviços concluídos poderão ser recebidos **PROVISORIAMENTE**, a critério da contratante pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

7.3 - O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

a) os serviços estiverem **EM CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.

b) os serviços apresentarem **NÃO CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.

7.4 - A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

7.5 - Para o recebimento **DEFINITIVO** dos serviços, o contratante poderá designar uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO**, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

7.6 - O **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

7.7 - Após a assinatura do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, se houver garantia contratual prestada pela CONTRATADA, a mesma será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

- 8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.
- 8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.
- 8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura do Município de \_\_\_\_\_, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.
- 8.4 - A Prefeitura do Município de \_\_\_\_\_ caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.
- 8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

- 9.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:
- 9.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- 9.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;
- 9.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- 9.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;
- 9.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ do Município de \_\_\_\_\_;
- 9.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.
- 9.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria da Prefeitura do Município. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.
- 9.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.
- 9.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.
- 9.5 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

- 10.1 - A licitante que, convocada pela Prefeitura do Município de \_\_\_\_\_ para assinar o

Instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, será justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de \_\_\_\_\_, pelo prazo de 02 (dois) anos.

10.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de \_\_\_\_\_, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de \_\_\_\_\_.

10.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de \_\_\_\_\_.

10.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

10.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

10.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de \_\_\_\_\_.

10.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de \_\_\_\_\_, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

10.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de \_\_\_\_\_, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

10.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de \_\_\_\_\_ pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

10.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do(a) Secretário(a) Municipal de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2 - Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3 - O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2 - O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

12.3 - Ao CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas

no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4 - A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5 - O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do serviço sem a expressa autorização da Administração.

12.6 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

12.7 - Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.8 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

12.9 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

12.10 - A fiscalização se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pelo Contratante, que comunicará suas atribuições.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - O foro da Comarca de \_\_\_\_\_, Estado do Ceará, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 05(cinco) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

\_\_\_\_\_-CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

MUNICIPIO DE \_\_\_\_\_  
CNPJ N° \_\_\_\_\_  
SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO(A)  
CONTRATANTE

LICITANTE VENCEDORA  
CNPJ N° \_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF N° \_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_